

Proc. Administrativo 2.451/2022

De: Aline S. - CAAS

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 24/11/2022 às 11:55:22

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GASUP, CAAS, ASLIC, SEDIR

PC 2863/2022 - Seguros D&O e Trabalhista

Bom dia! Prezados,

Segue o PC 2863/2022 - Seguros D&O e Trabalhista, para análise e assinaturas.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

PC_2863_SEGUROS_DeO_TRAB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	24/11/2022 11:55:41	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Nelson Tavares Dos Santos ...	25/11/2022 09:58:47	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Gustavo Lima Cruz	25/11/2022 10:09:42	1Doc	GUSTAVO LIMA CRUZ CPF 924.XXX.XXX-00
Victor Santos Valeriano	01/12/2022 09:14:16	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	06/12/2022 10:44:15	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Valmor Barbosa Bezerra	06/12/2022 19:42:04	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9158-2C85-1CE4-48C2**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NUMERO:

PC 2863/2022

DATA:

24/11/2022

REV.

0

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☒DISPENSA ☐INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 129.107,04 cento e vinte e nove mil, cento e sete reais e quatro centavos

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 129.107,04 cento e vinte e nove mil, cento e sete reais e quatro centavos

OBJETO

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADMINISTRADORES - D&O
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL - PRÁTICAS TRABALHISTAS

O R I G E M / A P L I C A Ç Ã O

Gerencia / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GASUP	PC 2863/2022	21/11/2022	SEDE
Diretoria			
DIRAF			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A contratação dos serviços de seguros **D&O** e **PRÁTICAS TRABALHISTAS (EPL)** são essenciais para promover, respectivamente, a cobertura de responsabilidade civil aos atos de gestão dos administradores e diretores da SERGAS (D&O), bem como a cobertura de responsabilidade civil por práticas trabalhistas (TRABALHISTA).

Para o seguro **TRABALHISTA** foram consultadas as empresas: AIG SEGUROS, ALFA SEGUROS, AXA SEGUROS, CHUBB SEGUROS, EZZE SEGUROS, HDI SEGUROS, MAPFRE SEGUROS GERAIS, REPGEN SEGUROS, SOMPO SEGUROS, TOKIO MARINE e SEGURO UNIMED. As seguradoras ALFA, AXA, HDI E MAPFRE não operam com essa modalidade de seguro. A TOKIO MARINE informou não fornecer cotação preliminar. A CHUBB, EZZE REPGEN, SOMPO e SEGUROS UNIMED não responderam à consulta. Apenas a AIG SEGUROS apresentou proposta no valor de R\$ 48.563,99 e será utilizado como referência para composição do processo licitatório.

Para o seguro **D&O** foram consultadas as empresas: AIG SEGUROS, ALFA SEGUROS, AXA SEGUROS, CHUBB SEGUROS, EZZE SEGUROS, HDI SEGUROS, MAPFRE SEGUROS GERAIS, REPGEN SEGUROS, SOMPO SEGUROS, STARR SEGUROS, TOKIO MARINE e SEGURO UNIMED. As seguradoras ALFA, AXA, HDI E MAPFRE não operam com essa modalidade de seguro. A TOKIO MARINE informou não fornecer cotação preliminar. A CHUBB, EZZE REPGEN, SOMPO, STARR e SEGUROS UNIMED não responderam à consulta. Apenas a AIG SEGUROS apresentou proposta no valor de R\$ 80.543,05.

Apesar de a empresa VIC SEGUROS ter comparado os custos das contratações dos referidos seguros com os preços das apólices de outras CDL's na região, frisou a importância de utilizar como referência o valor cotado preliminarmente pela AIG SEGUROS, no importe de R\$ 80.543,05, sobretudo porque há grande dificuldade na contratação da cobertura do D&O.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais ☒ custo☒ Serviço ☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
IMEDIATO	12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
A SER DEFINIDO NA LICITAÇÃO	CIF - destinatário
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
CHUBB, HDI, SOMPO, TOKIO MARINE, AIG, ALFA, AXA, EZZE, MAPFRE, REPGEN, STARR e SEGUROS UNIMED	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE CAAS
---	-------------------------

VERIFICAÇÃO

CAAS	GASUP	Victor Santos Valeriano ASLIC
------	-------	----------------------------------

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	DITEC
---------------------------------	------------------------------------	-------

Proc. Administrativo 1- 2.451/2022

De: Aline S. - CAAS

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos - A/C Aline S.

Data: 24/11/2022 às 11:57:35

Bom dia! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

10_Contratacao_DeO_CEGAS_2022_AIG_SEG_2_.pdf
11_NEGATIVA_ALFA_SEGUROS_2_.pdf
12_NEGATIVA_AXA_SEGUROS_2_.pdf
13_NEGATIVA_HDI_SEGUROS_2_.pdf
14_NEGATIVA_MAPFRE_SEGUROS_2_.pdf
15_NEGATIVA_TOKYO_SEGUROS_2_.pdf
1_QUEST_SEGURO_DeO_ASSINADO.pdf
2_QUEST_SEGURO_TRABALHISTA_ASSINADO.pdf
3_SC_2863_DeO_E_TRABALHISTA.pdf
4_MAPA_COTACAO_2525.pdf
5_EMAIL_VIC_DeO.pdf
6_EMAIL_VIC_TRABALHISTA.pdf
7_COTACAO_AIG_TRABALHISTA_2_.pdf
8_Cotacao_DeO_AIG_Cotacao_2022_xlsm_2_.pdf
9_Apolice_N_1031003000193_COPERGAS_DeO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Maria Gois da Paixão...	24/11/2022 12:08:59	1Doc ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Nelson Tavares Dos Santos ...	25/11/2022 09:59:10	1Doc NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Gustavo Lima Cruz	25/11/2022 10:08:52	1Doc GUSTAVO LIMA CRUZ CPF 924.XXX.XXX-00
Victor Santos Valeriano	01/12/2022 09:13:52	1Doc VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8BD-EC66-51D6-7EA8**

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão nº 9502022

Item: 1 - Corretagem - Seguro

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Máximo Aceitável: R\$ 217.479,9000

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtd Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negoc. (R\$)	Situação do Lance	Anexo
33.040.981/0001-50	AIG SEGUROS BRASIL S.A.	1	57.000,0000	09/08/2022 09:26:01:937			

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (DIRECTORS & OFFICERS - D&O) à base de reclamação com notificação. COMPRASNET: UNIDADE = ANO ...

[Consultar](#)

Porte Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP/:** Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

33.164.021/0001-00 TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. 1 133.500,0000 09/08/2022 09:24:02:007

[Consultar](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (DIRECTORS & OFFICERS - D&O) à base de reclamação com notificação. COMPRASNET: UNIDADE = ANO. Declaramos estar de acordo com o edital e a ...

Porte Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP/:** Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

11.521.976/0001-26 AUSTRAL SEGURADORA S.A. 1 137.900,0000 09/08/2022 09:22:01:543

[Consultar](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (DIRECTORS & OFFICERS - D&O) à base de reclamação com notificação.

Porte Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP/:** Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

42.366.302/0001-28 KOVR SEGURADORA S A 1 149.000,0000 09/08/2022 09:23:02:320

[Consultar](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), à base de reclamação com notificação.

Porte Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP/:** Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Fechar



Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Danilo Rodrigues Jacobina Vieira <Danilo.Vieira@alfaseg.com.br>
Para: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

12 de julho de 2022 18:58

Pública | Public

Boa tarde.

Por motivos de ordem técnica não apresentaremos cotação para o risco proposto.

Att.



Cuidamos do que importa para você.

Danilo Rodrigues Jacobina Vieira

Alfa Seguradora S/A

Gerente Comercial Sênior

+55 71 2105-7345 | +55 71 98777-8478

E-mail: danilo.vieira@alfaseg.com.br

[Av. Tancredo Neves, 1846](#) – Loja 02/30, Ed. Salvador Trade, Cam das Árvores

Cep: 40.280-001 - Salvador/BA

De: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:42

Para: Danilo Rodrigues Jacobina Vieira <Danilo.Vieira@alfaseg.com.br>

Assunto: COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Atenção: Esta mensagem é de um remetente externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPORTANTE - IMPORTANT Esta mensagem é confidencial. Se você a recebeu por engano, por favor, elimine-a imediatamente e notifique seu remetente. Qualquer disseminação ou reprodução de seu conteúdo é expressamente proibida e, portanto, ilegal.

The contents of this e-mail are confidential. If you received it by mistake, please, delete it immediately and notify the sender. Any dissemination or reproduction of its contents is strictly prohibited and, therefore, illegal.



Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Michelle Aguiar <michelle@reptota.com.br>
Para: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>
Cc: Edson Oliveira <edson@reptota.com.br>

8 de julho de 2022 14:07

Boa tarde Isabel,

Não temos aceitação para risco, agradecemos pela consulta.

Michelle Aguiar.

Cel: 71-9 9381-6069

michelle@reptota.com.br

[Avenida Tancredo Neves N 2227 sala 606, Ed. Salvador Prime – Cep 41820-021](#)

[Caminho das Arvores – Salvador –Ba.](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

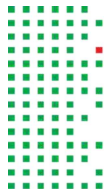
COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Cristiane Maria da Silva Navarro <cristiane.navarro@hdi.com.br>
Para: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Bom dia

Agradeço a consulta mas não comercializamos este tipo de seguro.

Att.



Cristiane Navarro
HDI Seguros
CAD NO/NE/RJ/ES
Cel. +55.71.98233-7829
Tel. +55.71.3496-2162
cristiane.navarro@hdi.com.br
www.hdi.com.br



De: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de julho de 2022 10:05

Para: Cristiane Maria da Silva Navarro <cristiane.navarro@hdi.com.br>; negociopublicos@chubb.com <negociopublicos@chubb.com>

Assunto: Fwd: COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente EXTERNO, NÃO CLIQUE em nenhum link ou anexo à menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Reinaldo Henrique F Da S Junior <rhjunior@mapfre.com.br>

11 de julho de 2022 11:05

Para: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>, Jonathan Da Silva Santos <Jonasantos@mapfre.com.br>, Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>

José Inácio, bom dia!

Agradecemos o pedido, porém, neste momento, não conseguiremos atendê-los. O risco proposto está fora da nossa atual política de aceitação.

Atc,

REINALDO HENRIQUE

Gerente Especialista de Seguros Gerais

Tel.: (81) 2128-5119 Int: 285119| Cel.: (81) 98161-5033

Territorial Norte e Nordeste



www.mapfre.com.br

Classificação: Uso Interno

De: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:41

Para: Reinaldo Henrique F Da S Junior <rhjunior@mapfre.com.br>; Jonathan Da Silva Santos <Jonasantos@mapfre.com.br>; Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>

Assunto: COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

REMITENTE EXTERNO: ATENCIÓN, especialmente con enlaces y archivos adjuntos / EXTERNAL SENDER: be CAUTIOUS, particularly with links and attachments / REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO, principalmente com links e anexos.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRADORES (D&O)

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Prezados Senhores,

Boa tarde!

Solicitamos cotações preliminares para contratação dos Seguros de Responsabilidade Civil e Administradores (D & O) e Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL) da SERGIPE GÁS S/A.

Anexos (D&O)

Especificação Técnica

Questionário D&O

Demonstrações Financeiras (2019/2020/2021).

Anexos EPL

Especificação Técnica

Questionário D&

Demonstrações Financeiras (2019/2020/2021).

Pedimos urgência na apresentação da proposta de V.Sas., em virtude da proximidade do vencimento da apólice.

Atenciosamente



Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL

Reserva Licitação <reserva.licitacao@tokiomarine.com.br>

7 de julho de 2022 16:23

Para: Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

Cc: Marco Antonio Colacioppo Fagaraz <marco.fagaraz@tokiomarine.com.br>

Prezado Corretor,

Agradecemos o contato e consulta, porém informamos que a Tokio Marine não está atuando com corretores de seguros para o segmento de Licitações/Negócios Públicos em qualquer modalidade de contratação (com edital ou dispensa), razão pela qual estamos impossibilitados de atender ao seu pedido.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição.

Atenciosamente.

Lucimar Jose da Silva**Sucursal Canal de Licitações****Tel: 62 3604.4713****VOIP: 62 4713****#SomosResolvedores****TOKIO MARINE
SEGURADORA****NEGÓCIOS****De:** Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:19**Para:** Licitação Tokio Marine <licitacao@tokiomarine.com.br>; Reserva Licitação <reserva.licitacao@tokiomarine.com.br>; Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>**Assunto:** COTAÇÃO PRELIMINAR - SERGÁS - SEGURO DE RESP CIVIL E ADMINISTRADORES(D&O) E SEGURO RESP CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS****SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRADORES (D&O)
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL**

Prezados Senhores,

Boa tarde!

Solicitamos cotações preliminares para contratação dos Seguros de Responsabilidade Civil e Administradores (D & O) e Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL) da SERGIPE GÁS S/A.

Anexos (D&O)

Especificação Técnica

Questionário D&O
Demonstrações Financeiras (2019/2020/2021).

Anexos EPL

Especificação Técnica
Questionário D&
Demonstrações Financeiras (2019/2020/2021).

Pedimos urgência na apresentação da proposta de V.Sas., em virtude da proximidade do vencimento da apólice.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer dispositivo. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any device. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO:

1.1. Contratação do **Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O)**

Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Garantir o pagamento e/ou o reembolso de Perdas Indenizáveis decorrentes de reclamações apresentadas contra o(s) Segurado(s), em razão de atos danosos pelos quais seja civilmente responsabilizado.

2.1.2. O valor estimado da contratação está previsto no orçamento anual da **SERGÁS** e a gestão do contrato será da responsabilidade da GERAD – Gerência Administrativa e de Suprimentos.

2.2 VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

2.2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a **SERGÁS** visto que a compra será realizada observando-se o menor preço cotado, mantendo-se a qualidade e atendendo-se às especificações da Lei 13.303 e o RLC -Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGÁS**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES – D&O

3.1.1. Forma de Contratação

Apólice é à Base de Reclamação com Notificação, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

3.1.2. Para que haja cobertura, as seguintes condições, dentre outras especificadas nestas Condições Contratuais, precisam estar concomitantemente atendidas:

I - Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

II - O terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos:

- a) durante a vigência da apólice; ou
- b) durante o prazo adicional, conforme estabelecido no contrato de seguro.

3.1.3. Notificação: Nas Apólices à Base de Reclamações (Claims Made Basis), em que se contrata a cláusula de notificações, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

- 3.1.3.1. Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou
- 3.1.3.2. O segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e,
- 3.1.3.3. Na hipótese “3.1.3.1” o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou,
- 3.1.3.4. Na hipótese “3.1.3.2”, o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

3.1.4. Garantias Básicas Contratadas – DIRETORES E ADMINISTRADORES

3.1.4.1. Constatada a existência de uma reclamação, este seguro indenizará o Segurado ou, conforme o caso, diretamente os terceiros prejudicados, os valores diretamente incorridos pelo Segurado a título de:

- a) Cobertura A - Indenização ou Reembolso aos Administradores
- b) Cobertura B – Reembolso ao Tomador

3.1.5. Extensão das Coberturas

a	Bloqueio e indisponibilidade de Bens – Penhora On Line	100% do Limite Máximo de Garantia
b	Contadores Internos Risk Managers e Auditores Internos	100% do Limite Máximo de Garantia
c	Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais contra o tomador	100% do Limite Máximo de Garantia
d	Custos de Investigação	100% do Limite Máximo da Básica
e	Processos Judiciais ou Arbitrais Movidos pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias, contra o Segurado	100% do Limite Máximo da Básica
f	Reclamações contra o Segurado por outro Segurado	100% do Limite Máximo da Básica
g	Custos de Defesa Emergenciais	100% do Limite Máximo da Básica
h	Processos de extradição	100% do Limite Máximo da Básica
i	Diretores independentes	100% do Limite Máximo da Básica
j	Despesas de Publicidade	10% do Limite Máximo da Básica com

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

		o máximo de R\$. 500.000,00
k	Extensão de Cobertura por Práticas Trabalhistas Indevidas	100% do Limite Máximo da Básica
l	Advogados Internos	100% do Limite Máximo da Básica
m	Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	100% do Limite Máximo da Básica
n	Responsabilidade Solidária de Bens	100% do Limite Máximo da Básica
o	Novas Controladas e/ou Subsidiárias (Até 30% do total ativos)	100% do Limite Máximo da Básica
p	Segurados Aposentados – Prazo Complementar 06 (seis) anos	100% do Limite Máximo da Básica
q	Extensão de cobertura para assessores dos segurados	100% do Limite Máximo da Básica
r	Danos Morais – Cláusula Específica	100% do Limite Máximo da Básica
s	Limite Adicional - Excesso de Perdas não indenizáveis	Nome: Diretor Presidente LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
		Nome: Diretor Adm/Financeiro LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
		Nome: Diretor Técnico Comercial LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
t	Custos de Defesa por Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas	10% do Limite Máximo da Básica
u	Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas Condições	10% do Limite Máximo da Básica
v	Avalista e Fiadores	50% do Limite da Máximo da Básica
x	Responsabilidade Tributária	50% do Limite da Máximo da Básica
z	Inabilitação de Segurados	50% do Limite da Máximo da Básica

4.1.6. Limite Máximo da Garantia da Apólice: Importância Segurada (Garantia Única) para todas as coberturas, observado os seus sublimites: R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4.1.7. Prazo Adicional - Cobertura de prazo extraordinário de 01 (um) ano, sem cobrança de prêmio adicional, para reclamações decorrentes de fatos ocorridos até o final do período de vigência da apólice; e, com relação ao adicional - Suplementar, no caso de acionamento deste prazo, será solicitado o novo prazo adicional, de mais 12 (doze) meses, mediante pagamento do prêmio respectivo, considerando-se as condições gerais previstas no produto da seguradora contratada.

4.1.8. Franquias

Cobertura A - Indenização ou Reembolso aos Administradores = ZERO

Cobertura B – Reembolso ao Tomador = ZERO

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

4.1.9. Renovação da Apólice: Renova a apólice nº08737.2021.01.0310.000787, de emissão da **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, vigência 24/08/2022.

5. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Valor estimado do serviço conforme Anexo P (Planilha de Preço Unitário do Orçamento - PPUO). (Em sigilo nos termos da legislação vigente)

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AC (autorização contratual) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGÁS**.

6.2. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AS (autorização de serviço) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGÁS**.

7. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidades específicas para aplicação das coberturas.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento efetuado pela **SERGÁS** em parcela única, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante, bem como a apresentação da Apólice respectiva juntamente com o Boleto Bancário, acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar os pagamentos das indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega de todos os documentos pela **SERGÁS**, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação pertinente;

9.2. Emitir a(s) Apólice(s) do(s) seguro(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal emitida pela **SERGÁS**, sob pena das sanções previstas no contrato;

9.3. Emitir, no caso de prorrogação do prazo contratual, uma nova apólice ou apólice complementar, equivalente ao novo período segurado;

9.4. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

9.5. Comunicar à **SERGÁS** qualquer anormalidade que interfira na execução do objeto do contrato;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NÃO APLICÁVEL)**11. CONSIDERAÇÕES GERAIS –
ÂMBITO DA COBERTURA / RETROATIVIDADE / EXPERIÊNCIA**

11.1. As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente às Reclamações instauradas e em curso no Território Brasileiro, relativas a Atos Danosos ocorridos em qualquer parte do mundo.

11.2. Retroatividade da Apólice – Limitada ao início de vigência da apólice para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação.

11.3. Não será admitida a cessão de Cosseguro

11.4. Experiência da Apólice – Sem Sinistros - 05 (cinco) anos

11.5. Cláusulas Particulares

11.4.1. Exclusões – Admitir-se-á as exclusões das CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE do seguro, desde que, constantes do Produto devidamente registrado junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

11.4.2 Cláusula Particular de Doações / Pagamento de Comissões (Exclusão)

Fica pelo presente entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador / Tomador decorrente de, baseada, e/ou atribuível a/ou sob alegação de:

(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários,

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(iii) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior.

A Seguradora garantirá apenas o reembolso dos honorários advocatícios para defesa do administrador / tomador, inicialmente por ela avaliados, única e exclusivamente na hipótese do administrador / tomador ser inocentado no trânsito em julgado do processo sob as alegações acima.

Da mesma forma, ratifica-se que na hipótese de condenação do administrador / tomador no trânsito em julgado sob as alegações acima, nenhum honorário advocatício para defesa do administrador será reembolsado pela seguradora ao mesmo.

12. ANEXOS

- 12.1. Questionário de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O)
- 12.2. Questionário Complementar
- 12.3. Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditores Independentes (Exercício –2020)
- 12.4. Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditores Independentes (Exercício - 2021)
- 12.5. Balancetes (Exercício 2022)

Aracajú (SE), 27 de setembro de 2022

Questionário Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Informações Gerais General Information

Razão Social do Proponente:
Name of the Proposer:

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

Endereço:
Address:

AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA,
2482 CONJUNTO AUGUSTO FRANCO
BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE

CNPJ:
Registration Number:

86.809.043/0001-38

Ramo de Atividade:
Business Activity:

PRODUÇÃO DE GÁS ; PROCESSAMENTO DE
GÁS NATURAL (CNAE : 35.20-4-01)

Data de início das Atividades:
Incorporation Date:

03/03/1994

1. Composição do Capital Social do Proponente (indicar participação do sócio/acionista até o nível de pessoa física)

Shareholder structure (indicate owner/shareholder participation up to the natural personal level)

Nome do Acionista/Sócio Shareholder/Owner Name	País de Origem Country	% das ações ordinárias % of ordinary shares	% das ações preferenciais % of preferred shares	% do total das ações % of total shares
ESTADO DE SERGIPE	BRASIL	51%	0	17%
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	BRASIL	24,5%	50%	41,5%
COMMIT GÁS S.A.	BRASIL	24,5%	50%	41,5%

2. Sociedades Controladas às quais a Cobertura deva ser estendida. Favor informar participação em cada empresa.

Controlling companies which the coverage should be extended. Please inform the Company's share participation in each of them.

NÃO POSSUI

Nome da Sociedade Controlada	Atividade Activity	País Country	% Participação	Controlada (SIM/NÃO)
------------------------------	-----------------------	-----------------	-------------------	-------------------------

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Name of the controlling Company			Participation	Control (YES/NO)
NÃO HÁ				
NÃO HÁ				
NÃO HÁ				

3. Informar se, nos últimos 5 anos, ocorreram os fatos abaixo:

Inform if, in the last 5 years, any of the following facts happened:

3.1. Mudança na Razão Social: (Se sim, favor informar).

The name of the Company changed: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

3.2. Mudança do Sócio majoritário: (Se sim, favor informar).

The Majority Shareholder changed: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

3.3. Fusão, aquisição ou compra de participação em outra Sociedade: (Se sim, favor informar).

Any Merger, Acquisition or any Company Shares Acquisition: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4. Informar sobre a ocorrência, nos últimos 05 anos, dos eventos abaixo:

Inform if, in the last 5 years, any of the following events happened:

4.1. Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar: (Se sim, favor detalhar)

Bankruptcy, intervention or similar proceeding: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4.2. Demandas Judiciais ou Extrajudiciais, inclusive Inquéritos Administrativos, contra os Administradores atuais e/ou contra os Administradores de gestões anteriores: (Se sim, favor detalhar)

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Legal proceedings or administrative proceedings, including inquiry, against the current Directors and Officers and/or against any former Directors and Officers: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4.3 Informar se há expectativa quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os Administradores, relacionada aos seus Atos de Gestão: (Se sim, favor detalhar)

Inform if there is any expectation of Claim against the Directors and Officers: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

5. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas já foram, ou atualmente são, contratantes do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? (Em caso positivo, favor indicar)

Does the Company or any Director or Officer have Directors & Officers Liability Insurance currently in force, or had it in the past? (If Yes, please inform)

☒ Sim/Yes ☐ Não/No

5.1. Nome da Seguradora:
Name of the Insurer

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

5.2. Limite de Responsabilidade:
Limit of Liability

R\$ 3.000.000,00

5.3. Data de vencimento/cancelamento:
Expiring/Canceling date

24/08/2022

5.4. Indenizações pagas:
Claims Paid

0

6. Com relação às operações financeiras
In regards to financial operations:

6.1. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem alguma política formal de investimentos?

Does the proposer or any of its subsidiaries have any formal Investment Policies?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.2. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas estão seguindo fielmente a política de investimentos nos últimos 5 anos?

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Have the Proposer and its subsidiaries been following strictly the Investment Policies for the last 5 years?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.3. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem operações com derivativos?

Does the proposer and/or its subsidiaries have any derivatives operations?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.3.1 Caso positivo favor informar se as operações com Derivativos são exclusivamente para fins de proteção do patrimônio da companhia (operações de hedge)?

If the above answer is Yes, please inform if the derivative operations are exclusively for hedging operations.

PREJUDICADO

7. A proponente e/ou suas Subsidiárias possuem qualquer relacionamento ou contrato firmado com o Governo ou Órgãos Governamentais ou com empresas públicas, seja em âmbito municipal, estadual ou federal? Se sim, favor detalhar quais são as empresas, número de contratos, objeto, duração e porcentagem na receita da empresa.

Does the Proposer and/or its Subsidiaries have any relationship or contract with the Government or Governmental Organizations or with public companies, whether at the municipal, state or federal level? If yes, please detail the companies, number of contracts, object, duration and percentage in the company's revenue.

☒ Sim/Yes ☐ Não/No

Se sim/If yes:

Contrato de Suprimento de Gás Natural na modalidade firme inflexível para o período de 01/02/2020 – 31/12/2021 celebrado com a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, representando 65% da receita bruta da SERGAS.

O referido contrato findou a sua vigência em 31/12/2021. No entanto, teve a sua vigência prorrogada por meio de decisão judicial promovida nos autos do processo nº 202110301807. O referido processo possui como autor o Estado de Sergipe e como réus a Petrobras S.A e a SERGAS. A última decisão proferida no processo em favor do Estado de Sergipe foi a seguinte: «Ante o exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo à presente Apelação Cível e concedo a antecipação da tutela recursal, determinando que a PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO, S/A mantenha o fornecimento de gás natural à SERGÁS pelo valor da melhor proposta apresentada na CHAMADA Pública realizada em 2021, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a partir de 01/07/2022.»

8. Limite de Garantia desejado:

Indemnity Limit:

☐ R\$ 5.000.000,00 ☐ R\$ 10.000.000,00 ☐ R\$ 15.000.000,00
☐ R\$ 20.000.000,00 ☒ Outros: R\$ 3.000.000,00

Declaração

Declaration

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

POR FAVOR LEIA A DECLARAÇÃO SEGUINTE CUIDADOSAMENTE E ASSINE ABAIXO ONDE INDICADO. SE UMA APÓLICE FOR EMITIDA, A DECLARAÇÃO ABAIXO SERÁ INCORPORADO EM E SE TORNARÁ PARTE DE TAL APÓLICE.

PLEASE READ THE FOLLOWING STATEMENT CAREFULLY AND SIGN BELOW WHERE INDICATED. IF A POLICY IS ISSUED, THE STATEMENT BELOW IS INCORPORATED INTO AND BECOMES A PART OF SUCH POLICY.

Se uma apólice de seguro for emitida, é compreendido e acordado que para a concessão de cobertura a quaisquer dos Segurados, o Segurador confiou nas declarações e informações contidas nesta proposta, no site da Sociedade ou publicado em qualquer outro veículo de comunicação pela Sociedade. Todas as tais declarações e informações são a base da cobertura e serão considerados incorporado dentro e constituindo parte da apólice emitida. Com respeito a tais declarações e informações, nenhuma declaração ou conhecimento em poder de qualquer Segurado (diferente de conhecimento ou informações possuídas pela pessoa(s) que preencheram a presente proposta) será imputado a qualquer outro Segurado para determinar se cobertura está disponível para qualquer Reclamação feita contra tal outro Segurado.

If a policy of insurance is issued, it is understood and agreed that in granting coverage to any of the **Insureds**, the **Insurer** has relied upon the declarations and statements in this application for coverage. All such declarations and statements are the basis of coverage and shall be considered incorporated in and constituting part of the policy should one be issued. With respect to such declarations and statements, no statements made or knowledge possessed by any **Insured** (other than knowledge or information possessed by the person(s) actually executing the application) shall be imputed to any other **Insured** to determine whether coverage is available for any **Claim** made against such other **Insured**.

O Proponente reconhece que o limite de Responsabilidade contido nesta apólice será reduzido, e pode ser esvaziado completamente, pelos custos de defesa legal e, em tal evento, a Seguradora não será responsável pelos custos de defesa legal ou para o montante de qualquer julgamento ou ajuste que exceder o limite de Responsabilidade desta apólice.

The undersigned authorized fiduciary hereby acknowledges that he/she is aware that the limit of liability contained in this policy shall be reduced, and may be completely exhausted, by the costs of legal defense and, in such event, the **Insurer** shall not be liable for the costs of legal defense or for the amount of any judgment or settlement to the extent that such exceeds the limit of liability of this policy.

Os PROPONENTES abaixo-assinados autorizaram por meio desta declaração, que as declarações e informações contidas neste formulário são verdadeiras. o abaixo-assinado concorda que se as informações contidas nesta proposta sofrerem mudança entre a data desta proposta e a data efetiva do seguro, o proponente (abaixo assinado) irá, para que a informação seja precisa na data efetiva do seguro, notificar imediatamente a seguradora de tal mudança e a seguradora poderá retirar ou poderá modificar qualquer cotação feita para a contratação do seguro.

The undersigned authorized fiduciary of the applicant hereby declares that the statements set forth herein are true. the undersigned agrees that if the information supplied on this application changes between the date of this application and the effective date of the insurance, he/she (undersigned) will, in order for the information to be accurate on the effective date of the insurance, immediately notify the **insurer** of such changes and the

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

insurer may withdraw or modify any outstanding quotations and/or authorization or agreement to bind the insurance.

A assinatura desta proposta não garante cobertura à PROPONENTE, nem a obrigação de efetivação do seguro por parte da Seguradora, mas fica desde já acordado que esta proposta deverá ser a base do seguro caso a apólice venha a ser emitida, passando a ser parte integrante da mesma

Signing of this application does not bind the applicant or the **insurer** to complete the insurance, but it is agreed that this application shall be the basis of the contract should a policy be issued, and it will be attached to and become part of the policy.

As informações pedidas nesta Proposta se destinam somente para fins de subscrição de seguro não constituindo notificação à Seguradora sob qualquer Apólice, de uma Reclamação, ou Reclamação potencial. Todas estas notificações devem ser submetidas à Seguradora conforme as condições da apólice, se e quando emitida.

The information requested in this application are for underwriting purpose only. It is not considered as a notice or giving of notice of *claim* or potential *claim* under any policy. All notifications must be submitted to the **insurer** according to the terms and conditions of the policy, if and when it would be issued.

Todos as declarações por escrito e materiais fornecidos a seguradora em conjunto com esta proposta serão incorporados a esta proposta e farão parte da mesma. nada contido ou incorporada a esta proposta, constituirá aviso de um sinistro ou potencial sinistro para acionar a cobertura de qualquer contrato de seguro.

All written statements and materials furnished to the **insurer** in conjunction with this application are hereby incorporated by reference into this application and made a part hereof. Nothing contained herein or incorporated herein by reference shall constitute notice of a claim or potential claim so as to trigger coverage under any contract of insurance.

Aracaju, 27 de setembro de 2022

Assinado por: Valmor Barbosa Bezerra
Signed by
Cargo: Diretor Presidente - CEO
Title

Assinado por: Lauro Daniel Beisl Perdiz
Signed by
Cargo: Diretor Administrativo e
Title Financeiro - CFO

Favor anexar a esta proposta

Please enclose with this proposal form

Ato constitutivo e últimas alterações

Updated by laws

Informações financeiras completas dos dois últimos exercícios fiscais

Last two fiscal years financials

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Organograma societário
Corporate chart

Qualquer outro documento de oferta de títulos ou informações relevantes publicadas nos últimos 12 meses

Any other securities offering prospectus or other material information published within the last 12 months



Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O)
QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR**

1. Questionário devidamente preenchido, datado e assinado pelo Tomador, Organizações e Entidades Externas (a menos de 30 dias da confirmação de cobertura).

Resposta: Questionário em anexo.

2. Questões relacionadas ao conflito entre Rússia e Ucrânia:

(i) Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

Não temos receita gerada por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia.

(ii) Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países?

Não temos relações com os fornecedores/clientes Russos e Ucrânicos.

(iii) Há alguma operação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externas na Ucrânia ou na Rússia?

Não há.

(iv) Há algum tipo de relação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externa com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

Não há.



(v) Quais os impactos previstos pela administração na operação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externa com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.

Não há nenhum impacto previsto.

Aracaju (SE), 27 de setembro de 2022.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9142-EF37-2493-A100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 27/09/2022 16:57:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 04/10/2022 14:04:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/9142-EF37-2493-A100>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de **Seguro Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY)**.

Segurado/Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGAS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

2. JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Salvar os interesses da Empresa (Tomador) em caso de eventuais reparações por danos morais causados a terceiros, decorrentes de atos de gestão;

2.1.2. O valor estimado da contratação está previsto no orçamento anual da **SERGAS** e a gestão do contrato será da responsabilidade da GERAD – Gerência Administrativa e de Suprimentos.

2.2 VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

2.2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a **SERGAS** visto que a contratação será realizada observando-se o menor preço mantendo-se a qualidade e atendendo-se às especificações da Lei 13.303/2016 e suas alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de custo: 02.02.04.0001

Elemento: Despesa

Conta Orçamentária: 51614 - Seguros

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1 **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY) – RECLAMAÇÃO / ATOS DANOSOS**, garantindo ao Segurado, quando responsabilizado por danos causados a terceiros, **(Colaboradores)**, o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título Custos de Defesa e Custos de Compensação associados aos danos morais em uma Reclamação iniciada por um Colaborador contra o Segurado, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com o(s) terceiro(s) prejudicado(s), com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1 Consideram-se **Segurados**, as Pessoas Jurídicas do **Tomador** expressamente indicado nas **Especificações da Apólice** e suas **Subsidiárias, Filiadas, Entidades do grupo Econômico e Entidades sem Fins Lucrativos**, desde que tenham sido expressamente nomeadas nas Especificações da Apólice.

4.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.2.1 Apólice é à **Base de Reclamação com Notificação**, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

4.2.1.1 Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou

4.2.1.2 O segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e,

4.2.1.3 Na hipótese “4.2.1.1” o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou,

4.2.1.4 Na hipótese “4.2.1.2”, o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

4.2.2 Notificação: especificamente nas Apólices à Base de Reclamações em que se contrata a cláusula de notificações, é o ato por meio do qual o segurado comunica à sociedade seguradora, por escrito, durante a Vigência da Apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a Data Limite de Retroatividade, inclusive, e o término de Vigência da Apólice.

5. COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO / PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO (POS) E FRANQUIAS

GARANTIAS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA	FRANQUIA – POS
Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas	R\$. 3.000.000,00	<u>Ações Individuais</u> – R\$.20.000,00 (vinte mil reais) <u>Ações Coletivas</u> – R\$.20.000,00 (vinte mil reais)

COBERTURAS BÁSICAS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA
1. Custos de Defesa	100% do Limite Máximo da Garantia
2. Custos de Compensação	100% do Limite Máximo da Garantia

COBERTURAS ADICIONAIS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA
1. Despesas com Publicidade	10% do Limite Máximo da Garantia
2. Custos Emergenciais	10% do Limite Máximo da Garantia
3. Assessoria de Recursos Humanos	10% do Limite Máximo da Garantia

TERMO DE REFERÊNCIA

4. Obrigações Trabalhistas de Caráter Patrimonial	10% do Limite Máximo da Garantia
---	----------------------------------

6. ÂMBITO DA COBERTURA

Reclamações iniciadas em qualquer parte do Território Nacional.

7. RETROATIVIDADE DA APÓLICE

Limitada ao início de vigência da apólice para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação.

8. RENOVAÇÃO DA APÓLICE – nº 08737.2021.01.0310.000787– de emissão da AIG SEGUROS BRASIL S/A – vigência 24.08.2022

9. PRAZO ADICIONAL

Prazo Adicional de até 12 meses, sem cobrança de Prêmio adicional, para apresentar Reclamações à Seguradora.

10. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

Em sigilo, nos termos da legislação vigente.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AS (autorização de serviço) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

11.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AC (autorização contratual) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGAS**.

12. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidades específicas para aplicação das coberturas.

12.2. Não será admitida a cessão de Cosseguro

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento efetuado pela **SERGAS** em parcela única, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante, bem como a apresentação da Apólice respectiva juntamente com o Boleto Bancário, acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1 Efetuar os pagamentos das indenizações, tecnicamente reconhecidas pela seguradora, tudo de acordo com as Condições Gerais e particulares da apólice contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega de todos os documentos pela **SERGAS**, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação pertinente;
- 14.2 Emitir a(s) Apólice(s) do(s) seguro(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal emitida pela **SERGAS**, sob pena das sanções previstas no contrato;
- 14.3 Emitir, no caso de prorrogação do prazo contratual, uma nova apólice ou apólice complementar, equivalente ao novo período segurado;
- 14.4 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- 14.5 Comunicar à **SERGAS** qualquer anormalidade que interfira na execução do objeto deste contrato;
- 14.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

13. CLÁUSULA ESPECÍFICA DE SANÇÕES E EMBARGOS

a) A cobertura securitária prevista na presente Apólice não terá efeito na medida em que sanções comerciais ou econômicas ou outras leis, regulamentações, restrições ou sanções impostas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Office of Foreign Assets Control of the US Department of the Treasury* - "OFAC") e/ou pela Organização das Nações Unidas ("ONU") e/ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia proíbam a Seguradora de concedê-la, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de indenizações.

a.1) A exclusão indicada na Cláusula A acima abrange também a lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas impedidas de transacionar com Estados Unidos da América ("EUA") e seus Territórios, feita pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Specially Designated Nationals And Blocked Persons List* - "SDN").

b) Para efeito das exclusões descritas nas Cláusulas "a" e "a.1" acima, a sanção, regulamentação, lei, restrição ou inclusão na lista SDN, deverá estar caracterizada no momento do Sinistro.

b.1) Caso o Fato Gerador de eventual Sinistro seja anterior a uma sanção, regulamentação, lei, inclusão na lista de embargos, ou restrição imposta pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC) e/ou pela ONU e/ou pelo Reino Unido e/ou União Europeia; e que, embora tal Sinistro esteja amparado por esta Apólice, mas ainda não tenha sido completamente liquidado, a cobertura securitária e consequentemente a indenização devida, ficarão suspensas, sem quaisquer pagamentos e/ou reembolso de despesas, até que tal

TERMO DE REFERÊNCIA

sanção, regulamentação, lei, ou restrição seja extinta, ou, no caso de o Segurado e/ou Beneficiário constarem na lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas proibidas de transacionar com os EUA (lista SDN), e/ou em quaisquer outras listas de bloqueios/sanções feitas pelos EUA ou pela ONU ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia, até que o Segurado e/ou Beneficiário não conste(m) mais em tal(is) lista(s).

c) O Segurado poderá consultar a lista de embargos e sanções OFAC por meio do sítio eletrônico oficial do Departamento do Tesouro dos EUA:

<https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Pages/default.aspx>.

14. Exclusões – Admitir-se-á as exclusões das CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE do seguro, desde que, constantes do Produto devidamente registrado junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NÃO APLICÁVEL)

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS (NÃO APLICÁVEL)

17. ANEXOS

- 17.1. Questionário de Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas
- 17.2. Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020
- 17.3. Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2021
- 17.4. Balancetes relativos ao Exercício de 2022.

Aracaju, 27 de setembro de 2022.

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

A assinatura deste questionário não obriga a Seguradora à aceitação do risco e não formaliza a contratação deste seguro por parte do Tomador.

Este questionário fará parte da Apólice, caso o risco seja aceito pela seguradora após o pedido e aceite formal do segurado e/ou seu corretor.

Este questionário terá validade de sete (7) dias úteis para a emissão da Apólice. Após este período um novo questionário precisará ser preenchido ou um termo de que nenhuma alteração sofreu.

1. Informações Gerais

1.1 Razão Social: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**

1.2 Endereço: **AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA, 2482 - CONJUNTO AUGUSTO FRANCO - FAROLÂNDIA - ARACAJU/ SE.**

1.3 Contato da pessoa responsável pelas informações e confidencialidade do seguro:

1.4 Nome: **JORGE SWAMI SANTANA ARAÚJO**

1.5 Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO E DE SUPRIMENTOS**

1.6 Telefone: **(79) 3243 8500**

1.7 E-mail: **SWAMI@SERGIPEGAS.COM.BR**

1.8 Tipo de Empresa:

☐ S.A. Capital Aberto ☒ S.A. Capital Fechado ☐ Sem Fins Lucrativos ☐ Ltda.
☐ Cooperativa ☐ Fundação ☐ Associação ☐ Outras

1.9 Ramo de Atividade: **PRODUÇÃO DE GÁS: PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL (CNAE : 35.20-4-01)**

1.10 Data de início das atividades: **03/03/1994**

1.7 Informar se aplicável, todas as Sociedades Controladas às quais as coberturas desta apólice devam ser estendidas (em caso de resposta positiva as respostas das questões 2 à 7 deverão considerar todas as empresas):

Não há.

2. Empregados – Mencionar país e cidade apenas se houver operações da empresa no exterior. Caso contrário mencionar apenas cidade.

2.1 Total de Empregados: **61**

Assinado por 2 pessoas: LAURO DANIEL BEISL PERDIZ e VALMOR BARBOSA BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E990-482D-0955-1B7B> e informe o código E990-482D-0955-1B7B

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

2.1.1 Informar:

Local (País e cidade)	Número total de empregados CLT	Número total de terceirizados / temporários	Número total de empregados. Autônomos
ARACAJU	61	22	0
Total	61	22	0

2.2 Valor da folha salarial considerando empregados CLT, terceirizados temporários e autônomos (exceto bônus de diretores):

SERGAS – R\$ 744.000,00 (BASE AGOSTO/2022)

TERCEIRIZADOS – R\$ 51.000,00

2.3 Favor informar o número de ocorrências nos últimos 2 anos:

	Tipo de rescisão	Nº de empregados envolvidos em cada
1)	Abandono de Emprego	0
2)	Afastamento por Acidente de Trabalho	0
3)	Demissões <u>com</u> Justa Causa	1
4)	Demissões <u>sem</u> Justa Causa	9
5)	Demissão ou Pedido de Demissão devido a Programa de Demissão Voluntária PDV	0
6)	Afastamento – Licença Remunerada ou não Remunerada por Doença ou Invalidez	0
7)	Pedido de demissão voluntária por mudança de emprego, motivos pessoais, etc..	0

3. Recursos Humanos, Políticas e Programas.

3.1. A empresa possui:

3.1. Departamento de recursos humanos?

☒ Sim ☐ Não

Caso não possua, quem são os responsáveis por estas funções/atividades?

3.1.1. Questionário para contratação de empregados, temporários ou terceiros?

Sim ☐ Não ☒

3.1.2. Código de conduta e manual de ética formal para os empregados?

☒ Sim ☐ Não

3.1.3. Avaliação formal/escrita do desempenho de todos os empregados?

☒ Sim ☐ Não

3.1.4. Sistema de *Hotline*, para tratamento de casos de discriminação, preconceito, práticas indevidas de trabalho, assédio sexual ou assédio moral?

☒ Sim ☐ Não

A Companhia possui Ouvidoria.

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

3.1.5. Política e prevenção formal (escrita) contra assédios e preconceitos?

☒ Sim ☐ Não

3.1.6. Política sobre doenças ou assistência referente a doenças transmissíveis?

☐ Sim ☒ Não

3.1.7. Deficientes físicos?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o nº de empregados: **02**

3.1.8. Programa formal de recolocação de pessoal demitido ou temporários/terceiros dispensados, na busca por novos empregos?

☐ Sim ☒ Não

3.1.9. A Proponente adota alguma política formal para contratação de minorias?

☐ Sim ☒ Não

No concurso público são reservadas 20% das vagas para as Cotas (racial e portadores de necessidades especiais)

3.1.10 A empresa conduz testes periódicos de drogas, saúde ou aptidões para trabalho?

☒ Sim ☐ Não

4. Histórico de Reclamações

4.1 A empresa, suas controladas / subsidiárias e representantes (administradores) já sofreram ações judiciais alegando demissões injustas, discriminação, assédio sexual ou qualquer ação judicial objeto de cobertura desta apólice, nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não

4.2 Qual foi a maior ação trabalhista já sofrida pela empresa nos últimos 5 (cinco) anos (em R\$)?

Valor: 460.000,00 – Processo nº 0001340-19.2016.5.20.0007 - Rafael Cunha e Fortes

4.3 A Proponente já sofreu alguma ação coletiva?

☒ Sim ☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Trabalho. O objetivo é a promover a rescisão de contratos de prestação de serviços advocatícios e a consequente convocação de aprovados na lista de cadastro de reserva para o cargo de advogado.

4.4 A empresa possui conhecimento de qualquer fato, situação ou circunstância que poderia gerar uma reclamação contra a empresa / segurados nos termos e condições desta apólice a ser contratada nos próximos 12 meses, como por exemplo, demissão em massa?

☒ Sim ☐ Não

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

Em caso positivo, favor detalhar:

- Auto de Infração nº 204/2018 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe -mandado de citação CG - 214/2018 - Wellington da Mota Paixão (anexado);
- Relatório de Inspeção nº 24/2013 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - Interessado: Fernando Akira Ota (anexado);
- NOTIFICAÇÃO Nº 10051.2018-MPT - Ministério Público do Trabalho - Inquérito Civil Público nº 001395.2017.20.000/1 (anexado).

4.5 A empresa, suas controladas/subsidiárias e representantes (administradores) já assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Ministério Público do Trabalho?

☒ Sim

☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Em 2005 foi assinado TAC com o MPT.

4.6 Como as reclamações trabalhistas são administradas ou investigadas, através de advogados internos, externos, esporádicos, outros?

☒ Sim

☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Advogados externos.

5. Informações Diversas

5.1 A empresa esteve envolvida em alguma fusão, cisão, aquisição, incorporação, venda da própria empresa ou até mesmo fechamento de escritórios, lojas ou fábricas?

☐ Sim

☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não, prejudicado

5.2 A empresa esteve envolvida ou tem expectativa de: falência, intervenção ou procedimento similar?

☐ Sim

☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não, prejudicado

6. Dados Financeiros:

Dois últimos exercícios, R\$ 1000	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Total	160.878	150.318
Passivo Circulante	38.624	37.577
Patrimônio Líquido	121.313	111.474
Receita Bruta	267.462	163.621
Lucro/Prejuízo do Exercício	20.110	77.644

6.1 Caso seja necessário, as informações acima poderão ser comprovadas com envio do balanço patrimonial?

☒ Sim

☐ Não

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

7. Seguros

7.1 A empresa possui apólice de EPL – RC Práticas Trabalhistas?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o Limite **1.000.000,00** Seguradora **AIG SEGUROS**

7.2 A empresa possui apólice de D&O – RC de Executivos?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o Limite **3.000.000,00** Seguradora **AIG SEGUROS**

7.3 Limite de garantia desejado:

☐ R\$ 100.000,00 ☐ R\$ 300.000,00 ☐ R\$ 500.000,00 ☐ R\$ 1.000.000,00
☒ R\$ 3.000.000,00 ☐ OUTROS

Se o segurado por si, ou através de seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, incluindo o não detalhamento de informações exigidas por este questionário, o segurado perderá o direito à garantia securitária, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, de acordo com o CC art. 766 e 767. O preenchimento de questionários de outros seguros não isenta de nenhuma forma o preenchimento completo deste questionário, incluindo seus detalhamentos quando exigidos.

O Proponente, ao assinar este Questionário, declara que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras e que nenhum fato ou acontecimento que se relacione com a sua responsabilidade legal foi omitido. Declara, também, seu compromisso em informar, antes da finalização dos procedimentos para contratação da Apólice, quaisquer alterações nos dados e informações aqui expressas. Declara, ainda, estar ciente que a Cobertura da Apólice é à base de Reclamações com Notificação. Declara, por fim, sua concordância em que este Questionário sirva de base para a análise e aceitação do risco de sua empresa, para fixação do(s) prêmio(s) da(s) apólice(s), e regulação de sinistros. Uma vez emitida(s) a(s) apólice(s), este Questionário passará a integrá-la(s). O cliente declara estar ciente de que informações imprecisas e omissões poderão gerar a perda de direito à indenização securitária prevista por esta apólice. O não preenchimento ou não detalhamento, quando solicitado, de qualquer pergunta, retira o direito ao recebimento da indenização securitária por parte do Segurado, de acordo com os artigos 766 e 767 do Novo Código Civil.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

Assinatura

Diretor Presidente

Assinatura

Diretor Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E990-482D-0955-1B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 27/09/2022 16:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 04/10/2022 14:03:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E990-482D-0955-1B7B>

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00002863 a 00002863
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Observação												
Referência												

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
Solicitação: 00002863		Emissão: 21/11/2022		Dt. Limite:		Dt. Últ. Alt.: 21/11/2022		Liberada: SIM				
Solicitante: GUSTAVO LIMA CRUZ		Liberação: 21/11/2022		Usu. Libera.:								
Autorizada: NÃO		Autorização:		Usu. Autoriza:								
Un. Comp.: DISUP		Valor Total :		129,107,04								
1		GUSTAVO LIMA CRUZ		80.543,05		1,00		80.543,05		0,00SER		
		10.02.20.0001 - SEGURO DA ADMINISTRACAO		/D&O						0,00 SER		
2		GUSTAVO LIMA CRUZ		48.563,99		1,00		48.563,99		0,00SER		
		10.02.20.0001 - SEGURO DA ADMINISTRACAO		/EPL - TRABALHISTA						0,00 SER		

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002525
Data: 21/11/2022
Data retorno: 22/11/2022

Pirâmide

Legenda:
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item		Qtd Cotada Und				Produto				Última Compra				Solicitação							
		AIG SEGU								Preço		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES					
		SER		1 - 10.02.20.0001 - SEGURO DA ADMIN		02/10/2015		1,0000		SER		8.654,7800		MAFPRE		00002863					
		1,0000		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER																	
Prouto Alt. Qtd a ser fornecida Preço proposto Valor proposto Impostos/Desconto Marca Cond. Pagamento		1,0000																			
		80,543,0500																			
		80,543,0500																			
		30 / 60 / 90 /12																			
		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:							
2		SER		2 - 10.02.20.0001 - SEGURO DA ADMIN		02/10/2015		1,0000		SER		8.654,7800		MAFPRE		00002863					
		1,0000		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER																	
Prouto Alt. Qtd a ser fornecida Preço proposto Valor proposto Impostos/Desconto Marca Cond. Pagamento		1,0000																			
		48,563,9900																			
		48,563,9900																			
		30 / 60 / 90 /12																			
		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:							
																		48,563,9900		1,0000	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002525
Data: 21/11/2022
Data retorno: 22/11/2022

Pirâmide

Legenda:

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: R\$

Atributo:

Item	Qtz Cotada				Última Compra				Solicitação							
	Forneccor	AIG SEGU	Produto		Data		Qtd	Und	Preço	Valor		Forneccor	Melhor	Negociado	Qtd	Fornecedor
	Referência	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES
Resumo: 63,99																
Qtd. itens		2,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2		2
Outros Valores		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
Desconto		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
Total da proposta		129,107,04		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		129,107,04
Prazo médio pag.		75,00														
Total valor presente		129,107,04		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
Vendedor																
Celular contato																
Tel. fixo contato																
Fax contato																
Maior prazo entrega		30														
Cond. pag.		30 / 60 / 90 / 120 DIAS														
Frete CIF/FOB																
Número da proposta																
Validade da proposta																
Valor Total escolhido		129107,04		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0 Valor Total escolhido(Geral) 129107,04

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) - SERGÁS

José Inácio Paiva <j.inacio@vicseguros.com.br>

Qua, 16/11/2022 11:26

Para: Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>

Cc: Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>; Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

📎 8 anexos (2 MB)

NEGATIVA AXA SEGUROS (11).pdf; NEGATIVA HDI SEGUROS (13).pdf; NEGATIVA ALFA SEGUROS (16).pdf; NEGATIVA TOKYO SEGUROS D&O EPL.pdf; NEGATIVA MAPFRE SEGUROS (1).pdf; Cotação D&O - AIG - Cotação 2022.xlsm.pdf; Contratação D&O - CEGÁS 2022 - AIG SEG.pdf; Apólice N° 1031003000193.pdf;

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O)
AT. SR. GUSTAVO LIMA CRUZ

Prezados Senhores,

Sobre as cotações preliminares para instalação do processo licitatório para renovação da apólice em referência, informamos que consultamos as seguradoras abaixo relacionadas, que assim se manifestaram:

- 1. AIG SEGUROS - atual líder da apólice vigente, apresentou para renovação por novo período, o Prêmio Total Anual no valor de R\$. 80.543,05 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos);
- 2. ALFA SEGUROS - apresentou negativa informando que não tem aceitação por motivo de ordem técnica;
- 3. AXA SEGUROS - apresentou negativa por não ter aceitação para o risco proposto;
- 4. CHUBB SEGUROS - não respondeu à consulta;
- 5. EZZE SEGUROS - não respondeu à consulta;
- 6. HDI SEGUROS - apresentou negativa informando que não está comercializando o ramo de seguro pretendido;
- 7. MAPFRE SEGUROS GERAIS - apresentou negativa - risco proposto fora da política de aceitação da companhia;
- 8. REPGEN - não respondeu à consulta;
- 9. STARR SEGUROS - não respondeu à consulta;
- 10. SOMPO SEGUROS - não respondeu à consulta;
- 11. TOKIO MARINE - respondeu a consulta informando que não apresenta cotação preliminar; e,
- 12. SEGUROS UNIMED - não respondeu à consulta.

Considerando que não há respostas do mercado segurador para fins comparativos, comparamos os custos das contratações das CDLs na Região, e obtivemos os seguintes resultados:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) - SERGÁS - 2022

CDL	SEGURADORA	RAMO	VIGÊNCIA	L M I	PRÊMIO PAGO	PROJETADO
CEGÁS	TOKIO MARINE	RCA (D&O)	15.03.22/15.03.23	R\$ 10.000.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 61.446,51
COPERGÁS	EZZE SEGUROS	RCA (D&O)	17.12.21/17.12.22	R\$ 15.000.000,00	R\$ 62.073,80	R\$ 65.758,54
SERGÁS	AIG SEGUROS	RCA (D&O)	sem contratação	R\$ 3.000.000,00	R\$ 80.543,05	R\$ 80.543,05
				Média	R\$ 66.538,95	R\$ 69.249,37
				Média Final	R\$ 67.894,16	

Considerando os prêmios pagos pelas CDLs (Cegás / Copergás), observamos que há um grande avanço nas taxas praticadas, dificultando assim uma comparação efetiva.

Assim sendo, como há grande dificuldade na contratação da cobertura do D&O, aconselhamos a utilização do valor cotado preliminarmente pela AIG SEGUROS, (R\$. 80.543,05), como referência para composição do processo licitatório.

Em anexo -

Proposta da AIG SEGUROS

Negativas recebidas das Seguradoras consultadas

Cópia da Apólice da Copergás

Cópia do Resultado do Pregão da CEGÁS

Atenciosamente,

PROCESSO LICITATÓRIO - APL. 08737202101378000737-PRÁTICAS TRABALHISTAS (EPL) SERGÁS

José Inácio Paiva <j.inacio@vicseguros.com.br>

Qua, 16/11/2022 11:25

Para: Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>

Cc: Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; Vânia Costa <vania@vicseguros.com.br>; Vic Seguros <vicseguros@vicseguros.com.br>

SERGIPE GÁS SA - SERGAS**COTAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO LICITATÓRIO - APL. 08737202101378000737-PRÁTICAS TRABALHISTAS (EPL)**

AT. SR. GUSTAVO LIMA CRUZ

Prezados, boa tarde!

Sobre as cotações preliminares para instalação do processo licitatório para renovação do seguro em referência, informamos que consultamos as seguradoras abaixo relacionadas, que assim se manifestaram:

1. AIG SEGUROS - apresentou proposta no valor de R\$. 48.563,99 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
2. ALFA SEGUROS - não apresentou cotação, alegando motivo de ordem técnica;
3. AXA SEGUROS - apresentou negativa por não ter aceitação para o risco proposto;
4. CHUBB SEGUROS - não respondeu à consulta;
5. EZZE SEGUROS - não respondeu à consulta;
6. HDI SEGUROS - apresentou negativa informando que não está comercializado o ramo do seguro pretendido;
7. MAPFRE SEGUROS GERAIS- apresentou negativa - risco proposto fora da política de aceitação da companhia;
8. REPGEN SEGUROS - não respondeu à consulta;
9. SOMPO SEGUROS - não respondeu à consulta;
10. TOKIO MARINE - respondeu informando que não apresenta cotação preliminar; e,
11. SEGUROS UNIMED, não respondeu à consulta.

O seguro em tela continua sem aceitação no Mercado Segurador, existindo em vigor nas CDLs do Nordeste, apenas a BAHIA GÁS, com apólice contratada com AIG SEGUROS.

Diante do exposto, consideramos o custo ideal para instalação do processo licitatório, o prêmio apresentado pela AIG SEGUROS, por entendemos coerente com o praticado pelo Mercado Segurador.

ANEXOS -

Negativas das Seguradoras

Cotação Preliminar da AIG SEGUROS

Atenciosamente,

Cotação nº 0000000001 v.10/11/2022 11:08

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Ref. Proposta Comercial Atualizada
Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas (EPL - Employment Practices Liability)

Agradecemos o interesse pelos nossos produtos e serviços.

Temos o prazer em enviá-lo esta proposta com a garantia e qualidade que só a AIG oferece.

Essa cotação é indicativa e foi baseada nas informações até o momento apresentadas, podendo sofrer alterações após a análise das subjetividades. Será considerada cotação firme após o envio de todas as subjetividades e confirmação da cobertura pela AIG. A omissão de fatos relevantes ou a falha de informar poderá ocasionar a alteração dos termos e condições, assim como o cancelamento da cobertura. Outrossim, qualquer alteração substancial no risco antes de a proposta ser aceita e a apólice ser emitida também poderá ocasionar a alteração dos termos e condições, assim como o cancelamento da cobertura.

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br.

Ressaltamos ainda que esta cotação tem validade de 30 dias, necessitando revalidação por escrito da AIG Seguros Brasil S.A. após o seu vencimento.

Atenciosamente,

Leticia Del Grandi de Godoy
Financial Lines
[+55 \(11\) 3809-2396](tel:+551138092396)
leticia.delgrandi@aig.com

João Fontes
Financial Lines
[+55 \(11\) 3809-2192](tel:+551138092192)
joao.fontes@aig.com

I. Dados Cadastrais

Corretor	Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG
Tomador	SERGIPE GÁS - SERGAS

II. Prêmios/Franquias

Opção	Limite Máximo de Garantia	Franquias		Prêmio Total
		Reclamações Individuais	Reclamações Coletivas (incluindo Ações de Classe)	
1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 48.563,99

O prêmio inclui IOF de 7,38%.

Os valores apresentados em moeda estrangeira são meramente indicativos. Eles serão convertidos para moeda nacional pela taxa de conversão do dia de fechamento da apólice.

Forma de pagamento: parcelamento em até 4 vezes sem juros ou em até 7 vezes com juros de 1,5% ao mês.

III. Termos e Condições

Territorialidade	Mundial , exceto nos territórios de Belarus, Coréia do Norte, Cuba, Irã, Myanmar, Sudão, Síria, Zimbábue e a Região da Criméia na Ucrânia
Período de Vigência	Anual
Retroatividade	Limitada ao início de vigência da Apólice
Data de Continuidade	Limitada ao início de vigência da Apólice
Prazo Complementar 3 anos	Com início a partir do término do Período de Vigência da Apólice, para apresentação de reclamações, sem cobrança de prêmio adicional
Prazo Suplementar de 1 ano	Com início a partir do término do Prazo Complementar, mediante cobrança de prêmio adicional: 1 ano: 75% do prêmio anual da Apólice / * Opções acima de 1 ano, sob consulta
Perda	▪ Custos de Defesa e de Investigação (honorários advocatícios, custas judiciais e despesas) ▪ Indenizações (incluindo lucro cessantes) ▪ Acordos (composição amigável)
Empregado (Ampla Definição)	▪ Qualquer pessoa física contratada pela Sociedade, seja seja em tempo integral, meio expediente, temporário ou ocasional
Pessoa Segurada (Ampla definição)	▪ Qualquer Empregado da Sociedade (inclusive Advogado, Contador, Auditor interno ou Risk Manager) ▪ Cônjuge de uma Pessoa Segurada ▪ Administrador, herdeiro, representante legal de uma Pessoa Segurada falecida, incapaz ou insolvente ou seu espólio
Reclamação	Requerimento escrito ou processo judicial, administrativo ou arbitral, incluindo, mas não limitado, aqueles de natureza cível, criminal, trabalhista, tributária, consumerista ou ambiental.

IV. Garantias da Apólice

Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas Indevidas:

- i. demissão, dispensa ou rescisão contratual de empregado;
- ii. falha do empregador relacionada à promoção e contratação, avaliação e/ou privação injusta de oportunidades na carreira ou fornecimento de informação incorreta cometida involuntariamente, incluindo questões relativas à indisciplina e estabilidade;
- iii. assédio sexual no local de trabalho, incluindo abordagens indesejadas, solicitações de favores sexuais ou outra conduta verbal ou física de natureza sexual, usado como condição para contratação ou como base para decisões relativas a emprego ou criando um ambiente de trabalho que interfere no desempenho;
- iv. constrangimento de qualquer espécie no local de trabalho, incluindo a alegação de promoção ou permissão de ambiente de trabalho constrangedor;
- v. ocorrências em relações empregatícias envolvendo:
 - a. invasão de privacidade;
 - b. difamação ou calúnia;
 - c. promoção injusta de sofrimento emocional;
 - d. discriminação, incluindo mas não limitado à idade, sexo, raça ou etnia, cor, nacionalidade, credo, estado civil, orientação ou preferência sexual, gravidez ou deficiência física;
- vi. rebaixamento funcional ilícito;
- vii. falha em fornecer de forma adequada as políticas e os procedimentos para os Empregados;
- viii. aplicação de penalidade disciplinar sem motivo justificável; ou
- ix. a violação dos direitos civis relativos a quaisquer das hipóteses acima.

Custos de Defesa: todos os emolumentos, honorários advocatícios, custas judiciais e despesas necessárias incorridas

Custos de Investigação: custos, despesas e honorários relacionados à preparação ou participação em uma investigação, inquérito ou audiência formal ou oficial

IV.I Extensões de Garantia	LMI (Sub-limite)
Cobertura Automática para Novas Subsidiárias: desde que o total de ativos represente até 30% do total dos ativos consolidados do Tomador.	100%
Proteção da Imagem Pessoal: Custos de Relações Públicas e/ou Assessoria de Imprensa	R\$ 300.000

Cláusulas Particulares

Cláusula Particular de exclusão de acontecimentos referentes à área específica (Rússia e Belarus)

V. Diferenciais D&O 360° AIG

- Ampla definição de **Empregado**
- Ampla definição de **Perda e Reclamação**
- Ampla Cobertura: Proteção para **Pessoas Seguradas** e para a **Sociedade**

VI. Principais Exclusões

- Atos Dolosos do Segurado
- Exclusão de processos anteriores ou pendentes ao início de vigência da apólice
- Benefícios Trabalhistas
- Danos corporais e/ou materiais

VII. Condicionantes para confirmação da proposta (subjetividades)

1. Questionário devidamente preenchido, datado e assinado pelo Tomador, Organizações e Entidades Externas (a menos de 30 dias da confirmação de cobertura).

VIII. Aviso

Se na aceitação do risco for constatado que o segurado e/ou participante da apólice está classificado como **“PEP” (Politically Exposed People – termo equivalente em inglês para “Pessoas Politicamente Expostas”)** a seguradora solicitará as informações complementares no **formulário padrão e documentos comprobatórios definidos na Circular SUSEP 445/2012. Em casos específicos, a seguradora poderá solicitar documentação adicional sobre os principais administradores e procuradores da companhia a fim de garantir o devido cumprimento da referida Circular.

Consideram-se **Pessoas Politicamente Expostas** os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 05 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

** O formulário poderá ser requisitado através do e-mail: csgservices@aig.com

IX. Nota de Atenção:

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Sobre a AIG

A marca AIG é referência mundial em seguros. São quase 100 anos de experiência em produtos para pessoas físicas e jurídicas e uma rede presente em mais de 100 países. Sua atuação global a serviço de mais de 98% das companhias presentes na lista da Forbes 500 permite entender as necessidades dos seus clientes, respeitando as características de suas culturas locais. Com um portfólio diversificado de produtos e serviços, a AIG orgulha-se de ser líder em diversas linhas e possuir rica experiência em atendimento de sinistros, solidez financeira e ampla expertise em gerenciamento de riscos.

No Brasil, a AIG está presente há mais de seis décadas e, em parceria com corretores, oferece uma gama de produtos e soluções em seguros que hoje atende clientes corporativos e pessoas físicas, nacionais e multinacionais. Sua sede está localizada em São Paulo e possui também filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e São Paulo – Interior, com escritório em Campinas, com equipes que possuem ampla experiência em subscrição de riscos, atendimento e sinistros.

Comprometida em oferecer o melhor a seus clientes, a AIG entrega soluções de risco inovadoras e personalizadas em Aeronáutico, Responsabilidade Civil, Ambiental, Linhas Financeiras, Transportes, Patrimonial, PME, Garantia, Crédito, Garantia Estendida e Viagem.

Com o objetivo de facilitar a vida do corretor parceiro, trazendo agilidade e eficiência na cotação do seguro e emissão de apólices online, a AIG lançou o Portal do Corretor, plataforma digital exclusiva.

Financial Lines

- Vencedora: **Prêmio Cobertura Performance D&O 2017, 2015 e 2014** pela Revista Cobertura, e **Troféu Gaivota de Ouro 2017 e 2014**, pela Revista Seguro Total em Financial Lines;
- Vencedora do Pêmio: Inovação em Seguros 2015 - Seguro M&A pela LatamIR;
- Melhor Seguradora de Financial Lines 2015 pela LatamIR;
- Seguradora do Ano em Financial Lines pelo prêmio Hermes 2015;
- A AIG tem soluções completas e inovadoras a seus parceiros, com 14 produtos de Financial Lines, o maior número do Brasil;
- Autoridade local para subscrição de riscos;
- Equipe experiente composta de 13 profissionais totalmente dedicados a Financial Lines;
- Frequente intercâmbio de informações com a AIG International;
- Capacidade de estruturar Programas Mundiais para empresas multinacionais, com a maior abrangência do mercado de seguros;
- Área de sinistros composta por profissionais com ampla experiência em Financial Lines e com autoridade local para regulação de sinistros.

Observações

- I – O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- II – O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- III – Processo SUSEP Principal nº 15414.901229/2017-25, Ramo 0310 e CNPJ 33.040.981/0001-50.
- IV – Processo SUSEP Secundário nº 15414.901427/2015-27, Ramo 0313 e CNPJ 33.040.981/0001-50.

Para mais informações, acesse o site www.aig.com.br, ou contate-nos pelos telefones

Central de Atendimento AIG 24 horas: 0800 726 6130
Atendimento AIG a Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 724 0149
Ouvidoria (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 724 02 19
Ouvidoria - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Ref. Proposta Comercial
Responsabilidade Civil para Administradores (D&O - Directors and Officers)

Agradecemos o interesse pelos nossos produtos e serviços.

Temos o prazer em enviá-lo esta proposta com a garantia e qualidade que só a AIG oferece.

Essa cotação é indicativa e foi baseada nas informações até o momento apresentadas, podendo sofrer alterações após a análise das subjetividades. Será considerada cotação firme após o envio de todas as subjetividades e confirmação da cobertura pela AIG. A omissão de fatos relevantes ou a falha de informar poderá ocasionar a alteração dos termos e condições, assim como o cancelamento da cobertura. Outrossim, qualquer alteração substancial no risco antes de a proposta ser aceita e a apólice ser emitida também poderá ocasionar a alteração dos termos e condições, assim como o cancelamento da cobertura.

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br.

Salientamos que os termos e condições apresentados nesta proposta de preço são meramente indicativos e tem o propósito de servir apenas como referência. Ressaltamos que a apresentação desse indicativo de preço não obriga a AIG a participar efetivamente do processo licitatório, assim como não representa aceitação do risco. A participação no processo licitatório e a aceitação do risco estão condicionadas a análise e critério da AIG e em face da publicação do Edital ou formalização do processo administrativo de compras compreendidas na Lei Federal de Licitações 8.866/93 e suas atualizações e Lei 13.303/16 observando a legislação vigente.

Ressaltamos ainda que esta cotação tem validade de 30 dias, necessitando revalidação por escrito da AIG Seguros Brasil S.A. após o seu vencimento.

Atenciosamente,

Natalia Saltoratto
Financial Lines
[+55 \(11\) 3809-8273](tel:+551138098273)
natalia.saltoratto@aig.com

João Fontes
Financial Lines
[#N/D](#)
[#N/D](#)

I. Dados Cadastrais

Corretor	FUNENSEG
Tomador	SERGIPE GÁS - SERGAS

II. Prêmios/Franquias

Opção	Limite Máximo de Garantia	Franquias		Prêmio Total
		Garantia A Segurado	Garantia B Reembolso à Sociedade	
1	R\$ 3.000.000,00	Zero	Zero	R\$ 80.543,05

O prêmio inclui IOF de 7,38%.

Os valores apresentados em moeda estrangeira são meramente indicativos. Eles deverão ser convertidos para moeda nacional pela taxa de conversão do dia de fechamento da apólice, em atenção à resolução CNSP nº 197/08 (Circular SUSEP nº 392/09).

Forma de pagamento: parcelamento em até 4 vezes sem juros ou em até 7 vezes com juros de 1,5% ao mês.

III. Termos e Condições

Territorialidade	Nacional
Período de Vigência	Anual
Retroatividade	Limitada ao início de vigência da Apólice
Data de Continuidade	Início de vigência da 1ª apólice de uma série ininterrupta, mesmo que de outra seguradora.
Prazo Complementar 3 anos	Com início a partir do término do Período de Vigência da Apólice, para apresentação de reclamações, sem cobrança de prêmio adicional
Prazo Suplementar de 1 ano	Com início a partir do término do Prazo Complementar, mediante cobrança de prêmio adicional: 1 ano: 75% do prêmio anual da Apólice / * Opções acima de 1 ano, sob consulta
Segurado	Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O)

IV. Condições Especiais

IV.I Coberturas Básicas	Contratada
Garantia A - Segurados a) A Seguradora pagará as Perdas Indenizáveis de cada Segurado sempre que tal Segurado não tenha sido indenizado pela Sociedade por tal Perda Indenizável; b) A Seguradora pagará as Perdas Indenizáveis de um Diretor de Entidade Externa sempre que tal Diretor de Entidade Externa não tenha sido indenizado pela Sociedade por tal Perda Indenizável.	Sim
Garantia B - Reembolso à Sociedade Se uma Sociedade efetuar o pagamento de uma Perda Indenizável de um Segurado coberto pela Apólice, a Seguradora reembolsará a Sociedade por tal Perda Indenizável.	Sim

IV.II Extensões de Cobertura	LMI (Sub-limite)
Extensão de cobertura para Diretor de Entidade Externa desde que atuando para ou em nome da Sociedade em uma Entidade Externa incluída de forma expressa na Apólice	100%
Extensão de cobertura para multas e penalidades: A Seguradora pagará, quaisquer multas ou penalidades cíveis ou administrativas impostas ao Segurado, em virtude de Atos Danosos praticados no exercício da sua respectiva função na Sociedade	R\$ 300.000
Bens e Liberdade: • Custos de Fiança e Caução Judicial: valor do prêmio de seguro garantia judicial ou outro caução para contingências judiciais • Custos de Processo de Bens e Liberdade: despesas referentes ao: (i) Confisco/penhora de bens; (ii) Proibição temporária de exercer atividade profissional; (iii) Restrição de liberdade (iv) Deportação	100%
Bloqueio e Indisponibilidade de Bens:	100%
Custos Emergenciais: Reembolso de Custos de Defesa incorridos emergencialmente	100%
Reclamações por Danos Morais	100%
Extradição: Custos de Processo de Extradição, incluindo contratação de Consultor Tributário e Relações Públicas	100%
Investigação: Custos de Investigação Conduzida por Órgão Governamental, incluindo mas não limitado a Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União, CVM, etc.	100%
Cobertura Automática para Novas Subsidiárias: desde que o total de ativos represente até 30% do total dos ativos consolidados do Tomador. Retroatividade ILIMITADA para atos anteriores	100%
Reclamações por Práticas Trabalhistas (EPL): a Seguradora pagará as Perdas Indenizáveis de um Segurado por Práticas Trabalhistas Indevidas cometidas por tal Segurado	100%
Prazo Complementar Perpétuo para Demissões Voluntárias	100%
Prazo Complementar Perpétuo para Aposentados	100%
Proteção da Imagem Pessoal (Despesa de Publicidade): Os custos com consultores de relações públicas e/ou assessoria de imprensa para mitigar os efeitos adversos na reputação do Segurado	100%
Responsabilidade Tributária: responsabilidade Pessoal em processos tributários	100%
Garantias Pessoais (Aval e Fiel Depositário): Custos de Defesa para Reclamações relacionadas à concessão de Garantias Pessoais	100%
Extensão de cobertura para inabilitação de exercício de cargo por um Segurado	100%
Opção de Utilização de Apólice Internacional: Quando os termos e condições da Apólice Internacional da AIG forem mais favoráveis em relação a uma reclamação movida contra um Segurado em uma jurisdição internacional	100%
Gastos Adicionais com Especialistas	100%

V. Condições Particulares

V.I Coberturas Adicionais	LMI (Sub-limite)
Gerenciamento de Crise Para Empresas de Capital Fechado: Custos com consultores em publicidade, advogados ou empresas de gerenciamento de crise para minimizar potencial dano a Sociedade	R\$ 500.000,00
Eventos Extraordinários com Reguladores (Sociedade): Custos de contratação de advogados ou consultores legais para responder a um Evento Regulatório Crítico (busca e apreensão, notificação formal para produzir documentos, responder questionamentos, comparecer a entrevistas) contra Sociedade	R\$ 100.000,00
Cobertura adicional para herdeiros, sucessores, representantes legais, espólio, cônjuge e/ou companheiro(a) das Partes Seguradas	100%
Cobertura Adicional de Responsabilidade dos Administradores (D&O) por Danos Ambientais conforme subitens abaixo:	
1. Perdas Indenizáveis decorrentes de uma Reclamação de Danos Ambientais por acionistas da Sociedade	100%
2. Perdas Indenizáveis decorrentes de uma Reclamação de Danos Ambientais face aplicação por juiz da DPJ	100%
3. Custos de Defesa decorrente de uma Reclamação de Danos Ambientais	100%
4. Demais Perdas Indeniz. decorrentes de uma Reclamação de Danos Ambientais apresentada por outros terceiros	100%

V.II Cláusulas Específicas
Clausula Específica de Arbitragem

Situações cobertas conforme Termos e Condições da Apólice
Reclamações por Danos Materiais e Corporais
Erros e Omissões (E&O) na prestação de serviços profissionais, na falha dos produtos, falha na manutenção em função da desconsideração da personalidade jurídica
Cobertura para processos já existentes contra a PJ que venham a recair, durante a vigência da Apólice, contra os administradores em função da desconsideração da personalidade jurídica
Custos de Defesa e Recursos para Multas e Penalidades
Reclamações movidas por uma Parte Segurada, pelo Tomador, Organizações ou Entidades Externas (Tomador x Segurado; Segurado x Segurado; Acionista ou Sócio x Parte Segurada)

VI. Diferenciais D&O 360° AIG

- Ampla definição de Segurado
- Ampla definição de Perda Indenizável e Reclamação
- Gerenciamento de Crise para PESSOA JURÍDICA
- Eventos Extraordinários com Reguladores para PESSOA JURÍDICA
- Cláusula de Alteração de Risco não inclui Oferta de Valores Mobiliários local
- Cláusula de Alteração de Risco não inclui Insolvência

VII. Principais Exclusões

- Atos Dolosos do Segurado
- Exclusão de processos anteriores ou pendentes ao início de vigência da apólice

VIII. Condicionantes para confirmação da proposta (subjetividades)

1. Questionário devidamente preenchido, datado e assinado pelo Tomador, Organizações e Entidades Externas (a menos de 30 dias da confirmação de cobertura).

IX. Aviso

Se na aceitação do risco for constatado que o segurado e/ou participante da apólice está classificado como Pessoa Politicamente Exposta (conforme estabelecido na Circular SUSEP 612/2020*), a seguradora reserva-se o direito de solicitar informações complementares em formulário padrão** e documentos comprobatórios. Em casos específicos, a seguradora poderá solicitar documentação adicional sobre os principais administradores e procuradores da companhia a fim de garantir o devido cumprimento da referida Circular.

Consideram-se **Pessoas Politicamente Expostas** os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 05 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

*Circular SUSEP 612/2020 - Art. 4º Para fins desta Circular, consideram-se expostas politicamente as pessoas naturais que ocupem ou tenham ocupado, nos 5 (cinco) anos anteriores, empregos ou funções públicas relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais.

** O formulário poderá ser requisitado através do e-mail: csgservices@aig.com

Sobre a AIG

A marca AIG é referência mundial em seguros. São quase 100 anos de experiência em produtos para pessoas físicas e jurídicas e uma rede presente em mais de 100 países. Sua atuação global a serviço de mais de 98% das companhias presentes na lista da Forbes 500 permite entender as necessidades dos seus clientes, respeitando as características de suas culturas locais. Com um portfólio diversificado de produtos e serviços, a AIG orgulha-se de ser líder em diversas linhas e possuir rica experiência em atendimento de sinistros, solidez financeira e ampla expertise em gerenciamento de riscos.

No Brasil, a AIG está presente há mais de seis décadas e, em parceria com corretores, oferece uma gama de produtos e soluções em seguros que hoje atende clientes corporativos e pessoas físicas, nacionais e multinacionais. Sua sede está localizada em São Paulo e possui também filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e São Paulo – Interior, com escritório em Campinas, com equipes que possuem ampla experiência em subscrição de riscos, atendimento e sinistros.

Comprometida em oferecer o melhor a seus clientes, a AIG entrega soluções de risco inovadoras e personalizadas em Aeronáutico, Responsabilidade Civil, Ambiental, Linhas Financeiras, Transportes, Patrimonial, PME, Garantia, Crédito, Garantia Estendida e Viagem.

Com o objetivo de facilitar a vida do corretor parceiro, trazendo agilidade e eficiência na cotação do seguro e emissão de apólices online, a AIG lançou o Portal do Corretor, plataforma digital exclusiva.

Financial Lines

- Vencedora: **Prêmio Cobertura Performance D&O 2017, 2015 e 2014** pela Revista Cobertura, e **Troféu Gaivota de Ouro 2017 e 2014**, pela Revista Seguro Total em Financial Lines;
- Vencedora do Pêmio: Inovação em Seguros 2015 - Seguro M&A pela LatamIR;
- Melhor Seguradora de Financial Lines 2015 pela LatamIR;
- Seguradora do Ano em Financial Lines pelo prêmio Hermes 2015;
- A AIG tem soluções completas e inovadoras a seus parceiros, com 14 produtos de Financial Lines, o maior número do Brasil;
- Autoridade local para subscrição de riscos;
- Equipe experiente composta de 13 profissionais totalmente dedicados a Financial Lines;
- Frequente intercâmbio de informações com a AIG International;
- Capacidade de estruturar Programas Mundiais para empresas multinacionais, com a maior abrangência do mercado de seguros;
- Área de sinistros composta por profissionais com ampla experiência em Financial Lines e com autoridade local para regulação de

Observações

I – O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

II – O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;

III – Processo SUSEP Principal nº 15414.901229/2017-25, Ramo 0310 e CNPJ 33.040.981/0001-50.

IV – Processo SUSEP Secundário nº 15414.901427/2015-27, Ramo 0313 e CNPJ 33.040.981/0001-50.

Para mais informações, acesse o site www.aig.com.br, ou contate-nos pelos telefones

Central de Atendimento AIG 24 horas: 0800 726 6130

Atendimento AIG a Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 724 0149

Ouvidoria (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 724 02 19

Ouvidoria - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244

Número de Ordem da Proposta Nº: 730
 Apólice Nº: 1031003000193
 Endosso Nº: 0000000
 Data de Emissão: 02/12/2021
 Processo SUSEP 15414.629085/2019-36 e 15414.601856/2021-45

SEGURO D&O

RAMO DE SEGURO 0310 – RESPONSABILIDADE CIVIL ADMINISTRADORES E DIRETORES
 Especificação

A EZZE SEGUROS CNPJ 31.534.848/0001-24 Código SUSEP – 3646 garante pelo presente instrumento ao Tomador:

Nome: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS
 CNPJ/CPF: 41.025.313/0001-81
 Endereço: Avenida Conselheiro Aguiar, 1748 - Boa Viagem
 CEP: 51111-010 - Recife - PE

Corretor: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS F - SUSEP 20829

Limite Máximo de Garantia (LMG) até o Valor de: R\$ 15.000.000,00

Vigência das 24:00 hs de 17/12/2021 às 24:00hs de 17/12/2022

Detalhamento da(s) Coberturas(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:

Cobertura(s)	Franquia	LMG	Prêmio Líquido
Cobertura A – Pagamento ao Administrador	Zero	R\$ 15.000.000,00	R\$ 56.807,60
Cobertura B – Reembolso a Empresa	Zero		

Extensão de Coberturas

	LMG
Cobertura para Custos Emergenciais	100% do LMG
Cobertura para Custos de Investigação	100% do LMG
Confisco de Bens, Restrição de Liberdade, extradição e deportação.	100% do LMG
Bloqueio de Conta Corrente (Penhora On-Line)	100% do LMG
Danos Morais	100% do LMG
Responsabilidade por Tributos	50% do LMG
Prazo Complementar para Administrador Aposentado	100% do LMG
Cobertura para o Cônjuge, Espólio, Herdeiro ou Representante Legal	100% do LMG
Cobertura para Administrador de Entidade Externa	100% do LMG
Novas Subsidiárias e/ou Controladas (Até 30% Total de Ativo)	100% do LMG
Cobertura para Processos Existentes Contra a Empresa	100% do LMG
Reclamação Apresentada por outro Administrador	100% do LMG
Reclamação Apresentada por uma Empresa ou Entidade Externa	100% do LMG
Cobertura para Advogados Internos	100% do LMG
Cobertura para Contadores Internos, Risk Manager e Auditores Internos.	100% do LMG

Coberturas Adicionais

	LMG
Gerenciamento de Crise (Aplicável A Empresas De Capital Fechado)	R\$ 500.000,00
Inabilitação E Recolocação De Administrador	50% do LMG
Empresas Contra Segurado E Segurado Contra Segurado	100% do LMG
Aval, Fiança e/ou Garantia Real	50% do LMG
Custos De Defesa Por Multas E Penalidades Cíveis Ou Administrativas	10% do LMG
Multas E Penalidades Cíveis Ou Administrativas Condições Particulares	10% do LMG
Limite Adicional - Excesso de Perdas não indenizáveis	Nome: Diretor Presidente LMI – EP R\$ 1.000.000,00
	Nome: Diretor Técnico Comercial LMI – EP R\$. 1.000.000,00
	Nome: Diretor Adm/Financeiro LMI – EP R\$. 1.000.000,00

*A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente ao Limite Máximo Individual (LMI) e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia (LMG)

Observações Gerais

Retroatividade: Ilimitada para fatos desconhecidos

Prazo Complementar: O Segurado terá o direito a um Prazo Complementar de até 36 meses, sem a cobrança de Prêmio adicional, para notificar reclamações à Seguradora após o fim da vigência da apólice caso de não renovação do seguro.

Prazo Suplementar: Segurado terá o direito a contratação do Prazo Suplementar de até 24 meses, mediante a cobrança de prêmio adicional, somente uma única vez e após o termino do Prazo Complementar, conforme descrito abaixo:

12 meses: 75% do prêmio pago na última apólice vigente;
24 meses: 100% do prêmio pago na última apólice vigente;

Âmbito de Cobertura: Mundial

Tipo de Apólice: A Base de Reclamação com Notificação

Exclusões

- QUALQUER RECLAMAÇÃO CONHECIDA PELO ADMINISTRADOR, ANTES DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO E QUE SEJA OBJETO DE COBERTURA DA APÓLICE
- ATOS DOLOSOS OU CULPA GRAVE EQUIPARÁVEL AO DOLO PRATICADO PELO - ADMINISTRADOR OU POR QUALQUER TERCEIRO EM BENEFÍCIO DESSE ADMINISTRADOR.
- EMISSÃO OU OFERTA PÚBLICA DE VALORES MOBILIÁRIOS
- QUAISQUER FATOS E/OU RECLAMAÇÕES QUE NÃO SEJAM DECORRENTES DE ATOS DE GESTÃO DO ADMINISTRADOR.
- GESTÃO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA OU FECHADA;
- RESPONSABILIDADE CIBERNÉTICA, RECLAMAÇÕES RELACIONADAS CONFORME DEFINIÇÃO DE FATO GERADOR TERÁ COBERTURA NA APÓLICE DE D&O

- CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº. 01 – EXCLUSÃO DE RECLAMAÇÕES RELATIVAS A ATOS LESIVOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL ADMINISTRADORES - “D&O”



OUTUBRO 2019

Processo SUSEP: 15414.629085/2019-36

SUMÁRIO

CONDIÇÕES GERAIS.....	6
APRESENTAÇÃO	6
INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	6
OBJETIVO DO SEGURO	7
GLOSSÁRIO TÉCNICO	7
RISCOS COBERTOS.....	13
EXCLUSÕES GERAIS:	19
LIMITE MAXIMO DE RESPONSABILIDADE DA APÓLICE.....	20
FORMA DE CONTRATAÇÃO.....	21
FRANQUIA / PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO (POS).....	21
LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO	22
ÂMBITO GEOGRÁFICO	24
ACEITAÇÃO DO RISCO	24
VIGÊNCIA.....	26
RENOVAÇÃO.....	26
CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	27
SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS.....	29
RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO.....	29
PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO.....	30
TABELA DE PRAZO CURTO	31
OBRIGAÇÕES DO SEGURADO.....	32
PERDA DE DIREITO	33
PRESCRIÇÃO	34
ATUALIZAÇÃO DE VALORES	34
REINTEGRAÇÃO	35
FORO.....	35
ARBITRAGEM.....	36
DOCUMENTOS DO SEGURO.....	36
REPRESENTAÇÃO E AUTORIDADE.....	36
ALTERAÇÃO NO RISCO	36
CLAUSULAS APLICÁVEIS À APÓLICE A BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO	37
OUVIDORIA.....	42
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	43
CLÁUSULAS PARTICULARES	44

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DIRETORES, CONSELHEIROS E ADMINISTRADORES - "D&O"

APRESENTAÇÃO

Seguem as Condições Contratuais do Seguro de Responsabilidade Civil Diretores, Conselheiros e Administradores - D&O que estabelecem as formas de funcionamento das coberturas contratadas e dos riscos excluídos.

Este seguro é regido pela legislação aplicável aos contratos de seguro, pelas disposições legais, específicas do seguro de pessoas, pelas presentes Condições Gerais, Especiais, Condições Contratuais e eventuais endossos.

Serão consideradas em cada caso, somente as condições correspondentes às coberturas expressamente previstas e discriminadas nestas Condições Contratuais, desprezando-se quaisquer outras, mesmo que existentes em produto similar.

Lembramos que, para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.

O contrato de seguro será emitido em moeda Brasileira, ou seja, todos os valores referentes aos valores segurados, franquias, prêmios e outros, permanecerão fixos nesta moeda, salvo convenção em contrário.

Mediante a contratação do seguro, o Segurado declara conhecer e aceita as cláusulas limitativas que se encontram em destaque no texto destas Condições Contratuais.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco;

Este seguro é por prazo determinado tendo a sociedade seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização;

As peças promocionais e de propaganda deverão ser divulgadas com autorização expressa e supervisão da sociedade seguradora, respeitadas rigorosamente as condições gerais e especiais e a nota técnica atuarial submetida à SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.SUSEP.gov.br, por

EZZE Seguros CNPJ 31.534.848/0001-24 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 10º andar Vila Nova Conceição São Paulo - SP CEP:04543-000
11 2110 5500
www.ezzeseguros.com.br

meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O Segurado contrata as coberturas de seu interesse, selecionadas entre aquelas existentes neste plano de seguro.

É vedada a contratação de uma Apólice a Base de Reclamações por prazo inferior a 01 ano exceto na hipótese de unificação de vigência de outros seguros na mesma Companhia de Seguros.

OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O objetivo deste contrato de seguro é o pagamento das Perdas devidas pelo Segurado, desde que:

- a) A Reclamação seja desconhecida no momento da contratação do seguro;
- b) O fato gerador tenha ocorrido durante o Período de Vigência ou o Período de Retroatividade;
e
- c) A Reclamação seja apresentada durante o Período de Vigência, ou Prazo Complementar, quando aplicável, ou Prazo Suplementar, se contratado.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

Lista alfabética de termos de um determinado domínio de conhecimento com a definição destes termos.

Os termos e as expressões a seguir definidos, tem por objetivo elucidar as dúvidas que porventura possam existir na leitura e interpretação das Condições Gerais, Especiais e Cláusulas que regem este Contrato de Seguro.

Para os fins deste Contrato de Seguro, essas palavras e expressões terão sempre os seguintes significados e passam a fazer parte integrante das Condições Gerais, Condições Especiais e Cláusulas Particulares:

Ação Social: É a ação proposta (a) pela Empresa contra o Administrador para se ressarcir de prejuízos causados a ela, após deliberação de órgão societário competente, ou (b) por sócio(s) que represente(m) pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social caso (i) a ação social não seja ajuizada em até 3 (três) meses da data de tal deliberação ou (ii) se o órgão societário deliberar não promover ação, ou qualquer outra ação equivalente proposta em outro país.

Administrador: Para efeito deste Seguro considera-se administrador, a pessoa física que seja, tenha sido ou que, durante o Período de Vigência, se torne:

- a) Diretor da Empresa; ou
- b) Membro do conselho de administração da Empresa; ou
- c) Membro de qualquer outro conselho ou órgão estatutário da Empresa;
- d) Empregado com poder de decisão ou de representação da Empresa ou que tenha procuração para atuar em nome da Empresa sempre que realizando atos de gestão; ou
- e) Empregado que não tenha poder de decisão ou representação, mas que possa ser responsabilizado por ou tenha contribuído para a ocorrência de um Fato Gerador juntamente

com algum Administrador.

O conceito de Administrador também inclui as pessoas físicas contratadas pela Empresa, por meio de uma pessoa jurídica regularmente constituída, para a prestação de serviços equiparáveis às atividades desempenhadas pelas pessoas mencionadas acima e que venham a ser pessoalmente demandados em Reclamações relacionadas, exclusivamente, às atividades por elas desenvolvidas, nas seguintes situações:

- a) Quando forem solidárias ou subsidiariamente responsáveis; e/ou
- b) Quando houver decisão judicial que desconsidere a relação de terceirização e imponha a tais pessoas físicas responsabilidade idêntica à dos demais Administradores da Empresa.

Apólice: Documento que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da Seguradora e do Segurado e discrimina as garantias contratadas.

Apólice à Base de Ocorrência: Aquela que define como objeto do seguro, o pagamento e/ou reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo Segurado, a título de reparação pelas Perdas, estipuladas por tribunal civil, administrativo, procedimento de arbitragem ou por acordo aprovado pela Seguradora, desde que: (a) o Fato Gerador tenha ocorrido durante o Período de Vigência; e (b) o Segurado pleiteie a garantia durante o Período de Vigência ou nos prazos prescricionais em vigor.

Apólice à Base de Reclamações (Claims Made Basis): Forma de contratação de seguro de responsabilidade civil em que se define como objeto do seguro o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo Segurado, a título de reparação de Perdas, estipuladas por tribunal civil, administrativo, procedimento de arbitragem ou por acordo aprovado pela Seguradora, desde que o Fato Gerador tenha ocorrido durante o Período de Vigência ou durante o Período de Retroatividade contratualmente previsto e o terceiro proponha a Reclamação contra um Segurado:

- a) durante o Período de Vigência; ou (b) durante o Prazo Complementar, quando aplicável; ou (c) durante o Prazo Suplementar, quando aplicável.

Apólice à Base de Reclamações com Notificação: Apólice à Base de Reclamação que possibilita ao Segurado registrar formalmente, junto à Seguradora, fatos ou circunstâncias potencialmente danosos cobertos pelo seguro, mas ainda não reclamados, vinculando a Apólice então vigente a Reclamações futuras que vierem a ser apresentadas por terceiros prejudicados. Se o Segurado não tiver registrado na Seguradora o evento potencialmente danoso, e este vier a ser reclamado no futuro por terceiros prejudicados, deverá ser acionada a Apólice que estiver em vigor por ocasião da apresentação da Reclamação.

Aviso de Sinistro: Comunicação específica de uma Reclamação realizada durante o Período de Vigência ou durante o Prazo Complementar, se aplicável, ou durante o Prazo Suplementar, se contratado, e que o Segurado é obrigado a fazer à Seguradora com a finalidade de dar conhecimento imediato a esta da Reclamação, tão logo tome conhecimento.

Cláusulas Específicas: alteram disposições das Condições Gerais, das Condições Especiais e/ou Coberturas

Adicionais. Contrato são as cláusulas que especificam o plano de seguro contratado para esta apólice.

Coberturas Adicionais: cobrem riscos excluídos implícita ou explicitamente das Condições Gerais e/ou Especiais, assim como ampliam coberturas já contempladas nas mesmas.

Condições Especiais: conjunto de cláusulas relativas a cada modalidade e/ou cobertura e/ou garantia de um plano de seguro, que eventualmente alteram as Condições Gerais. Nelas encontram-se descritos os riscos cobertos e os riscos não cobertos em cada uma das modalidades e/ou coberturas e/ou garantias

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas desta apólice, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais deste seguro modificando disposições já existentes, ou, ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo as coberturas, assim classificadas.

Corretor de Seguros: Refere-se a uma pessoa física ou jurídica inscrita na SUSEP, legalmente autorizada a angariar e promover contratos de seguro, representando os interesses do Segurado perante a Seguradora.

Custos de Defesa: Os honorários advocatícios despendidos pelo Administrador ou pela Empresa em nome do Administrador, em decorrência de uma Reclamação, incluindo despesas processuais, depósito recursal, fiança criminal, caução judicial, pagamento do prêmio pela contratação de apólice de seguro garantia judicial (porém não de contra-garantias) ou fiança bancária a ser apresentada em juízo, bem como garantias exigidas legalmente para a defesa do Administrador e/ou da Empresa em caso de aplicação de multas.

Fica entendido que os Custos de Defesa somente poderão ser efetuados após o consentimento prévio da Seguradora.

Custos de Publicidade: Os custos, taxas e despesas com consultores em marketing contratados por uma **Pessoa Segurada** para mitigar os efeitos adversos na reputação da **Pessoa Segurada** advindos de uma **Reclamação** feita pela primeira vez durante o **Período de Vigência** decorrente de um **Ato Danoso**, pela disseminação de uma decisão judicial final daquela **Reclamação** que exonere a **Pessoa Segurada** de dolo, responsabilidade ou culpa.

Danos Ambientais: Alteração da qualidade do meio ambiente natural causada por condutas ou atividades, incluindo aquelas que operem com resíduos perigosos como previsto pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010), de pessoa física ou jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, realizadas no exercício regular de um direito reconhecido, de ordem lícita, que se traduz na alteração adversa e significativa das características do meio ambiente de forma a prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população; na criação de condições adversas às atividades sociais e econômicas; em alterações que afetem desfavoravelmente a flora e a fauna e em alterações que afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente. Trata-se do dano ambiental coletivo ou do dano causado ao meio ambiente natural propriamente dito.

Danos Morais: Lesão, praticada por outrem, ao patrimônio psíquico ou à dignidade da pessoa ou, mais amplamente, aos direitos da personalidade, causando sofrimento psíquico, constrangimento, desconforto e/ou humilhação, independentemente da ocorrência conjunta de danos materiais, corporais ou estéticos.

Data Limite de Retroatividade: Data igual ou anterior ao início da vigência da primeira de uma série sucessiva e ininterrupta de Apólices à Base de Reclamações com Notificação, a ser pactuada pelas partes por ocasião da contratação inicial do seguro.

Empresa: São consideradas como Empresa para fins deste seguro o Tomador, o(s) Co-tomador(es) e/ou a(s) Subsidiária(s).

Endosso: É o documento no qual se formaliza qualquer eventual alteração posterior na Apólice negociada entre o Tomador e a Seguradora.

Entidade Externa: Quaisquer empresas expressamente indicadas na especificação da apólice como tais, incluindo, mas não se limitando a entidades sem fins lucrativos.

Especificação: Documento que faz parte integrante da Apólice, no qual estão particularizadas as características do seguro contratado.

Fato Gerador: Qualquer acontecimento que produza danos garantidos pela Apólice e que sejam atribuídos por terceiros pretensamente prejudicados à responsabilidade do Administrador, em função de um ato de sua gestão, ocorrido durante o Período de Vigência ou durante o Período de Retroatividade, quando aplicável, podendo ser qualquer ato, quebra de obrigação, quebra de dever estatutário, quebra de confiança, quebra de garantia de autoridade, negligência, erro, declaração falsa ou enganosa, efetiva ou tentada ou qualquer ato ou omissão, efetivo ou imputado.

Franquia: Valor ou percentual definido na Apólice, representando a participação obrigatória nos prejuízos indenizáveis consequentes de cada sinistro.

Limite Agregado: Valor total máximo indenizável por cobertura da Apólice, considerando a soma de todas as indenizações e demais gastos ou despesas relacionadas aos sinistros ocorridos, sendo previamente fixado e estipulado como o produto do Limite Máximo de Indenização por um fator superior ou igual a um. Os limites agregados estabelecidos para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando.

Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG): Limite máximo de responsabilidade da Seguradora por Reclamação ou série de Reclamações decorrentes do mesmo Fato Gerador, assim como o total máximo indenizável, considerando, inclusive, as despesas comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um sinistro. Na hipótese de a soma das indenizações pagas atingirem o Limite Máximo de Garantia da Apólice ou o Limite Agregado, a Apólice será cancelada.

Limite Máximo de Indenização Por Cobertura Contratada (LMI): Limite máximo de responsabilidade da Seguradora, por cobertura, relativo à reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo Fato Gerador. Os Limites Máximos de Indenização para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando.

Notificação: Ato por meio do qual o Segurado comunica a Seguradora, por escrito, exclusivamente durante o Período de Vigência, fatos ou circunstâncias potencialmente danosos, ocorridos entre a data limite de retroatividade, inclusive, e o término do Período de Vigência que possam originar uma Reclamação futura amparada pela cobertura securitária prevista nesta Apólice. A Notificação deverá ser acompanhada de prova documental que fundamente a expectativa de Sinistro, sob pena de ser desconsiderada pela Seguradora.

Operação: Alteração do controle societário da Empresa, seja por conta de aquisição de ações ou quotas, seja por conta da celebração de acordo de acionistas ou quotistas que ocasione alteração efetiva em seu controle, ou situações que levem a Empresa a: pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (independente do seu processamento ou não pelo juízo responsável), insolvência civil, dissolução judicial, liquidação, dissolução extrajudicial, intervenção ou qualquer regime especial ou procedimento similar.

Perda: Valores indenizáveis por esse seguro, abrangendo:

- a) Custos de Defesa; e/ou
- b) Indenizações pelas quais o Administrador seja legalmente responsável em virtude de decisão judicial transitada em julgado, ou decisão arbitral; e/ou
- c) Acordos por escrito, mas por qualquer meio previamente aprovado pela Seguradora.

No entanto, Perda não inclui:

- a) Quaisquer condenações de verbas de natureza trabalhista;
- b) Quaisquer tributos, no entanto, esta exclusão não se aplicará à extensão Responsabilidade Tributária caso tal extensão seja contratada; quaisquer multas e/ou penalidades; e
- c) A devolução dos valores recebidos pelo Administrador como bônus, compensações e ganhos com a venda de valores mobiliários durante o período de 12 (doze) meses após a publicação das demonstrações financeiras.

Os custos de defesa e cobertura de Penhora *On Line*, estarão amparados pela apólice, ainda que o objeto da ação seja verba de natureza trabalhista.

Período de Retroatividade: Intervalo de tempo limitado inferiormente pela data limite de retroatividade, inclusive, e superiormente, pela data de início de vigência de uma Apólice à Base de Reclamações.

Período de Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual estarão em vigor as garantias contratadas nesta apólice, conforme estabelecido na Especificação. O Prazo Complementar e a contratação de Prazo Suplementar não acarretam, em hipótese alguma, para todos os efeitos, a ampliação do Período de Vigência.

Prática Trabalhista Indevida: Práticas consideradas inadequadas, pela legislação vigente ou pelos costumes, no relacionamento do Administrador com quaisquer empregados da Empresa, independentemente da natureza da relação de trabalho celebrada entre estes e a Empresa. Essas práticas incluem, mas não se restringem a dispensa injusta, falha na promoção ou contratação de funcionários, assédio sexual, assédio moral ou quaisquer práticas discriminatórias.

Prazo Complementar: Prazo adicional para a apresentação de Reclamações ao Segurado, por parte de terceiros, concedido, obrigatoriamente, pela Seguradora, sem cobrança de qualquer prêmio adicional, tendo início na data do término do Período de Vigência ou na data de seu cancelamento.

Prazo Suplementar: Prazo adicional para a apresentação de Reclamações ao Segurado, por parte de terceiros, oferecido, obrigatoriamente, pela Seguradora, mediante a cobrança facultativa de Prêmio adicional, tendo início na data do término do Prazo Complementar. Esta possibilidade deve ser invocada pelo Segurado, de acordo com procedimentos estabelecidos na Apólice.

Prêmio: Valor pago pelo Segurado à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade por um determinado risco e para o custeio do seguro para o período de cobertura contratado.

Proposta: Documento que deve ser preenchido pelo Segurado, seu representante legal ou por Corretor de Seguros habilitado, propondo as condições de contratação do seguro, fazendo parte integrante da Apólice.

Questionário de Seguro: São informações, esclarecimentos e/ou documentos apresentados pelo Tomador e/ou Co-tomador(es), incluindo, sem limitação, as demonstrações financeiras submetidas à Seguradora para análise e subscrição do risco.

Reclamação: Qualquer processo judicial, criminal, administrativo ou arbitral movido contra um Administrador, decorrente de um ato de gestão, que gere inadimplemento de obrigações, negligência, erro ou omissão, declarações falsas ou enganosas, inobservância de deveres estatutários e fiduciários, descumprimento de leis ou normas ou, ainda, em virtude de quaisquer decisões que causem prejuízos à Empresa ou a Terceiros, bem como **investigações conduzidas por órgãos governamentais que gerem inquéritos administrativos que envolvam Administradores, exceto investigações rotineiras realizadas por meio de pedidos de esclarecimentos.**

Regulação de Sinistro: Refere-se ao procedimento por meio do qual a Seguradora analisa as circunstâncias e a documentação de uma Reclamação avisada ou notificada pelo Segurado para efeitos de determinar se existem Riscos Cobertos em tal Reclamação, bem como se o Segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais e se esta Reclamação pode ser indenizada nos termos desta Apólice.

Seguro a Primeiro Risco Absoluto: Aquele em que a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante do Limite Máximo de Garantia da apólice, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

Segurado: Significa o Administrador e/ou a Empresa.

Seguradora: Empresa legalmente constituída para assumir e gerir riscos, devidamente especificada na Apólice.

Sinistro: Ocorrência de um evento danoso acidental e imprevisto, afetando um Segurado (civilmente ou não). Não necessariamente referido evento será considerado um risco coberto pela Apólice.

Subsidiária: São as entidades em que a Empresa, no início de Vigência da Apólice, direta ou indiretamente e individualmente:

- a) Controle direitos de sócio que lhe assegurem: (i) a maioria dos votos nas deliberações sociais e; (ii) a indicação da maioria dos membros da administração; ou
- b) Use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos dessa entidade; ou
- c) Mantenha a gestão operacional por deter o direito exclusivo de eleger, indicar ou nomear a maior parte dos membros do conselho de administração ou da diretoria, caso a entidade não possua um conselho de administração; ou
- d) Detenha ações ou cotas com direito a voto que representem 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.

Uma Empresa perderá a sua condição de “Subsidiária” quando deixar de se enquadrar nas situações dispostas nos itens anteriores.

Haverá cobertura automática para todos os Administradores das Subsidiárias, no que se referem a fatos geradores posteriores à data de aquisição do controle e até a transferência do controle direto ou indireto de tal Subsidiária pela Empresa.

Tomador: Empresa que contrata a Apólice, conforme identificada na Especificação.

RISCOS COBERTOS

1.2. Cobertura A - Pagamento ao Administrador: pagamento ao Administrador ou a terceiros por Perda decorrente de uma Reclamação coberta nos termos da Apólice.

Franquia: Para esta cobertura não há aplicação de Franquia.

1.3. Cobertura B - Reembolso à Empresa:

Reembolso à Empresa por pagamento em nome do Administrador de uma Perda decorrente de uma Reclamação coberta nos termos da Apólice.

Franquia: Para esta cobertura poderá haver aplicação de Franquia, conforme estiver definido na especificação da apólice.

5.3. EXTENSÕES DE COBERTURAS:

Salvo disposição em contrário, observado o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada e franquias mencionadas na Especificação, o presente seguro ampara, automaticamente, as seguintes coberturas:

5.3.1. Cobertura para Custos Emergenciais

Na impossibilidade da Empresa e/ou Administrador estabelecer contato com a Seguradora com intuito de obter consentimento para utilização de Custos de Defesa em decorrência de uma Reclamação, a Seguradora concederá aprovação retroativa para utilização de tais recursos, após o recebimento de documentos que comprovem que a Empresa e/ou Administrador não tiveram tempo hábil para dar aviso a Seguradora da utilização dos Custos Defesa para a situação emergencial.

5.3.2. Cobertura para Custos de Investigação

A Seguradora indenizará, em caso de investigação diretamente conduzida por órgão governamental contra o Administrador em virtude de qualquer Fato Gerador, os custos de defesa e despesas pertinentes à investigação, incorridas por ou em nome do Administrador, com prévia anuência da Seguradora.

Para fins desta cobertura, investigação significa qualquer procedimento investigatório, inquérito ou audiência formal ou oficial sobre os negócios da Empresa, quando conduzida por um órgão governamental, sempre que o Administrador:

- a) Obrigatoriamente tiver que comparecer para prestar esclarecimentos;
- b) For identificado por escrito pela autoridade investigatória como alvo de uma audiência, investigação ou inquérito.

O conhecimento de uma investigação deve ser presumido quando o Administrador for notificado, intimado ou inquirido pessoalmente.

Não serão consideradas investigações os procedimentos de fiscalização ou verificação rotineira, sindicâncias internas ou investigação focada no setor e não na Empresa.

Fica entendido que os custos amparados por esta cobertura não incluem remunerações de um Administrador e despesas incorridas pela Empresa.

5.3.3. Confisco de Bens, Restrição de Liberdade, extradição e deportação.

A Seguradora pagará os Custos de Defesa do Administrador visando à dispensa, reversão, modificação ou anulação de uma ordem judicial emitida durante o Período de Vigência, decorrente de Reclamação impondo:

- a) Confisco, apropriação, sequestro, penhora ou bloqueio de direitos de propriedade sobre bens móveis ou imóveis do Administrador;
- b) Imposição de gravame sobre bem móvel ou imóvel do Administrador;
- c) Proibição temporária ou permanente do Administrador em desempenhar funções no Conselho de Administração ou Diretoria;
- d) Restrição de liberdade do Administrador, tal como prisão domiciliar ou prisão/reclusão, determinada judicialmente, de forma preventiva ou por decisão judicial conclusiva, a fim de assegurar a aplicação de eventual penalidade;
- e) Deportação do Administrador após revogação de visto por qualquer motivo, exceto por condenação criminal do administrador; ou
- f) Extradicação do Administrador.

5.3.4. Bloqueio de Conta Corrente (Penhora On-Line).

Em caso de bloqueio por meio do sistema BACEN-JUD (Penhora On-line) de valores nas contas correntes pessoais do Administrador, resultante de uma ordem judicial relativa a uma Reclamação, que não seja o próprio salário do Administrador, a Seguradora, após o decurso de um período de 15 (quinze) dias a contar da penhora On-Line e desde que recebidos os documentos comprobatórios do referido bloqueio, fará indenizações mensais limitadas ao salário líquido mensal do Administrador ou a outro valor previamente estabelecido e mencionado na Especificação. Esta cobertura somente será aplicável para os valores vencidos após o término do período de carência acima mencionado.

A Seguradora pagará as indenizações acima mencionadas até que o primeiro dos seguintes eventos ocorra:

- a) O Limite Máximo de Indenização para essa cobertura seja esgotado; ou
- b) O bloqueio dos valores em conta corrente termine; ou
- c) O processo em questão seja extinto, concluído ou julgado.

O pagamento ao Administrador será feito por intermédio de um representante formal, expressamente designado por este, através de depósito em sua conta corrente.

A utilização desta cobertura se dará por ordem de comunicação à Seguradora. Na hipótese de bloqueios simultâneos e já tendo sido reduzido o Limite Máximo de Indenização para bloqueio de conta corrente, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os Administradores.

O valor do pagamento a ser realizado pela Seguradora fica condicionado à assinatura do “Termo de Devolução de Valores – Penhora On-line”.

O Administrador reembolsará a Seguradora por quaisquer pagamentos efetuados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do desbloqueio de valores nas suas contas bancárias, exceto se este desbloqueio ocorrer no final do processo e o Administrador, por determinação judicial, for obrigado a pagar uma indenização coberta por esta Apólice. Nesta hipótese, o valor pago ao Administrador deverá ser deduzido da indenização a ser paga ao terceiro ou do reembolso a ser efetuado em favor do Administrador ou da Empresa, conforme o caso.

5.3.6. Danos Morais

A Seguradora indenizará as Perdas relativas às Reclamações que tenham por objetivo a condenação de um Administrador por Danos Morais.

5.3.7. Práticas Trabalhistas Indevidas

A Seguradora indenizará as Perdas resultantes de uma Reclamação apresentada contra um Administrador por Práticas Trabalhistas Indevidas.

5.3.10. Responsabilidade por Tributos

Fica estabelecido que a Seguradora pagará débitos e/ou obrigações tributárias que sejam de responsabilidade exclusiva da Empresa e cujo ônus tenha sido necessariamente atribuído de forma solidária ou subsidiária ao Administrador, ou ainda quando da desconsideração da personalidade jurídica da Empresa, em decorrência de sentença transitada em julgado em Tribunal Brasileiro. Tais débitos e/ou obrigações incluem impostos, contribuições previdenciárias, taxas ou demais contribuições sociais.

Para fins destas Condições Gerais não estarão amparados quaisquer débitos ou obrigações da Empresa cujo pagamento seja devido exclusivamente por ela.

5.3.11. Extensão de Prazo Complementar para Administrador Aposentado

Caso esta Apólice não seja renovada ou substituída por outra apólice de Responsabilidade Civil para Diretores & Administradores (Seguro D&O), a Seguradora concederá prazo de 10 (dez) anos para apresentação de Reclamações contra o Administrador que venha a se aposentar da Empresa, durante o Período de Vigência e que não ocupe, posteriormente, qualquer outra posição como Administradora da Empresa.

5.3.12. Cobertura para o Cônjuge, Espólio, Herdeiro ou Representante Legal

A Seguradora indenizará as perdas incorridas pelo cônjuge ou companheiro em união estável do Administrador, resultantes de Reclamações que acarretem constrição do patrimônio comum, apenas no que diz respeito a atos cometidos por ou cuja responsabilidade seja atribuída ao Administrador.

Esta cobertura também se aplicará às Perdas decorrentes de Reclamações que teriam sido movidas contra o Administrador, mas que em razão de sua incapacidade legal ou falecimento passaram a seguir contra seu Espólio, Herdeiros ou representantes legais.

5.3.13. Cobertura para Administrador de Entidade Externa

A Seguradora indenizará as Perdas relacionadas às Reclamações contra o Administrador indicado para atuar em uma Entidade Externa a partir de nomeação expressa da Empresa. Apenas as Reclamações ocorridas a partir desta nomeação estarão amparadas por esta apólice.

Esta cobertura se dará sempre em excesso a quaisquer outros seguros ou coberturas semelhantes contratadas por estas Entidades Externas ou diretamente por seus administradores.

Caso um Administrador deixe de ocupar seu cargo na Empresa depois do início do Período de Vigência, mas continue como dirigente de uma Entidade Externa, a cobertura relativa a tal Administrador permanecerá efetiva até o final do Período de Vigência.

5.3.14. Novas Subsidiárias

Se a Empresa adquirir, durante o Período de Vigência, direta ou indiretamente:

- a) O direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do conselho de administração (caso existente), de órgão semelhante ou da diretoria de alguma sociedade empresária;
- b) A titularidade da maioria dos direitos de voto de alguma sociedade empresária; ou
- c) Participação de mais da metade das ações do capital social de alguma sociedade empresária,

E tal sociedade empresária, na época da obtenção do referido controle ou participação:

- 1) não possua ativos totais que excedam o percentual constante na Especificação dos ativos totais consolidados da Empresa na data de início do Período de Vigência; ou
- 2) não seja constituída e domiciliada nos Estados Unidos da América, seus territórios ou possessões; ou
- 3) não seja uma instituição financeira, a menos que o próprio Tomador o seja; ou
- 4) não tenha seus valores mobiliários negociados em uma bolsa de valores dos Estados Unidos da América, seus territórios ou possessões;

Então, a definição de “Subsidiária” passará a incluir tal sociedade.

Os Administradores da referida Subsidiária passarão a ter cobertura nesta Apólice somente em relação a Fatos Geradores posteriores à sua aquisição ou constituição.

Todavia, se esta sociedade não se enquadrar nas condições (1), (2), (3) ou (4) anteriores, ainda assim esta será considerada uma Subsidiária para os fins específicos desta Apólice, pelo período de 90 (noventa) dias a contar

da data em que a Empresa tenha obtido o controle societário de tal sociedade, ou até o final do Período de Vigência, o que ocorrer primeiro.

Durante este período de 90 (noventa) dias, o Segurado poderá solicitar a inclusão dessa sociedade na Apólice, que deverá ser solicitada pelo Tomador. Neste caso, o Tomador deverá fornecer as informações solicitadas pela Seguradora, para uma avaliação do potencial aumento de sua exposição ao risco.

Caso a Seguradora aceite a inclusão da sociedade na Apólice, esta irá propor os devidos termos e condições, inclusive com cobrança de prêmio adicional.

Caso a Empresa não atenda as disposições do item (4), caberá à Seguradora propor os termos e condições para a inclusão desde o primeiro momento, não se aplicando a cobertura automática de 90 dias.

5.3.15. Cobertura para processos existentes contra a Empresa

Estarão cobertos por esta Apólice quaisquer processos cíveis, criminais, administrativos, regulatórios, investigativos e arbitrais existentes exclusivamente contra a Empresa, a partir da data de retroatividade concedida para esta cobertura, que venham a se tornar uma Reclamação contra o Administrador, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da Empresa ou de sua responsabilização solidária ou subsidiária.

5.3.16. Reclamação apresentada por outro Administrador

A Seguradora indenizará as Perdas, exceto nos Estados Unidos da América (EUA), decorrentes de uma Reclamação contra um Administrador apresentada por ou em nome de outro Administrador.

Para cada Reclamação nos EUA, em adição aos Custos de Defesa, a Seguradora também indenizará Perdas resultantes de tal Reclamação somente quando:

- a) For apresentada ou assistida por qualquer Administrador por Prática Trabalhista Indevida; ou
- b) For proposta por um Administrador por meio de denúncia à lide ou direito de regresso, se a Reclamação resultar diretamente de outra Reclamação coberta por garantia distinta nesta Apólice; ou
- c) For proposta por um ex-membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou por um ex-empregado da Empresa ou de uma Entidade Externa.

5.3.17. Reclamação apresentada por uma Empresa ou Entidade Externa

A Seguradora indenizará as Perdas, exceto nos Estados Unidos da América (EUA), decorrentes de uma Reclamação contra um Administrador apresentada por ou em nome de uma Empresa ou Entidade Externa na qual o referido Administrador tenha atuado.

Para cada Reclamação nos EUA, e adição aos Custos de Defesa, a Seguradora indenizará Perdas resultantes de tal Reclamação somente quando:

- a) For apresentada através de uma Ação Social por um acionista da Empresa ou de uma Entidade Externa que não tenha intervindo na lide de forma voluntária, exceto por força de lei, quer seja por conta própria ou com a assistência de qualquer Administrador ou Administrador de Entidade Externa; ou
- b) For proposta por síndico, administrador judicial ou liquidante de uma Empresa ou Entidade Externa.

5.3.18. Extensão de Cobertura para Advogados Internos

A Seguradora pagará as Perdas objeto de Reclamações movidas por Terceiros contra os advogados internos da Empresa, em virtude de responsabilidade pelos atos praticados pelos advogados internos dentro das atribuições a eles conferidas por procuração e inerentes ao exercício da profissão em nome da Empresa.

Para fins desta Apólice, entende-se por Advogado Interno aquele com vínculo trabalhista perante a Empresa, quando aplicável (Advogado-Empregado).

5.3.19. Extensão de Cobertura para Contadores Internos, Risk Manager e Auditores Internos.

A Seguradora pagará as Perdas relativas a Reclamações movidas por terceiros contra os contadores internos, risk managers (Gerente de Riscos) internos e auditores internos da Empresa, desde que fique provado o vínculo trabalhista destes, em virtude de responsabilidade pelos atos praticados em nome da Empresa, dentro das atribuições inerentes ao exercício da profissão.

Fica entendido e acordado que o cancelamento desta Apólice não extinguirá qualquer garantia conferida por estas extensões, exceto se o cancelamento for por conta do não pagamento do Prêmio, esgotamento do Limite Máximo de Garantia, de algum Limite Máximo de Indenização ou se o Limite Agregado for atingido.

EXCLUSÕES GERAIS:

1.4. Este Seguro não abrange:

- a) **Qualquer Reclamação conhecida pelo Administrador, antes do início de vigência do contrato de seguro e que seja objeto de cobertura da Apólice;**e
- b) **Reclamação decorrente de:**
 - b.1) **Prática de atos que assegurem ao Administrador a obtenção de qualquer lucro ou vantagem pessoal à qual ele legalmente não tenha direito; ou**
 - b.2) **Atos dolosos ou culpa grave equiparável ao dolo praticado pelo Administrador ou por**

qualquer terceiro em benefício desse Administrador.

As exclusões acima somente aplicar-se-ão na hipótese de:

- (i) Confissão do Administrador atestando sua conduta, ou
- (ii) Decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral final, ou qualquer outra decisão final em que reste declarada, conforme o caso, a prática do ato doloso ou fraudulento.

Tendo sido pago qualquer valor relativo a Custos de Defesa, ou paga qualquer indenização indevidamente, a Seguradora terá o direito de ressarcir esses valores caso fique comprovada a existência de ato doloso ou fraudulento do Administrador.

- b.3) Fato Gerador anterior ao Período de Retroatividade;
- b.4) gestão de plano de previdência complementar aberta ou fechada;
- b.5) Danos Ambientais, salvo disposição em contrário;
- b.6) guerra, invasão, atos de inimigos estrangeiros, atos de hostilidade, terrorismo, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, poder militar ou usurpado ou confisco ou nacionalização, ou requisição, ou destruição ou danos a propriedades por ou sob ordens de qualquer governo ou autoridade pública ou local;
- b.7) Quaisquer reclamações contra o Administrador de Subsidiária cujo fato gerador seja anterior à data de aquisição do controle ou posterior a transferência deste controle direto ou indireto pela Empresa;
- b.8) qualquer dano relacionado com materiais nucleares;
- b.9) Multas e penalidades.
- b.10) quaisquer fatos e/ou reclamações que não sejam decorrentes de Atos de Gestão do Administrador.

LIMITE MAXIMO DE RESPONSABILIDADE DA APÓLICE.

1.5. Limite Máximo de Garantia:

Limite Máximo de Responsabilidade da Seguradora por Reclamação ou série de Reclamações decorrentes de um mesmo Fato Gerador, assim como o total máximo indenizável por este contrato de seguro, considerando, inclusive, as despesas comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um sinistro. Ocorrerá o cancelamento automático da Apólice quando a soma das Perdas pagas pela Seguradora atingir o Limite Máximo de Garantia ou o Limite Agregado.

1.6. Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada:

Limite máximo de responsabilidade da Seguradora, por cobertura, relativo à reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador. Os Limites Máximos de Indenização para coberturas distintas

são independentes, não se somando nem se comunicando.

Ocorrerá o cancelamento automático da cobertura em questão quando a soma de todas as Perdas referentes àquela cobertura pagas pela Seguradora atingir o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada. Cada um dos Limites Máximos de Indenização por Coberturas Contratadas indicados na Especificação da Apólice é independente, não se somando nem se comunicando uns com os outros.

7.3 Limite Agregado:

O Limite Agregado é ora estipulado como o produto do Limite Máximo de Garantia por um fator igual a um. A Apólice será automaticamente cancelada se a soma de quaisquer indenizações pagas pela Seguradora, respeitando o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada e o Limite Máximo de Garantia tornar-se igual ao Limite Agregado.

1.4. Aumento do Limite Máximo de Garantia / Limite Máximo de Indenização e Inclusão de cobertura.

No caso de inclusão de coberturas ou aumento do Limite Máximo de Garantia da Apólice será adotado critério abrangente, que corresponde a aplicar, integralmente e sem restrições, o novo limite para quaisquer reclamações futuras relativas a danos ocorridos durante o período de retroatividade ou durante a vigência da apólice.

O Segurado deverá, sempre, apresentar declaração de desconhecimento de sinistro.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a Primeiro Risco Absoluto, salvo menção em contrário nas Especificações ou nas Condições Particulares.

FRANQUIA / PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO (POS)

1.5. Franquia e/ou a Participação Obrigatória do Segurado (POS) a ser aplicada será aquela determinada na Especificação.

1.6. A Seguradora será somente responsável pelas Perdas que excederem o valor da Franquia e/ou POS, sendo que a mesma será deduzida dos prejuízos indenizáveis a serem pagos conforme essa Apólice, sendo que o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada não será reduzido por conta da sua aplicação.

1.7. Apenas uma única Franquia e/ou POS será aplicada para todas as Perdas geradas por uma ou mais Reclamações decorrentes de um Fato Gerador ou de uma série de Fatos Geradores que estejam conectados pela mesma relação causal ou que de alguma forma estejam inter-relacionadas ou interconectadas.

1.8. Na hipótese de um mesmo Fato Gerador atingir mais de uma das coberturas contratadas, a Franquia e/ou POS será aplicada de acordo com cada cobertura contratada.

1.9. Se a Seguradora realizar qualquer pagamento de Perda para a qual haja Franquia nos termos dessa Apólice, a Seguradora deverá ser reembolsada, pelo Segurado, até o limite dessa Franquia.

LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

1.10. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

1.10.1. Todas as comunicações relacionadas a **Reclamações** ou circunstâncias devem ser dirigidas por escrito para a **Seguradora** aos cuidados do Departamento de Sinistros. Será considerada como data do aviso aquela do protocolo de entrega e recebimento pelo referido departamento da **Seguradora**. Se feita através de correio, igualmente será considerada a data do aviso aquela constante do aviso de recebimento pela **Seguradora**. O recebimento pela **Seguradora** será a comprovação do aviso/notificação. Qualquer comunicação realizada por outro meio não caracteriza aviso de sinistro;

1.10.2. A liquidação das Perdas será processada da seguinte maneira:

- a) Apurada a responsabilidade civil legal do Segurado, nos termos da Cláusula de Objetivo do Seguro, a Seguradora efetuará o reembolso da reparação pecuniária que este tenha sido obrigado a pagar;
- b) A Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando os limites de responsabilidade deste contrato de seguro;
- c) Qualquer acordo judicial ou extrajudicial só será reconhecido pela Seguradora se tiver sua prévia anuência. Na hipótese da recusa do Segurado em aceitar o acordo recomendado pela Seguradora e aceito pelo terceiro prejudicado, fica desde já acordado que a Seguradora não responderá por quaisquer quantias acima daquela pela qual seria a Perda liquidada por aquele acordo, inclusive despesas incidentais;
- d) Proposta qualquer ação civil, o Segurado dará imediato aviso à Seguradora, nomeando os advogados de defesa;
- e) Embora não figure na ação, a Seguradora poderá intervir na mesma na qualidade de assistente;
- f) Fixada a indenização devida, seja por sentença transitada em julgado, seja por acordo na forma na alínea "c", a Seguradora efetuará o reembolso da importância a que estiver obrigada, no prazo de trinta dias (30), a contar do recebimento dos respectivos documentos;
- g) Dentro do Limite Máximo previsto no contrato de seguro, a Seguradora responderá, também, pelas custas judiciais do foro civil e pelos honorários de advogados;
- h) Se a reparação pecuniária devida pelo Segurado compreender pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora, dentro do Limite Máximo de Indenização previsto na apólice, pagará preferencialmente à parte em dinheiro.

1.10.3. Este contrato de seguro pode admitir, para fins de indenização, mediante acordo entre as partes, as hipóteses de pagamento em dinheiro, reposição ou reparo da coisa. Na impossibilidade de reposição da coisa, à época da liquidação, a indenização devida será paga em dinheiro.

1.10.4. Será considerada como data da Reclamação aquela em que a primeira Reclamação tenha sido avisada à Seguradora, ou na mesma data em que a circunstância que constava como expectativa de Sinistro tenha se tornado uma Reclamação.

1.11. DOCUMENTOS EM CASO DE SINISTRO

1.11.1. Fica certo e entendido que para liquidação do sinistro, o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme alínea “e” da Cláusula de Obrigações do Segurado:

- a) comunicação do sinistro contendo as informações detalhadas do mesmo com comentários do segurado a respeito de sua responsabilidade ou não perante o (s) terceiro (s) de acordo com o formulário anexo;
- b) comprovação de existência de reclamação formal; bem como seus elementos fundamentais do processo.

1.11.2. Fica entendido e acordado que, na medida em que cada ocorrência pode apresentar uma particularidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Seguradora.

1.11.3. Fica ainda entendido e ajustado que, em caso de reclamação envolvendo honorários advocatícios, o Segurado se obriga, antes de proceder a contratação do advogado para sua defesa, apresentar orçamentos de 3 (três) escritórios advocatícios para análise da Seguradora.

1.11.4. A Seguradora poderá ainda exigir atestados ou certidões das autoridades legais competentes, inclusive cópia de certidão de abertura de inquérito, bem como o resultado de inquéritos, processos ou procedimentos instaurados, relativamente aos Atos Danosos que produziram a Reclamação, sem prejuízo do pagamento da Indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito que porventura tiver sido instaurado.

1.12. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

1.12.1. O prazo para o pagamento de indenização é de 30 (trinta) dias após protocolo de entrega do último documento exigido na regulação. **Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares para a liquidação do sinistro, mediante dúvida fundada e justificável, o prazo será suspenso, e dar-se-á continuidade a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**

1.12.2. Os valores das indenizações de sinistros ficam sujeitos à atualização monetária a partir da data de ocorrência do evento até a data do efetivo pagamento, com base na variação positiva do índice IPCA / IBGE; calculado “Pró-Rata Temporis”, somente quando a Seguradora não cumprir o prazo de 30 (trinta) dias fixado para pagamento da indenização.

1.12.3. Nos seguros de danos em que haja pedido de reembolso de valores pagos pelo segurado a terceiros e que tenha garantia securitária, cuja indenização corresponda a reembolso de despesas efetuadas, os valores das indenizações de sinistros ficam sujeitos à atualização monetária, quando a Seguradora não cumprir o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da indenização e referida atualização se dará a partir da data do efetivo dispêndio pelo segurado a terceiro, até a data do efetivo reembolso feito pela Seguradora, com base na variação positiva do índice IPCA / IBGE.

1.12.4. Se o prazo para pagamento da indenização não for cumprido, este valor estará sujeito à aplicação de juros de mora, conforme definido no item 22, a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da indenização, sem prejuízo de sua atualização.

1.12.5. Na eventualidade de alguma Reclamação envolver riscos ou pessoas cobertas e riscos ou pessoas não cobertas por esta Apólice, deverá ser feita alocação das Perdas entre todos os envolvidos levando-se em conta a exposição e benefícios atribuídos aos riscos cobertos e não cobertos por esta Apólice.

1.12.6. Todos os pagamentos relativos a Perdas que tenham sido feitos pela Seguradora em benefício de quaisquer Administradores serão reembolsados à Seguradora, caso quaisquer dessas Perdas se tornem indevidas conforme os termos desta Apólice, ficando o Tomador responsável solidariamente por tais reembolsos.

1.12.7. O Segurado é, para todos os efeitos, o legítimo responsável por débitos e obrigações por ele contratados, mesmo quando contraídas em nome de seus representantes legais, e deverá empreender seus melhores esforços para evitar a responsabilização dos Administradores de serem considerados culpados pelo pagamento de tais débitos e obrigações.

1.12.8. Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

As disposições deste contrato aplicam-se à Reclamação em qualquer lugar do mundo, exceto se disposto de outro modo na Especificação.

ACEITAÇÃO DO RISCO

1.13. A contratação, modificação ou alteração do seguro e/ou do risco, bem como a renovação do seguro deverá ser feita por meio de proposta escrita que contenha os elementos essenciais para exame, aceitação ou recusa do(s) risco(s) proposto(s), bem como a informação da existência de outros seguros cobrindo os mesmos interesses contra os mesmos riscos, assinada pelo proponente, seu representante legal ou pelo seu corretor de seguros, desde que por expressa solicitação de qualquer um dos anteriores.

1.14. A Seguradora poderá solicitar, simultaneamente à apresentação da proposta e, deste modo, fazendo

parte integrante da mesma, questionário e/ou ficha de informação para um melhor exame do(s) risco(s) proposto(s).

1.15. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

1.16. A Seguradora disporá do prazo de 15 (quinze) dias para análise da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou para alterações que impliquem modificações dos riscos originalmente aceitos ou ainda para as renovações.

1.17. A contagem do prazo de avaliação da proposta ficará suspensa, caso a Seguradora, justificando o(s) novo(s) pedido(s), solicite documentos complementares para uma melhor análise do risco(s) proposto(s), voltando a correr a partir do primeiro dia útil após a data em que se der a entrega da documentação, observando-se, ainda, que a mencionada solicitação poderá ocorrer apenas uma vez, caso o proponente seja pessoa física e mais de uma vez caso o proponente seja pessoa jurídica, desde que a Seguradora fundamente o pedido.

1.18. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos nesta cláusula para análise da proposta serão suspensos, até que o(s) ressegurador(es) se manifeste(m) formalmente.

1.19. A Seguradora deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura, sendo vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

1.20. A Seguradora comunicará ao proponente, seu representante ou ao seu corretor, por escrito, a não aceitação da proposta, comunicando, justificando e especificando os motivos de recusa.

1.21. Na hipótese da proposta ter sido recepcionada com adiantamento do prêmio, a cobertura do seguro prevalecerá por mais 2 (dois) dias úteis após a formalização da recusa pela Seguradora e, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a mesma devolverá o adiantamento recebido, deduzindo a parcela proporcional ao período de cobertura concedido.

1.22. Além disso, na hipótese de não cumprimento do prazo máximo definido, também será pago ao proponente o valor equivalente à atualização monetária pela variação positiva do índice IPCA / IBGE a partir da formalização da recusa até a data efetiva da restituição pela Seguradora.

1.23. Caso não seja cumprido o prazo máximo definido anteriormente, o valor a ser pago ao proponente estará sujeito à aplicação de juros moratórios – conforme item 21 deste contrato - a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para devolução do prêmio até a data da efetiva restituição pela Seguradora.

1.24. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora nos prazos previstos anteriormente

caracterizará a aceitação tácita do seguro.

1.25. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

VIGÊNCIA

1.26. Salvo estipulação expressa em contrário, este contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a partir das 24 (vinte e quatro) horas dos dias expressos como início e término de vigência respectivamente

1.27. No caso da proposta ter sido recepcionada, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, o seguro terá seu início de vigência a partir da data da recepção da proposta pela Seguradora.

1.28. No caso da proposta ter sido recepcionada, sem adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, terá seu início de vigência a partir da data de aceitação da proposta ou com data posterior se solicitado pelo proponente, seu representante ou corretor de seguros.

1.29. No caso de renovação, o início de uma nova vigência coincide com o término da vigência anterior.

RENOVAÇÃO

1.30. A RENOVAÇÃO DESTE CONTRATO DE SEGURO NÃO É AUTOMÁTICA, cabendo às partes acordarem previamente por escrito as bases da nova contratação.

1.31. Para a renovação do Contrato de Seguro, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a)** O SEGURADO OU O SEU REPRESENTANTE LEGAL MANIFESTARÁ A VONTADE DE RENOVAR, APRESENTANDO NOVA PROPOSTA DE SEGURO PREENCHIDA À SEGURADORA com as informações atualizadas acerca dos Riscos a serem cobertos;
- b)** Com base na análise dessas informações, a Seguradora determinará se o Contrato de Seguro será ou não renovado, apresentando os novos termos e suas condições, uma vez aceita por ela a renovação.

1.32. Em renovações sucessivas em uma mesma Seguradora é obrigatória a concessão do período de retroatividade da cobertura da apólice anterior.

1.33. O Segurado tem direito a fixar, como data limite de retroatividade, em cada renovação de uma Apólice à Base de Reclamações, a data pactuada por ocasião da contratação da primeira apólice, sendo facultada, mediante acordo entre as partes, a fixação de outra data, anterior àquela, hipótese em que a nova

data limite de retroatividade prevalecerá nas renovações futuras.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

1.34. O segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e contra os mesmos riscos deverá comunicar sua intenção, previamente, por escrito, a todas as sociedades seguradoras envolvidas, sob pena de perda de direito.

1.35. O prejuízo total relativo a qualquer reclamação amparada nos termos desta apólice, cuja indenização esteja sujeita às disposições deste contrato, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

- a) despesas comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir sua responsabilidade;
- b) valores das reparações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado e/ou por acordo entre as partes, nesta última hipótese com a anuência expressa das sociedades seguradoras envolvidas.



1.36. De maneira análoga, o prejuízo total relativo a qualquer Reclamação amparada pelas demais coberturas será constituído pela soma das seguintes parcelas:

- a) despesas de salvamento, comprovadamente, efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência da Reclamação;
- b) valor referente aos danos materiais, comprovadamente, causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de minorar o dano ou salvar a coisa;
- c) danos sofridos pelos bens segurados.

1.37. A indenização relativa a qualquer Reclamação não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do prejuízo vinculado à cobertura considerada.

1.38. Na ocorrência de Reclamação contemplada por coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos riscos, em apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as sociedades seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:

- I. será calculada a indenização individual de cada cobertura como se o respectivo contrato fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado, Limite Máximo de Indenização e cláusulas de rateio;
- II. será calculada a “indenização individual ajustada” de cada cobertura, na forma abaixo indicada:
 - a) se, para uma determinada apólice, for verificado que a soma das indenizações correspondentes às diversas coberturas abrangidas pela Reclamação é maior que seu respectivo Limite Máximo de Garantia, a indenização individual de cada cobertura será recalculada, determinando-se, assim, a respectiva indenização individual ajustada. Para efeito deste recálculo, as indenizações individuais ajustadas relativas às coberturas que não apresentem concorrência com outras apólices serão as maiores possíveis, observados os respectivos prejuízos e limites máximos de indenização. O valor restante do Limite Máximo de Garantia da apólice será distribuído entre as coberturas concorrentes, observados os prejuízos e os Limites Máximos de Indenização destas coberturas.
 - b) caso contrário, a “indenização individual ajustada” será a indenização individual, calculada de acordo com o inciso I deste artigo.
- III. será definida a soma das indenizações individuais ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com o inciso II deste artigo;
- IV. se a quantia a que se refere o inciso III deste artigo for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada sociedade Seguradora envolvida participará com a respectiva indenização individual ajustada, assumindo o Segurado a responsabilidade pela diferença, se houver;

- V. se a quantia estabelecida no inciso III for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada sociedade seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva indenização individual ajustada e a quantia estabelecida naquele inciso.

1.39. A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada sociedade seguradora na indenização paga.

1.40. Salvo disposição em contrário, a sociedade seguradora que tiver participado com a maior parte da indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a quota-parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.

SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

1.41. Uma vez paga a indenização pelo sinistro, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora estará sub-rogada dos direitos e ações do segurado contra terceiros cujos atos, fatos ou omissões tenham causado os prejuízos indenizados ou que para eles tenham concorrido, podendo exigir do segurado, a qualquer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para exercer estes direitos.

Conforme definido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 786 do Código Civil Brasileiro:

1.41.1. “Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou ascendentes, consanguíneos ou afins”.

1.41.2. “É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou anule, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo”.

1.41.3. No entanto, a Seguradora exercerá seus direitos de sub-rogação contra um Segurado exclusivamente quando puder comprovar que a Reclamação se enquadra em um dos itens previstos na Cláusula de Exclusões.

RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

1.42. Além do previsto nos itens 7, 18 (subitens 5, 11 e 12) e 20 desta Apólice, que também implica a perda da Indenização e do Prêmio pago, este Contrato de Seguro poderá ser rescindido, sendo que o mesmo estará sujeito as seguintes normas:

Quando a indenização ou a soma das indenizações pagas atingirem o Limite Máximo de Garantia da Apólice, não tendo o Segurado direito a qualquer restituição de Prêmio;

Total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes contratantes:

Se a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a Tabela de Prazo Curto contida na cláusula “Pagamento do Prêmio”, mencionada nesta apólice.

Neste caso, o Prêmio a ser devolvido será corrigido conforme item 22 deste contrato de seguro, a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento.

Para os percentuais não previstos na tabela de prazo curto, deverão ser aplicados os percentuais imediatamente inferiores ou o calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

Se por iniciativa da Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

Neste caso, o Prêmio a ser devolvido, será corrigido conforme item 22 deste contrato de seguro, a partir da data do efetivo cancelamento.

1.43. Em qualquer das situações acima, não será devida a devolução do custo de emissão da Seguradora (custo de apólice), do IOF (imposto sobre operações financeiras) e dos juros de parcelamento, processando-se o cálculo sobre o Prêmio líquido da Apólice.

PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO

1.44. O prêmio do Seguro poderá ser pago à vista ou em prestações mensais, na quantidade e valores indicados na proposta e apólice de seguros.

1.45. O prazo limite para o pagamento do prêmio é a data de vencimento estipulada no documento de cobrança. Se esta data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente. O respectivo documento de cobrança será encaminhado ao Segurado ou ao seu representante legal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

1.46. Se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado.

1.47. A data limite fixada para pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela, no caso de apólices fracionadas, não poderá ultrapassar o 30º (trigésimo) dia da emissão da apólice, da fatura ou da conta mensal do aditivo de renovação ou, ainda, dos aditivos ou endossos dos quais resulte aumento do prêmio.

1.48. O não pagamento do prêmio com pagamento único ou da primeira parcela no caso de apólices fracionadas, até a data do vencimento, implicará o cancelamento automático do contrato de seguro, o qual deverá ser renegociado.

1.49. No caso de fracionamento de prêmio, será garantida ao Segurado a possibilidade de antecipar o pagamento do prêmio fracionado total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros pactuados e não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.

1.50. O pagamento do prêmio do seguro de forma parcelada não implicará na quitação total do mesmo, caso todas as parcelas não tenham sido pagas.

1.51. No caso de fracionamento do prêmio e configurada a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas subsequentes à primeira, o prazo de vigência da cobertura será ajustado em função do prêmio efetivamente pago, observada, no mínimo, a fração prevista na Tabela de Prazo Curto abaixo. O Segurado ou seu representante legal será informado, sobre o novo prazo de vigência ajustado, por meio de comunicação escrita:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação % entre a Parcela do Prêmio Pago e o Prêmio Total da Apólice ou endosso	% a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso	Relação % entre a Parcela do Prêmio Pago e o Prêmio Total da Apólice ou endosso	% a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso
13%	15/365	73%	195/365
20%	30/365	75%	210/365
27%	45/365	78%	225/365
30%	60/365	80%	240/365
37%	75/365	83%	255/365
40%	90/365	85%	270/365
46%	105/365	88%	285/365
50%	120/365	90%	300/365
56%	135/365	93%	315/365
60%	150/365	95%	330/365
66%	165/365	98%	345/365
70%	180/365	100%	365/365

1.52. Para percentuais não previstos na tabela acima deverão ser aplicados os percentuais imediatamente superiores.

1.53. Restabelecido o pagamento do prêmio das parcelas ajustadas, acrescidas dos encargos contratualmente previstos, dentro do novo prazo de vigência, ficará automaticamente restaurado o prazo de vigência original da apólice.

1.54. Findo o novo prazo de vigência, sem que tenha sido retomado o pagamento do prêmio, ou no caso de fracionamento em que a aplicação da Tabela de Prazo Curto não resulte em alteração do prazo de vigência da cobertura, se operará o cancelamento da apólice.

1.55. A Seguradora enviará comunicado, através de correspondência ao Segurado, até 10 (dez) dias antes do cancelamento, advertindo quanto à necessidade de quitação da parcela(s) do prêmio(s) em atraso, sob pena de cancelamento da apólice. Decorrido o prazo mencionado sem que tenha(m) sido quitado(s) o prêmio(s) em atraso, o contrato ou aditamento a ele referente ficará automaticamente e de pleno direito cancelado.

1.56. Na hipótese de sinistro durante o período em que o Segurado esteve em mora, porém beneficiado pelo prazo de vigência concedido conforme a Tabela de Prazo Curto, se o sinistro for indenizável serão descontadas as parcelas pendentes.

1.57. Quando o pagamento da indenização acarretar o cancelamento do contrato de seguro, as parcelas vincendas do prêmio deverão ser deduzidas do valor da indenização, excluído o adicional de fracionamento.

1.58. No caso de recebimento indevido de prêmio, os valores pagos serão devolvidos e ficam sujeitos as atualizações monetárias a partir da data de recebimento, até a data da devolução, com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE.

1.59. Fica vedado o cancelamento do contrato de seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto às instituições financeiras, no caso em que o Segurado deixar de pagar o financiamento.

1.60. O Segurado obriga-se a comunicar à Seguradora eventual mudança de endereço, de modo que esta possa manter o cadastro do Segurado permanentemente atualizado. O descumprimento desta obrigação desobrigará a Seguradora relativamente à efetiva ciência do Segurado.

OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

1.61. O SEGURADO OBRIGA-SE A:

- a) DAR IMEDIATO AVISO À SEGURADORA, POR CARTA REGISTRADA OU PROTOCOLADA, DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO DE QUE POSSA ADVIR RESPONSABILIDADE AO SEGURADO, NOS TERMOS DESTE CONTRATO;
- b) COMUNICAR A SEGURADORA, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, SOBRE O RECEBIMENTO DE QUALQUER CITAÇÃO, CARTA OU DOCUMENTO, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, QUE SE RELACIONE COM SINISTRO COBERTO POR ESTE CONTRATO;
- c) DAR CIÊNCIA À SEGURADORA DA CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO DE QUALQUER OUTRO SEGURO REFERENTE AOS MESMOS RISCOS PREVISTOS NESTE CONTRATO;
- d) DEFENDER-SE NAS RECLAMAÇÕES, EM QUALQUER ESFERA OU JURISDIÇÃO;
- e) NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS, OU DE CANCELAMENTO DA APÓLICE, DISPONIBILIZAR À SEGURADORA TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR ELA SOLICITADOS.

PERDA DE DIREITO

1.62. Além dos casos previstos em lei, o Segurado perderá o direito a qualquer indenização decorrente do presente contrato de seguro quando:

- a) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas neste contrato de seguro;**
- b) Por qualquer meio ilícito, o Segurado, seu representante legal e/ou beneficiário procurar obter benefícios do presente contrato de seguro;**
- c) Agravar intencionalmente o risco;**
- d) O Segurado, seu representante, ou seu Corretor de Seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio, ficando prejudicado o direito à indenização, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora poderá:**
 - (i) Na hipótese de não ocorrência de uma Reclamação: cancelar o seguro, retendo, do Prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido, ou permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de Prêmio cabível;**
 - (ii) Na hipótese de ocorrência de Reclamação, sem indenização integral: cancelar o seguro após o pagamento da indenização, retendo, do Prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, ou permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de Prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado;**
 - (iii) Na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral: cancelar o seguro após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de Prêmio cabível.**
- e) O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o Risco Coberto, sob pena de perder o direito a indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé;**

A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar-lhe ciência, por escrito, de sua decisão de cancelar o contrato de seguro ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

O cancelamento deste contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Na hipótese de continuidade do contrato de seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

- f) Deixar de participar uma Reclamação à Seguradora, tão logo tome conhecimento, e não adotar as providências imediatas para minorar suas consequências; e
- g) Fizer declarações falsas ou incompletas, ou ainda omitir circunstâncias de seu conhecimento que poderiam ter influenciado na regulação de sinistro.

PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles estipulados em lei.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

1.63. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do Contrato de Seguro.

1.63.1. O índice pactuado para a atualização de valores será o (IPCA-IBGE) (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

1.63.2. No caso de extinção do IPCA-IBGE, como índice de atualização de valores, a Seguradora utilizará aquele definido pelo Conselho Monetário Nacional – CMN como índice de preços relacionado às metas de inflação.

1.63.3. A atualização será efetuada com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

1.64. No caso de recebimento indevido de Prêmio, ele será devolvido ao Segurado, após ser e reajustado pela variação IPCA-IBGE, citado no subitem 1.1 deste item 22, a partir da data de seu recebimento).

1.64.1. No caso de recusa da Proposta do Seguro recepcionada com adiantamento de Prêmio, o reajuste se dará a partir da data da formalização da recusa da Proposta, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias mencionados no subitem 12.8.

1.64.2. Se a Apólice for cancelada, nos termos das disposições anteriores constantes desta mesma cláusula ou em razão de situações outras previstas em lei, qualquer Prêmio a ser restituído será ajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE em vigor, a partir da data de recebimento do pedido de cancelamento ou da data do efetivo cancelamento, caso o cancelamento tenha se dado por iniciativa da Seguradora.

1.64.2.1. Se o Prêmio tiver sido pago em prestações, mas a aplicação da Tabela de Prazo Curto constante do subitem 17.8 não produzir nenhuma alteração no período de Vigência da Apólice, nenhum ajuste do Prêmio será necessário e esta Apólice será cancelada. SALVO AS SITUAÇÕES EXPRESSAS NESTE CONTRATO DE SEGURO E OUTRAS QUE POSSAM ESTAR PREVISTAS EM LEI, ELE SOMENTE PODERÁ SER CANCELADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.

1.64.2.2. Se um eventual pagamento de Indenização levar ao encerramento ou caducidade desta Apólice, por ter atingido o Limite de Responsabilidade da Seguradora, TODAS AS PRESTAÇÕES DE PRÊMIO FUTURAS E NÃO PAGAS PODERÃO SER DEDUZIDAS DO VALOR DESSA INDENIZAÇÃO.

1.65. Caso o Segurado deixe de pagar o Prêmio dentro dos prazos especificados, serão cobrados juros de mora, sobre os valores vencidos e não pagos, independentemente de notificação ou intimação judicial.

1.66. Atualização de outras obrigações pecuniárias:

1.66.1. Os demais valores das obrigações pecuniárias da Seguradora, incluindo as Indenizações, também se sujeitam à atualização monetária pela variação positiva do índice estabelecido no subitem 1.1 anterior, na hipótese de não cumprimento do prazo para o pagamento da respectiva obrigação pecuniária, a partir da data de exigibilidade. A critério da Seguradora, a atualização poderá ser aplicada a partir da data de exigibilidade, mesmo que a obrigação tenha sido paga dentro do prazo previsto.

1.66.1.1. Em caso de Sinistro, considera-se data de exigibilidade a data de ocorrência do Evento.

1.66.2. Aplicação de mora: Os valores relativos às obrigações pecuniárias serão acrescidos de multa e de juros moratórios, quando o prazo de sua liquidação superar o prazo fixado neste Contrato de Seguro para esse fim, respeitada a regulamentação específica, particularmente, no que se refere ao limite temporal para a liquidação e a faculdade de suspensão da respectiva contagem.

1.66.2.1. Este contrato prevê a aplicação de juros de mora praticados pelo mercado financeiro, calculado mês a mês, aplicados no período compreendido entre a data da exigibilidade da obrigação e a data de seu efetivo pagamento.

REINTEGRAÇÃO

1.67. O Limite Máximo de Indenização deste contrato de seguro não poderá ser reintegrado.

1.68. Ocorrida uma perda indenizada pela Seguradora, o Limite Máximo de Indenização e/ou Limite Máximo de Garantia da apólice será reduzido de tal valor, até a extinção da verba, não tendo o Segurado direito à restituição do prêmio correspondente a tal redução.

FORO

1.69. Elege-se O FORO DA COMARCA DO DOMICÍLIO DO SEGURADO para dirimir eventuais litígios originados por este contrato.

1.70. Na hipótese de inexistência de relação de hipossuficiência entre as partes será válida a eleição de foro diferente do domicílio do Segurado.

ARBITRAGEM

Para dirimir qualquer dúvida ou questão resultante deste Contrato de Seguro, entre o Segurado e a Seguradora, é facultativo ao Segurado sua adesão à “Cláusula Compromissória de Arbitragem”, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que poderá ser feita mediante assinatura em documento apartado, o qual, uma vez assinado, fará parte integrante do presente Contrato de Seguro.

DOCUMENTOS DO SEGURO

1.71. São documentos do presente seguro a **proposta** e a **apólice** com seus anexos e o(s) respectivo(s) questionário(s) atualizado(s), preenchido(s), datado(s) e assinado(s);

1.72. Nenhuma alteração nas Condições Contratuais da Apólice será válida se não for feita por escrito, mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por Corretor de Seguros habilitado e receber concordância de ambas as partes contratantes (inclusive a Seguradora), devendo a Seguradora fornecer obrigatoriamente o protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

1.73. Não é válida a presunção de que a Seguradora tenha conhecimento de circunstâncias que não constem dos documentos citados nesta cláusula, e daquelas que não lhe tenham sido comunicadas posteriormente na forma estabelecida nestas Condições Gerais.

REPRESENTAÇÃO E AUTORIDADE

O Tomador deverá representar todos os Administradores com relação a todos os assuntos referentes a esta Apólice. Com relação ao aviso de sinistro e notificações, os mesmos poderão ser exercidos também pelo Administrador.

ALTERAÇÃO NO RISCO

1.74. O Segurado poderá, a qualquer tempo, subscrever nova proposta ou solicitar emissão de endosso, para alteração de valores ou coberturas contratadas, ficando a critério da Seguradora sua aceitação e alteração do prêmio, quando couber.

a) Operação:

1.75. A ocorrência de qualquer Operação limita a cobertura da Apólice a Fatos Geradores ocorridos até a data da Operação, incluindo Reclamações dela decorrentes. Em todos os casos a Empresa fica obrigada a comunicar a Operação à Seguradora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

b) Oferta de Valores Mobiliários

1.76. Se durante o Período de Vigência for realizada qualquer Oferta de Valores Mobiliários da Empresa à CVM, SEC e/ou qualquer bolsa de valores ou mercado organizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da oferta, a Empresa deverá fornecer à Seguradora informações adequadas à análise do risco e eventual inclusão de cobertura a Reclamações decorrentes da referida Oferta.

1.77. Essa cláusula não se aplica a ofertas de títulos representativos de dívida da Empresa quando:

- a) Esses títulos não forem conversíveis em ações; e/ou
- b) A oferta não for realizada nos EUA e suas possessões.

CLAUSULAS APLICÁVEIS À APÓLICE A BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO

I CLÁUSULA DE GARANTIA

São condições necessárias para que o Segurado possa pleitear a garantia, sem prejuízo das demais disposições do contrato:

- 1. que o terceiro apresente a reclamação ao Segurado;
- 2. durante o período de vigência da apólice;
- 3. durante o Prazo Complementar, quando cabível;
- 4. durante o Prazo Suplementar, quando cabível;
- 5. que as reclamações estejam vinculadas a Fatos Geradores ocorridos durante a vigência da apólice ou durante o período de retroatividade.

II CLÁUSULA DECLARATÓRIA

Por ocasião da aceitação da proposta, se houver previsão de período de retroatividade anterior ao início da vigência da primeira apólice do seguro, o Segurado deverá apresentar declaração informando desconhecer a ocorrência, durante o proposto período de retroatividade, de quaisquer fatos ou atos que poderiam dar origem, no futuro, a uma reclamação garantida pelo seguro.

Esta cláusula é aplicável tanto na contratação inicial de uma Apólice à Base de Reclamações, quando acordado período de retroatividade anterior à data de início de vigência, quanto na hipótese de transferência para apólice para outra Seguradora, se houver manutenção, ainda que parcial, do período de retroatividade do seguro transferido.

III CLÁUSULA DE NOTIFICAÇÃO

Esta apólice cobre, também, reclamações futuras de terceiros prejudicados, relativas a fatos ou circunstâncias ocorridos entre a data limite de retroatividade, inclusive, e o término de vigência da apólice, desde que tenham sido notificados pelo Segurado durante a vigência da apólice;

A entrega de notificação, à Seguradora, dentro do período de vigência da apólice, garante que as condições daquela particular apólice serão aplicadas às reclamações futuras de terceiros, vinculadas ao fato ou à circunstância notificados pelo Segurado.

Esta cláusula de notificações somente produzirá efeitos se o Segurado tiver apresentado, durante a vigência da apólice, a notificação relacionada ao fato, ou à circunstância, que gerou a reclamação efetuada pelo terceiro prejudicado.

As notificações deverão ser apresentadas tão logo o Segurado tome conhecimento de fatos ou circunstâncias relevantes que possam acarretar uma reclamação futura por parte de terceiros, nelas indicando, da forma mais completa possível, dados e particularidades, tais como:

- lugar, data, horário e descrição sumária do ocorrido;
- se possível, nome, domicílio, estado civil, profissão ou ocupação do terceiro prejudicado ou falecido, se for o caso, bem como nome e domicílio de eventual testemunha; e
- natureza dos danos e/ou das lesões corporais, e suas possíveis consequências.

A entrega da Notificação à Seguradora produzirá os seguintes efeitos: Caracterizará o potencial Sinistro como de competência desta Apólice; e

Garantirá que as condições desta Apólice serão aplicadas às Reclamações apresentadas à Seguradora mesmo após o final do Prazo Complementar, se aplicável, ou do Prazo Suplementar, se contratado.

Fica entendido e acordado que as Notificações somente produzirão os efeitos aqui previstos se o Segurado tiver apresentado, durante o Período de Vigência, a Notificação relacionada ao fato, ou à circunstância, que gerou, conforme o caso, a Reclamação efetuada pelo terceiro.

IV PRAZO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES PELO SEGURADO

Será concedido ao Segurado, sem qualquer ônus, um prazo adicional de no mínimo um ano, conforme mencionado na especificação da apólice para a apresentação de reclamações, por terceiros, contado a partir do término de vigência da apólice, nas seguintes hipóteses:

Se a apólice não for renovada;

Se a Apólice à Base de Reclamações for transferida para outra Seguradora que não admita, integralmente, o período de retroatividade da apólice precedente;

Se a apólice for substituída por uma Apólice à Base de Ocorrência, ao final de sua vigência, na mesma Seguradora ou em outra;

Se a apólice for cancelada, desde que o cancelamento não tenha ocorrido por determinação legal, por falta de pagamento do prêmio ou por o pagamento das indenizações ter atingido o limite máximo de garantia da apólice, quando este tiver sido estabelecido.

O prazo complementar concedido não se aplica àquelas coberturas cujo pagamento de indenizações tenha atingido o respectivo limite agregado; mas se aplica às coberturas previamente contratadas e que não foram incluídas na renovação da apólice, desde que estas não tenham sido canceladas por determinação legal, ou por falta de pagamento do prêmio.

Durante o prazo complementar, o Segurado poderá apresentar reclamações de terceiros, que tenham ocorrido na vigência da apólice e tal aviso estará coberto dentro das condições e limites da apólice.

Em hipótese alguma, o prazo complementar prorroga o período de vigência/cobertura da apólice de seguros.

A orientação prevista para o prazo complementar não se aplica às hipóteses de cancelamento da apólice por determinação legal ou por falta de pagamento do prêmio ou, ainda, se atingido o Limite Máximo de Garantia da apólice.

V PRAZO SUPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES PELO SEGURADO

É o período adicional, de contratação opcional (facultativa), imediatamente posterior ao término do Prazo Complementar, durante o qual o Segurado pode, mediante o pagamento de um Prêmio adicional, apresentar um Aviso de Sinistro à Seguradora de qualquer Reclamação apresentada pela primeira vez contra o Segurado por conta de Fatos Geradores ocorridos durante o Período de Vigência ou, caso aplicável o Período de Retroatividade.

Neste caso, a Reclamação deve ser feita contra o Segurado e ser relativa a um Fato Gerador ocorrido entre o Período de Retroatividade, se contratado, e a data do término do Período de Vigência. O Prazo Suplementar é válido desde que o Segurado exerça o direito de contratação e efetue o pagamento do Prêmio adicional referido na Especificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do Prazo Complementar.

Cabe ao Segurado optar pela contratação ou não do Prazo Suplementar de 1(um) ano, exclusivamente durante a vigência do prazo complementar, uma única vez, pagando o Prêmio adicional correspondente, conforme definido na especificação da apólice.

Não será concedido o Prazo Suplementar, mesmo quando contratado, para aquelas coberturas cujo pagamento de indenizações tenha atingido o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, ou se for atingido o Limite Máximo de Garantia da Apólice ou o Limite Agregado.

As disposições desta cláusula não alteram o Período de Vigência, aplicando- se apenas às Reclamações por Fatos Geradores que tenham ocorrido em data anterior ao término do Período de Vigência ou do cancelamento.

VI DATA RETROATIVA DE OCORRÊNCIAS

Caso contratado, também estarão abrangidas no presente contrato, seguindo todos os seus termos e condições, as reclamações de terceiros relativos a Perdas ocorridas a partir da data retroativa de ocorrências, contida nas Especificações.

As disposições deste subitem não alteram o período de vigência deste contrato, aplicando-se apenas às reclamações por Perdas ocorridas entre a "data-limite para ocorrências" prevista na apólice e o término de vigência deste contrato de seguro.

VII TRANSFERÊNCIA DE APÓLICES

Em caso de transferência plena dos riscos compreendidos na apólice precedente, a nova Seguradora poderá, mediante cobrança de prêmio adicional e desde que não tenha ocorrido solução de continuidade do seguro, admitir o período de retroatividade de cobertura da apólice precedente.

Uma vez fixada data limite de retroatividade igual ou anterior à da apólice vencida, a Seguradora precedente ficará isenta da obrigatoriedade de conceder os prazos complementar e suplementar. Porém, se a data limite de retroatividade, fixada na nova apólice, for posterior à data limite de retroatividade precedente, o Segurado, na apólice vencida, terá direito à concessão de prazo complementar e, quando contratado, de prazo suplementar.

E neste último caso, a aplicação dos prazos adicionais ficará restrita à apresentação de reclamações de terceiros relativos a danos ocorridos no período compreendido entre a data limite de retroatividade precedente inclusive, e a nova data limite de retroatividade.

VIII CLÁUSULA DE TRANSFORMAÇÃO DE APÓLICE

Esta Seguradora não disponibilizará a possibilidade de transformar a Apólice à Base de Reclamações em Apólice à Base de Ocorrências.

IX CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

Fica entendido e acordado que a presente apólice não poderá ser cancelada a pedido do Segurado, ou sofrer qualquer modificação por intermédio de endosso que implique em redução ou que restrinja a cobertura original, sem prévia e expressa anuência do Beneficiário da garantia existente, identificado na Especificação desta apólice na qualidade de credor hipotecário, ao qual deverá ser paga ou, com sua expressa anuência, pagar outrem, toda e qualquer indenização devida até o limite estabelecido em favor do beneficiário constante na especificação desta apólice. A presente cláusula não anula, em hipótese alguma, a aplicabilidade das demais cláusulas e condições constantes na presente apólice de seguro.

X CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM

Com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, assim como aquelas para as quais não se encontre uma solução amigável no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua configuração, todos os demais conflitos oriundos ou relacionados a esta apólice e seu(s) respectivo(s) endosso(s), dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e seus consectários, serão resolvidos por arbitragem, facultativamente aderida pelo Segurado, e regida pela Lei n.

EZZE Seguros CNPJ 31.534.848/0001-24 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 10º andar Vila Nova Conceição São Paulo - SP CEP:04543-000
11 2110 5500

www.ezseseguros.com.br

9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada de tempos em tempos, e art. 44 da Circular SUSEP nº 256, de 2004, mediante as condições que se seguem.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário. O Segurado e a Seguradora serão doravante referidos em conjunto, para efeito desta cláusula, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

A disputa será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Centro de Arbitragem”) de acordo com seu regulamento (“Regulamento”), em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. As Partes acordam que, caso o Regulamento da Câmara contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.

A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A Lei aplicável será a da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade, e as Partes concordam em envidar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem.

O tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”) será constituído por três árbitros, cabendo ao Segurado, de um lado, e à Seguradora, de outro, indicar um árbitro e um suplente cada a partir de uma relação de nomes que conterá os árbitros que integram o corpo de árbitros do Centro de Arbitragem, fornecida pelo próprio Centro de Arbitragem, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes deixe de indicar árbitro caberá ao presidente do Centro de Arbitragem essa nomeação. Caberá ao presidente do Centro, adicionalmente, a nomeação do terceiro árbitro, caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomeá-lo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, na forma estabelecida em seu regulamento.

Os árbitros a serem nomeados não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores à data de sua nomeação, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das Partes, de modo a garantir sua imparcialidade, nos termos do artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/9.

Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem, tendo inclusive competência para decretar medidas acautelatórias e liminares em relação à matéria controversa. As Partes expressamente comprometem-se a cumprir as decisões liminares e acautelatórias proferidas pelo tribunal arbitral, obrigando-se as Partes a não recorrer ao Poder Judiciário contra referidas decisões liminares ou acautelatórias. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida experiência quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores à sua nomeação, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das Partes, de modo a garantir sua imparcialidade.

As Partes concordam que a Parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários

e despesas havidas com os árbitros e com o Centro de Arbitragem, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As Partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados.

Cada Parte permanece com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De acordo com o art. 475-P do Código de Processo Civil, o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada Parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 6 (seis) meses contados do início do procedimento arbitral. Este prazo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses pelo tribunal arbitral, desde que justificadamente. As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas ao procedimento arbitral. As partes renunciam quaisquer formas de recurso à sentença proferida pelo Tribunal Arbitral.

O laudo arbitral será final e vinculará as Partes, não sendo cabível qualquer espécie de recurso. As Partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente instrumento.

OUVIDORIA

A EZZE Seguros, sempre preocupada em garantir a satisfação de seus clientes, instituiu a Ouvidoria, que tem como principal função estreitar o relacionamento com os clientes, mediante a defesa dos seus direitos, esclarecendo-os dos seus direitos e deveres, com o propósito de prevenir e solucionar conflitos.

É um canal de acesso e comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade.

Ela não substitui e nem invalida a atuação dos canais de atendimento hoje existentes na Companhia, mas está sempre pronta a atendê-lo caso não tenha obtido sucesso em seu pedido e/ou reclamação junto aos outros canais como: Fale Conosco, Central de Relacionamento e outras áreas competentes.

Por meio da Ouvidoria, os clientes podem apresentar suas solicitações que são: as manifestações, reclamações, consultas, comentários, críticas, sugestões e elogios.

Quem pode recorrer à Ouvidoria da EZZE Seguros:

Todos os segurados (Pessoas Físicas e Jurídicas), seu representante legal, procurador, beneficiários, corretores (atuando em nome dos segurados), que tenham esgotado as tentativas de solução do problema junto aos demais canais de comunicação da empresa, que não concordem com a decisão adotada pela área responsável e/ou não obtiveram sucesso em seus pleitos junto a EZZE Seguros, e ainda, que não tenham recorrido à esfera judicial.

Como e onde recorrer:

As manifestações direcionadas à Ouvidoria EZZE Seguros, podem ser efetuadas preferencialmente por escrito, contendo, no mínimo:

O nome do segurado, CPF ou CNPJ, ramo do seguro, número da apólice / proposta, número do sinistro (se houver), descrição detalhada do assunto, telefone, e-mail e endereço para contato.

As manifestações podem ser enviadas das seguintes formas:

- Pelo site: www.EZZEseguros.com.br / ouvidoria / e preencha o formulário.
- Por e-mail: ouvidoria@EZZEseguros.com.br
- Por carta, diretamente à Ouvidoria da EZZE Seguros, endereçada à: **EZZE Seguros – Ouvidoria**
Av. Pres. Juscelino Kubistchek, 50 10º andar Vila Nova Conceição São Paulo- SP CEP:04543-000.
- Por telefone: **55 11 2110 5500, no horário das 9 às 18 horas em dias úteis.**
- Presencial, com atendimento no horário das 9 às 18 horas, em dias úteis, na sede da EZZE Seguros localizada na:
Av. Pres. Juscelino Kubistchek, 50 10º andar Vila Nova Conceição São Paulo- SP CEP:04543-000

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.78. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

1.79. Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de Seguros, no site www.SUSEP.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1.80. Todos os valores relativos a este seguro são expressos em moeda corrente nacional – REAL.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - Nº 04 - COBERTURA ADICIONAL DE CRISE (APLICÁVEL A EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO)

Por meio desta condição, fica entendido e acordado que, se indenizará, até o LMI constante na Especificação, as despesas de gerenciamento de crise de uma Empresa, exclusivamente, com relação a crises ocorridas e avisadas à Seguradora durante o Período de Vigência desta apólice.

Para fins desta cobertura, consideram-se despesas de gerenciamento de crise:

- (i) Aquelas incorridas com consultores em publicidade, escritórios de advocacia ou empresas de gerenciamento de crise, contratados com a finalidade de minimizar ou mitigar potencial dano à Empresa;
- (ii) Aquelas incorridas para a contratação dos serviços de consultor de relações públicas, marketing e/ou assessoria de imprensa, bem como a aquisição de espaço para anúncio/comunicação em qualquer veículo de comunicação, a fim de evitar Reclamação ou minimizar ou mitigar seus efeitos;
- (iii) Taxas e despesas incorridas pela Empresa na divulgação ou postagem de materiais relacionados à crise; e
- (iv) Reembolso das despesas de viagem incorridas pelos Administradores que efetivamente estejam relacionados ao gerenciamento da crise;
- (v) Considera-se como crise:
 - a) Ocorrência dos seguintes eventos que, na avaliação de boa-fé do presidente executivo ou diretor financeiro de uma Empresa, tenha causado, ou seja, provável que cause uma redução de 15% (quinze por cento) ou mais do Faturamento da Empresa:
 - a.1) Anúncio público de uma perda imprevista de: (i) direitos de propriedade intelectual da Empresa, incluindo apenas direitos relacionados a registros de patentes, marcas e/ou direitos autorais, exceto por se ter expirado; (ii) um grande cliente da Empresa; (iii) um grande contrato com a Empresa; ou (iv) um recall de um produto relevante de uma Empresa ou um atraso imprevisto na produção de um produto relevante da Empresa;
 - a.2) O anúncio público ou acusação de que a Empresa tenha causado danos corporais, doenças, enfermidades, morte ou assédio moral a um grupo de pessoas, ou prejuízos a, ou destruição de bens tangíveis, inclusive a perda de uso, exceto quando causados por dano ambiental nos termos deste seguro;
 - a.3) Anúncio público da demissão de empregados da Empresa, assim como a morte ou renúncia de um ou mais Administradores importantes da Empresa;
 - a.4) O anúncio público sobre a eliminação ou cancelamento de distribuição de dividendos já programados pela Empresa;
 - a.5) O anúncio público de que a Empresa pretende baixar e tirar de suas demonstrações financeiras uma quantidade substancial de seus ativos;

- a.6) O anúncio público de que a Empresa está ou ficará inadimplente em uma obrigação de pagar ou que pretende reestruturar as suas dívidas com credores;
- a.7) O anúncio público de que a Empresa pretende pedir recuperação judicial, extrajudicial ou a sua autofalência ou que um terceiro;
- a.8) O anúncio público a respeito do início ou ameaça de processos litigiosos judiciais ou administrativos contra a Empresa;

- a.9) Oferta hostil ou aquisição não solicitada por qualquer terceiro, indivíduo ou sociedade empresária, quer seja através de oferta pública ou privada, para efetuar uma Operação envolvendo a Empresa.

Uma crise começará assim que a Empresa tiver ciência de quaisquer dos eventos descritos acima.

A Empresa deverá comunicar imediatamente a Seguradora sobre tais eventos, sob pena de perda de direito.

FRANQUIA: Esta cobertura não possui Franquia.

Permanecem inalterados os demais termos e condições da presente apólice.

CLÁUSULA PARTICULAR - Nº 08 - LIMITE ADICIONAL PARA DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, DIRETOR FINANCEIRO, PRESIDENTE DO CONSELHO E PRESIDENTE EXECUTIVO.

Por meio desta condição, fica entendido e acordado que, uma vez esgotado o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) contratado para o presente seguro, cada uma das Pessoas Seguradas abaixo mencionadas terá direito a uma verba adicional, correspondente a um Limite Máximo de Indenização adicional constante na especificação da apólice, que é exclusivo ao cargo ocupado pelo executivo.

O Referido LMI adicional aplica-se a toda e qualquer cobertura básica ou extensão de cobertura contratada para a presente apólice, e é individualizado de acordo com a seguir mencionado:

- Diretor Presidente ou Presidente do Conselho de Administração;
- Diretor de Relações com Investidores;
- Diretor Financeiro.

Em caso de substituição da Pessoa Segurada ocupante desse cargo durante a vigência da apólice, o LMI adicional será válido apenas para a Pessoa Segurada acionada no momento da Reclamação.

Uma vez contratada essa cobertura, o Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) desta apólice passa a ter o valor definido na especificação da apólice.

FRANQUIA: Poderá ser aplicada franquia para esta cobertura, conforme discriminado na especificação desta apólice.

Permanecem inalterados os demais termos e condições da presente apólice.

CLÁUSULA PARTICULAR - Nº 11 - INABILITAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Por meio desta condição, fica entendido e acordado que, em caso de sanção de inabilitação para o exercício de seu cargo ou função, imposta por autoridade(s) competente(s), se indenizará o Administrador nos seguintes valores, se e quando o Administrador deixar de recebê-los, observado os limites constantes na Especificação:

- **Salário mensal fixo e líquido, não estando incluído neste valor** quaisquer bônus, programas de participação nos lucros ou resultados, nem quaisquer outros tipos de incentivos ou gratificações pagos pela Empresa; e
- **Despesa com o valor da contribuição mensal a plano de assistência à saúde, incluído o de seus dependentes, em valor equivalente ao oferecido pela Empresa.**

Além do acima disposto, o Administrador será indenizado das despesas comprovadas com consultoria de recursos humanos para sua recolocação no mercado de trabalho (o “outplacement”) pelo período de 03 (três) meses, devendo ser sempre observadas as disposições da determinação que impôs a inabilitação ao cargo ou função.

Em caso de suspensão da inabilitação ao cargo ou função, por qualquer motivo, o pagamento dos valores acima mencionados será igualmente suspensos. Caso a inabilitação ao cargo ou função não mais seja aplicável, independente do motivo, os pagamentos dos valores acima mencionados serão interrompidos.

Os valores acima mencionados deverão ser reembolsados pelo Administrador à Seguradora caso este deixe de ter direito aos pagamentos acima descritos, em virtude das exclusões previstas nas Condições Gerais.

Os limites dos valores indenizados se darão por ordem de comunicação do(s) Administrador(es), até o esgotamento do LMI, conforme definido nas Condições Gerais e na Especificação. Na hipótese de inabilitações simultâneas e já tendo sido reduzido o LMI para esta cobertura, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os Administradores.

FRANQUIA: Poderá ser aplicada franquia para esta cobertura, conforme discriminado na especificação desta apólice.

Permanecem inalterados os demais termos e condições da presente apólice.

CLÁUSULA PARTICULAR Nº 14 – EMPRESAS CONTRA SEGURADO E SEGURADO CONTRA SEGURADO

A Seguradora indenizará os Segurados, MEDIANTE EXPRESSA INCLUSÃO DESTA CLÁUSULA, que tiverem sido incluídos no polo passivo de processos judiciais ou administrativos destinados a responsabilizá-los por Perdas decorrentes de:

- a) Reclamações feitas pela Empresa, desde que os fatos que deram origem a essas Reclamações

- se refiram a Atos Danosos praticados pelo Segurado, quando este tiver atuado na sua condição de administrador da Empresa; e
- b) Reclamações diretamente ou indiretamente apresentadas ou trazidas por um Segurado contra outro Segurado, desde que os fatos que deram origem a tais Reclamações se refiram a Atos Danosos praticados pelo Segurado, quando este tiver atuado na sua condição de administrador da Empresa.

DA PRESENTE COBERTURA EXCLUI-SE AS RECLAMAÇÕES, E QUAQUER NATUREZA, ORIUNDA NOS EUA OU CANADÁ.

CLÁUSULA PARTICULAR Nº 15 – AVAL, FIANÇA E/OU GARANTIA REAL

A Seguradora pagará os **Custos de Defesa** decorrentes de qualquer **Reclamação** contra o **Segurado** relacionada à cobrança de dívidas e obrigações para as quais o **Segurado** pessoalmente tenha prestado aval, fiança e/ou uma garantia real em favor da **Empresa**, devido ao fato ou uma obrigação relacionada com a posição gerencial ocupada por ele na **Empresa**.

A cobertura concedida nesta extensão só se aplicará aos Custos de Defesa que possam advir de uma Reclamação desta natureza e exclui quaisquer Perdas ou danos relacionados com o não pagamento das dívidas ou obrigações garantidas pelos Segurados.

CLÁUSULA PARTICULAR Nº 16 – CUSTOS DE DEFESA POR MULTAS E PENALIDADES CÍVEIS OU ADMINISTRATIVAS

Por meio desta condição, mediante a contratação e pagamento do prêmio correspondente fica entendido e acordado que, as coberturas descritas nos itens 5.1 e 5.2 das Condições Gerais se estenderão para garantir, em conformidade com o que estiver expresso na Apólice, a indenização de Custos de Defesa incorridos pelo Segurado, relacionados à multas e penalidades cíveis ou administrativas impostas por uma autoridade administrativa, caracterizada na forma da cláusula OBJETIVO DO SEGURO das Condições Gerais, **CONTANTO QUE TAIS ATOS DANOSOS COMETIDOS PELO SEGURADO NÃO DECORRAM DE RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS POR ESTE SEGURO.**

Esta cobertura adicional:

- a) se restringe a um Limite Máximo de Indenização próprio, que não se soma nem se acumula a qualquer outro;
- b) não poderá ser contratada isoladamente, estando vinculada aos itens 5.1 e 5.2 das Condições Gerais.;
- c) não cobre as multas e penalidades cíveis e administrativas.

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas Condições.

CLÁUSULA PARTICULAR Nº 17 – MULTAS E PENALIDADES CÍVEIS OU ADMINISTRATIVAS CONDIÇÕES PARTICULARES

Por meio desta condição, mediante a contratação e pagamento do prêmio correspondente, fica entendido e acordado que as coberturas descritas nos itens 5.1 e 5.2 das Condições Gerais se estenderão para garantir em conformidade com o que estiver expresso na Apólice, a responsabilidade civil do Segurado, caracterizada na forma da cláusula OBJETIVO DO SEGURO das Condições Gerais em alguma Reclamação relacionada com multas e penalidades cíveis ou administrativas impostas por uma autoridade administrativa, **CONTANTO QUE TAIS ATOS DANOSOS COMETIDOS PELO SEGURADO NÃO DECORRAM DE RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS POR ESTE SEGURO.**

Esta cobertura não se aplicará:

- a) se decorrente de uma Reclamação apresentada contra o Segurado por acionistas ou sócios da Sociedade alegando Danos à Sociedade ou a seus acionistas por violação dos deveres fiduciários devidos pelo Segurado; ou
- b) se decorrente de uma Reclamação apresentada contra o Segurado face a insolvência da Sociedade.

Esta cobertura:

- a) se restringe a um Limite Máximo de Indenização próprio, que não se soma nem se acumula a qualquer outro;
- b) não poderá ser contratada isoladamente, estando vinculada aos itens 5.1 e 5.2 das Condições Gerais.

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas Condições.

CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº. 01 – EXCLUSÃO DE RECLAMAÇÕES RELATIVAS A ATOS LESIVOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por meio desta Cláusula, este seguro exclui quaisquer Reclamações que decorram de qualquer Ato Danoso, diretamente ou indiretamente ligado ao descumprimento de Leis ou normas Federais, Estaduais ou Municipais relativas ao combate à corrupção e a atos lesivos à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando aos crimes previstos nas Leis Federais nº 12.846/2013, nº 8.666/1993, nº 8.429/1992, e nº Lei 9.613/1998 ou imputação de qualquer outro crime contra a Administração Pública direta ou indireta, conforme previsto na legislação vigente.

Nas hipóteses anteriores, caso o Segurado venha a ser absolvido ou de qualquer modo excluído da Reclamação por decisão final da qual não caiba recurso, a Seguradora ressarcirá os prejuízos Seguráveis incorridos pelos Segurados ou pelo Tomador na defesa dos Segurados, em Reclamações notificadas à Seguradora durante o

Período de Vigência do seguro ou durante Prazo Complementar ou Prazo Suplementar (quando aplicável), de acordo com os termos e condições desta Apólice.

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.



Proc. Administrativo 2- 2.451/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/12/2022 às 09:15:26

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Anexo_Lote_01.pdf

Anexo_Lote_02.pdf

Balancete_082022_SERGAS.pdf

Balancete_092022_SERGAS.pdf

Balancete_102022_SERGAS.pdf

BALANCO_PATRIMONIAL_2020__2021.pdf

Editais_PE_29_22.pdf

Portaria_04_22.pdf

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO:

1.1. Contratação do **Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O)**

Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Garantir o pagamento e/ou o reembolso de Perdas Indenizáveis decorrentes de reclamações apresentadas contra o(s) Segurado(s), em razão de atos danosos pelos quais seja civilmente responsabilizado.

2.1.2. O valor estimado da contratação está previsto no orçamento anual da **SERGÁS** e a gestão do contrato será da responsabilidade da GERAD – Gerência Administrativa e de Suprimentos.

2.2 VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

2.2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a **SERGÁS** visto que a compra será realizada observando-se o menor preço cotado, mantendo-se a qualidade e atendendo-se às especificações da Lei 13.303 e o RLC -Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGÁS**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES – D&O

3.1.1. Forma de Contratação

Apólice é à Base de Reclamação com Notificação, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

3.1.2. Para que haja cobertura, as seguintes condições, dentre outras especificadas nestas Condições Contratuais, precisam estar concomitantemente atendidas:

I - Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

II - O terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos:

- a) durante a vigência da apólice; ou
- b) durante o prazo adicional, conforme estabelecido no contrato de seguro.

3.1.3. Notificação: Nas Apólices à Base de Reclamações (Claims Made Basis), em que se contrata a cláusula de notificações, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

- 3.1.3.1. Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou
- 3.1.3.2. O segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e,
- 3.1.3.3. Na hipótese “3.1.3.1” o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou,
- 3.1.3.4. Na hipótese “3.1.3.2”, o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

3.1.4. Garantias Básicas Contratadas – DIRETORES E ADMINISTRADORES

3.1.4.1. Constatada a existência de uma reclamação, este seguro indenizará o Segurado ou, conforme o caso, diretamente os terceiros prejudicados, os valores diretamente incorridos pelo Segurado a título de:

- a) Cobertura A - Indenização ou Reembolso aos Administradores
- b) Cobertura B – Reembolso ao Tomador

3.1.5. Extensão das Coberturas

a	Bloqueio e indisponibilidade de Bens – Penhora On Line	100% do Limite Máximo de Garantia
b	Contadores Internos Risk Managers e Auditores Internos	100% do Limite Máximo de Garantia
c	Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais contra o tomador	100% do Limite Máximo de Garantia
d	Custos de Investigação	100% do Limite Máximo da Básica
e	Processos Judiciais ou Arbitrais Movidos pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias, contra o Segurado	100% do Limite Máximo da Básica
f	Reclamações contra o Segurado por outro Segurado	100% do Limite Máximo da Básica
g	Custos de Defesa Emergenciais	100% do Limite Máximo da Básica
h	Processos de extradição	100% do Limite Máximo da Básica
i	Diretores independentes	100% do Limite Máximo da Básica
j	Despesas de Publicidade	10% do Limite Máximo da Básica com

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

		o máximo de R\$. 500.000,00
k	Extensão de Cobertura por Práticas Trabalhistas Indevidas	100% do Limite Máximo da Básica
l	Advogados Internos	100% do Limite Máximo da Básica
m	Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	100% do Limite Máximo da Básica
n	Responsabilidade Solidária de Bens	100% do Limite Máximo da Básica
o	Novas Controladas e/ou Subsidiárias (Até 30% do total ativos)	100% do Limite Máximo da Básica
p	Segurados Aposentados – Prazo Complementar 06 (seis) anos	100% do Limite Máximo da Básica
q	Extensão de cobertura para assessores dos segurados	100% do Limite Máximo da Básica
r	Danos Morais – Cláusula Específica	100% do Limite Máximo da Básica
s	Limite Adicional - Excesso de Perdas não indenizáveis	Nome: Diretor Presidente LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
		Nome: Diretor Adm/Financeiro LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
		Nome: Diretor Técnico Comercial LMI – EP R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais)
t	Custos de Defesa por Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas	10% do Limite Máximo da Básica
u	Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas Condições	10% do Limite Máximo da Básica
v	Avalista e Fiadores	50% do Limite da Máximo da Básica
x	Responsabilidade Tributária	50% do Limite da Máximo da Básica
z	Inabilitação de Segurados	50% do Limite da Máximo da Básica

4.1.6. Limite Máximo da Garantia da Apólice: Importância Segurada (Garantia Única) para todas as coberturas, observado os seus sublimites: R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4.1.7. Prazo Adicional - Cobertura de prazo extraordinário de 01 (um) ano, sem cobrança de prêmio adicional, para reclamações decorrentes de fatos ocorridos até o final do período de vigência da apólice; e, com relação ao adicional - Suplementar, no caso de acionamento deste prazo, será solicitado o novo prazo adicional, de mais 12 (doze) meses, mediante pagamento do prêmio respectivo, considerando-se as condições gerais previstas no produto da seguradora contratada.

4.1.8. Franquias

Cobertura A - Indenização ou Reembolso aos Administradores = ZERO

Cobertura B – Reembolso ao Tomador = ZERO

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

4.1.9. Renovação da Apólice: Renova a apólice nº08737.2021.01.0310.000787, de emissão da **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, vigência 24/08/2022.

5. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Valor estimado do serviço conforme Anexo P (Planilha de Preço Unitário do Orçamento - PPUO). (Em sigilo nos termos da legislação vigente)

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AC (autorização contratual) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGÁS**.

6.2. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AS (autorização de serviço) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGÁS**.

7. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidades específicas para aplicação das coberturas.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento efetuado pela **SERGÁS** em parcela única, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante, bem como a apresentação da Apólice respectiva juntamente com o Boleto Bancário, acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar os pagamentos das indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega de todos os documentos pela **SERGÁS**, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação pertinente;

9.2. Emitir a(s) Apólice(s) do(s) seguro(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal emitida pela **SERGÁS**, sob pena das sanções previstas no contrato;

9.3. Emitir, no caso de prorrogação do prazo contratual, uma nova apólice ou apólice complementar, equivalente ao novo período segurado;

9.4. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

9.5. Comunicar à **SERGÁS** qualquer anormalidade que interfira na execução do objeto do contrato;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NÃO APLICÁVEL)

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS – ÂMBITO DA COBERTURA / RETROATIVIDADE / EXPERIÊNCIA

11.1. As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente às Reclamações instauradas e em curso no Território Brasileiro, relativas a Atos Danosos ocorridos em qualquer parte do mundo.

11.2. Retroatividade da Apólice – Limitada ao início de vigência da apólice para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação.

11.3. Não será admitida a cessão de Cosseguro

11.4. Experiência da Apólice – Sem Sinistros - 05 (cinco) anos

11.5. Cláusulas Particulares

11.4.1. Exclusões – Admitir-se-á as exclusões das CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE do seguro, desde que, constantes do Produto devidamente registrado junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

11.4.2 Cláusula Particular de Doações / Pagamento de Comissões (Exclusão)

Fica pelo presente entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador / Tomador decorrente de, baseada, e/ou atribuível a/ou sob alegação de:

(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários,

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(iii) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior.

A Seguradora garantirá apenas o reembolso dos honorários advocatícios para defesa do administrador / tomador, inicialmente por ela avaliados, única e exclusivamente na hipótese do administrador / tomador ser inocentado no trânsito em julgado do processo sob as alegações acima.

Da mesma forma, ratifica-se que na hipótese de condenação do administrador / tomador no trânsito em julgado sob as alegações acima, nenhum honorário advocatício para defesa do administrador será reembolsado pela seguradora ao mesmo.

12. ANEXOS

- 12.1. Questionário de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O)
- 12.2. Questionário Complementar
- 12.3. Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditores Independentes (Exercício –2020)
- 12.4. Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditores Independentes (Exercício - 2021)
- 12.5. Balancetes (Exercício 2022)

Aracajú (SE), 27 de setembro de 2022

Questionário Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Informações Gerais General Information

Razão Social do Proponente:
Name of the Proposer:

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

Endereço:
Address:

AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA,
2482 CONJUNTO AUGUSTO FRANCO
BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE

CNPJ:
Registration Number:

86.809.043/0001-38

Ramo de Atividade:
Business Activity:

PRODUÇÃO DE GÁS ; PROCESSAMENTO DE
GÁS NATURAL (CNAE : 35.20-4-01)

Data de início das Atividades:
Incorporation Date:

03/03/1994

1. Composição do Capital Social do Proponente (indicar participação do sócio/acionista até o nível de pessoa física)

Shareholder structure (indicate owner/shareholder participation up to the natural personal level)

Nome do Acionista/Sócio Shareholder/Owner Name	País de Origem Country	% das ações ordinárias % of ordinary shares	% das ações preferenciais % of preferred shares	% do total das ações % of total shares
ESTADO DE SERGIPE	BRASIL	51%	0	17%
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	BRASIL	24,5%	50%	41,5%
COMMIT GÁS S.A.	BRASIL	24,5%	50%	41,5%

2. Sociedades Controladas às quais a Cobertura deva ser estendida. Favor informar participação em cada empresa.

Controlling companies which the coverage should be extended. Please inform the Company's share participation in each of them.

NÃO POSSUI

Nome da Sociedade Controlada	Atividade Activity	País Country	% Participação	Controlada (SIM/NÃO)
------------------------------	-----------------------	-----------------	-------------------	-------------------------

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Name of the controlling Company			Participation	Control (YES/NO)
NÃO HÁ				
NÃO HÁ				
NÃO HÁ				

3. Informar se, nos últimos 5 anos, ocorreram os fatos abaixo:

Inform if, in the last 5 years, any of the following facts happened:

3.1. Mudança na Razão Social: (Se sim, favor informar).

The name of the Company changed: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

3.2. Mudança do Sócio majoritário: (Se sim, favor informar).

The Majority Shareholder changed: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

3.3. Fusão, aquisição ou compra de participação em outra Sociedade: (Se sim, favor informar).

Any Merger, Acquisition or any Company Shares Acquisition: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4. Informar sobre a ocorrência, nos últimos 05 anos, dos eventos abaixo:

Inform if, in the last 5 years, any of the following events happened:

4.1. Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar: (Se sim, favor detalhar)

Bankruptcy, intervention or similar proceeding: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4.2. Demandas Judiciais ou Extrajudiciais, inclusive Inquéritos Administrativos, contra os Administradores atuais e/ou contra os Administradores de gestões anteriores: (Se sim, favor detalhar)

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Legal proceedings or administrative proceedings, including inquiry, against the current Directors and Officers and/or against any former Directors and Officers: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

4.3 Informar se há expectativa quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os Administradores, relacionada aos seus Atos de Gestão: (Se sim, favor detalhar)

Inform if there is any expectation of Claim against the Directors and Officers: (if yes, please inform).

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

NÃO

5. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas já foram, ou atualmente são, contratantes do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? (Em caso positivo, favor indicar)

Does the Company or any Director or Officer have Directors & Officers Liability Insurance currently in force, or had it in the past? (If Yes, please inform)

☒ Sim/Yes ☐ Não/No

5.1. Nome da Seguradora:

Name of the Insurer

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

5.2. Limite de Responsabilidade:

Limit of Liability

R\$ 3.000.000,00

5.3. Data de vencimento/cancelamento:

Expiring/Canceling date

24/08/2022

5.4. Indenizações pagas:

Claims Paid

0

6. Com relação às operações financeiras

In regards to financial operations:

6.1. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem alguma política formal de investimentos?

Does the proposer or any of its subsidiaries have any formal Investment Policies?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.2. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas estão seguindo fielmente a política de investimentos nos últimos 5 anos?

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Have the Proposer and its subsidiaries been following strictly the Investment Policies for the last 5 years?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.3. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem operações com derivativos?

Does the proposer and/or its subsidiaries have any derivatives operations?

☐ Sim/Yes ☒ Não/No

6.3.1 Caso positivo favor informar se as operações com Derivativos são exclusivamente para fins de proteção do patrimônio da companhia (operações de hedge)?

If the above answer is Yes, please inform if the derivative operations are exclusively for hedging operations.

PREJUDICADO

7. A proponente e/ou suas Subsidiárias possuem qualquer relacionamento ou contrato firmado com o Governo ou Órgãos Governamentais ou com empresas públicas, seja em âmbito municipal, estadual ou federal? Se sim, favor detalhar quais são as empresas, número de contratos, objeto, duração e porcentagem na receita da empresa.

Does the Proposer and/or its Subsidiaries have any relationship or contract with the Government or Governmental Organizations or with public companies, whether at the municipal, state or federal level? If yes, please detail the companies, number of contracts, object, duration and percentage in the company's revenue.

☒ Sim/Yes ☐ Não/No

Se sim/If yes:

Contrato de Suprimento de Gás Natural na modalidade firme inflexível para o período de 01/02/2020 – 31/12/2021 celebrado com a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, representando 65% da receita bruta da SERGAS.

O referido contrato findou a sua vigência em 31/12/2021. No entanto, teve a sua vigência prorrogada por meio de decisão judicial promovida nos autos do processo nº 202110301807. O referido processo possui como autor o Estado de Sergipe e como réus a Petrobras S.A e a SERGAS. A última decisão proferida no processo em favor do Estado de Sergipe foi a seguinte: «Ante o exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo à presente Apelação Cível e concedo a antecipação da tutela recursal, determinando que a PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO, S/A mantenha o fornecimento de gás natural à SERGÁS pelo valor da melhor proposta apresentada na CHAMADA Pública realizada em 2021, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a partir de 01/07/2022.»

8. Limite de Garantia desejado:

Indemnity Limit:

☐ R\$ 5.000.000,00 ☐ R\$ 10.000.000,00 ☐ R\$ 15.000.000,00
☐ R\$ 20.000.000,00 ☒ Outros: R\$ 3.000.000,00

Declaração

Declaration

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

POR FAVOR LEIA A DECLARAÇÃO SEGUINTE CUIDADOSAMENTE E ASSINE ABAIXO ONDE INDICADO. SE UMA APÓLICE FOR EMITIDA, A DECLARAÇÃO ABAIXO SERÁ INCORPORADO EM E SE TORNARÁ PARTE DE TAL APÓLICE.

PLEASE READ THE FOLLOWING STATEMENT CAREFULLY AND SIGN BELOW WHERE INDICATED. IF A POLICY IS ISSUED, THE STATEMENT BELOW IS INCORPORATED INTO AND BECOMES A PART OF SUCH POLICY.

Se uma apólice de seguro for emitida, é compreendido e acordado que para a concessão de cobertura a quaisquer dos Segurados, o Segurador confiou nas declarações e informações contidas nesta proposta, no site da Sociedade ou publicado em qualquer outro veículo de comunicação pela Sociedade. Todas as tais declarações e informações são a base da cobertura e serão considerados incorporado dentro e constituindo parte da apólice emitida. Com respeito a tais declarações e informações, nenhuma declaração ou conhecimento em poder de qualquer Segurado (diferente de conhecimento ou informações possuídas pela pessoa(s) que preencheram a presente proposta) será imputado a qualquer outro Segurado para determinar se cobertura está disponível para qualquer Reclamação feita contra tal outro Segurado.

If a policy of insurance is issued, it is understood and agreed that in granting coverage to any of the **Insureds**, the **Insurer** has relied upon the declarations and statements in this application for coverage. All such declarations and statements are the basis of coverage and shall be considered incorporated in and constituting part of the policy should one be issued. With respect to such declarations and statements, no statements made or knowledge possessed by any **Insured** (other than knowledge or information possessed by the person(s) actually executing the application) shall be imputed to any other **Insured** to determine whether coverage is available for any **Claim** made against such other **Insured**.

O Proponente reconhece que o limite de Responsabilidade contido nesta apólice será reduzido, e pode ser esvaziado completamente, pelos custos de defesa legal e, em tal evento, a Seguradora não será responsável pelos custos de defesa legal ou para o montante de qualquer julgamento ou ajuste que exceder o limite de Responsabilidade desta apólice.

The undersigned authorized fiduciary hereby acknowledges that he/she is aware that the limit of liability contained in this policy shall be reduced, and may be completely exhausted, by the costs of legal defense and, in such event, the **Insurer** shall not be liable for the costs of legal defense or for the amount of any judgment or settlement to the extent that such exceeds the limit of liability of this policy.

Os PROPONENTES abaixo-assinados autorizaram por meio desta declaração, que as declarações e informações contidas neste formulário são verdadeiras. o abaixo-assinado concorda que se as informações contidas nesta proposta sofrerem mudança entre a data desta proposta e a data efetiva do seguro, o proponente (abaixo assinado) irá, para que a informação seja precisa na data efetiva do seguro, notificar imediatamente a seguradora de tal mudança e a seguradora poderá retirar ou poderá modificar qualquer cotação feita para a contratação do seguro.

The undersigned authorized fiduciary of the applicant hereby declares that the statements set forth herein are true. the undersigned agrees that if the information supplied on this application changes between the date of this application and the effective date of the insurance, he/she (undersigned) will, in order for the information to be accurate on the effective date of the insurance, immediately notify the **insurer** of such changes and the

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

insurer may withdraw or modify any outstanding quotations and/or authorization or agreement to bind the insurance.

A assinatura desta proposta não garante cobertura à PROPONENTE, nem a obrigação de efetivação do seguro por parte da Seguradora, mas fica desde já acordado que esta proposta deverá ser a base do seguro caso a apólice venha a ser emitida, passando a ser parte integrante da mesma

Signing of this application does not bind the applicant or the **insurer** to complete the insurance, but it is agreed that this application shall be the basis of the contract should a policy be issued, and it will be attached to and become part of the policy.

As informações pedidas nesta Proposta se destinam somente para fins de subscrição de seguro não constituindo notificação à Seguradora sob qualquer Apólice, de uma Reclamação, ou Reclamação potencial. Todas estas notificações devem ser submetidas à Seguradora conforme as condições da apólice, se e quando emitida.

The information requested in this application are for underwriting purpose only. It is not considered as a notice or giving of notice of *claim* or potential *claim* under any policy. All notifications must be submitted to the **insurer** according to the terms and conditions of the policy, if and when it would be issued.

Todos as declarações por escrito e materiais fornecidos a seguradora em conjunto com esta proposta serão incorporados a esta proposta e farão parte da mesma. nada contido ou incorporada a esta proposta, constituirá aviso de um sinistro ou potencial sinistro para acionar a cobertura de qualquer contrato de seguro.

All written statements and materials furnished to the **insurer** in conjunction with this application are hereby incorporated by reference into this application and made a part hereof. Nothing contained herein or incorporated herein by reference shall constitute notice of a claim or potential claim so as to trigger coverage under any contract of insurance.

Aracaju, 27 de setembro de 2022

Assinado por: Valmor Barbosa Bezerra
Signed by
Cargo: Diretor Presidente - CEO
Title

Assinado por: Lauro Daniel Beisl Perdiz
Signed by
Cargo: Diretor Administrativo e
Title Financeiro - CFO

Favor anexar a esta proposta

Please enclose with this proposal form

Ato constitutivo e últimas alterações

Updated by laws

Informações financeiras completas dos dois últimos exercícios fiscais

Last two fiscal years financials

Questionário

Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O)

Organograma societário
Corporate chart

Qualquer outro documento de oferta de títulos ou informações relevantes publicadas nos últimos 12 meses

Any other securities offering prospectus or other material information published within the last 12 months



Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O)
QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR**

1. Questionário devidamente preenchido, datado e assinado pelo Tomador, Organizações e Entidades Externas (a menos de 30 dias da confirmação de cobertura).

Resposta: Questionário em anexo.

2. Questões relacionadas ao conflito entre Rússia e Ucrânia:

(i) Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

Não temos receita gerada por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia.

(ii) Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países?

Não temos relações com os fornecedores/clientes Russos e Ucrânicos.

(iii) Há alguma operação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externas na Ucrânia ou na Rússia?

Não há.

(iv) Há algum tipo de relação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externa com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

Não há.

(v) Quais os impactos previstos pela administração na operação da Tomadora, Organizações e/ou suas controladas/subsidiárias e/ou Entidades Externa com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.

Não há nenhum impacto previsto.

Aracaju (SE), 27 de setembro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9142-EF37-2493-A100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 27/09/2022 16:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 04/10/2022 14:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/9142-EF37-2493-A100>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de **Seguro Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY)**.

Segurado/Tomador

SERGIPE GÁS S/A – SERGAS – CNPJ. 86.809.043/0001-38

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482

Conjunto Augusto Franco Bairro Farolândia

Aracaju/Se

2. JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Salvar os interesses da Empresa (Tomador) em caso de eventuais reparações por danos morais causados a terceiros, decorrentes de atos de gestão;

2.1.2. O valor estimado da contratação está previsto no orçamento anual da **SERGAS** e a gestão do contrato será da responsabilidade da GERAD – Gerência Administrativa e de Suprimentos.

2.2 VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

2.2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a **SERGAS** visto que a contratação será realizada observando-se o menor preço mantendo-se a qualidade e atendendo-se às especificações da Lei 13.303/2016 e suas alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de custo: 02.02.04.0001

Elemento: Despesa

Conta Orçamentária: 51614 - Seguros

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1 **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY) – RECLAMAÇÃO / ATOS DANOSOS**, garantindo ao Segurado, quando responsabilizado por danos causados a terceiros, **(Colaboradores)**, o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título Custos de Defesa e Custos de Compensação associados aos danos morais em uma Reclamação iniciada por um Colaborador contra o Segurado, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com o(s) terceiro(s) prejudicado(s), com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1 Consideram-se **Segurados**, as Pessoas Jurídicas do **Tomador** expressamente indicado nas **Especificações da Apólice** e suas **Subsidiárias, Filiadas, Entidades do grupo Econômico e Entidades sem Fins Lucrativos**, desde que tenham sido expressamente nomeadas nas Especificações da Apólice.

4.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.2.1 Apólice é à **Base de Reclamação com Notificação**, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

4.2.1.1 Os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou

4.2.1.2 O segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e,

4.2.1.3 Na hipótese “4.2.1.1” o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou,

4.2.1.4 Na hipótese “4.2.1.2”, o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

4.2.2 Notificação: especificamente nas Apólices à Base de Reclamações em que se contrata a cláusula de notificações, é o ato por meio do qual o segurado comunica à sociedade seguradora, por escrito, durante a Vigência da Apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a Data Limite de Retroatividade, inclusive, e o término de Vigência da Apólice.

5. COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO / PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO (POS) E FRANQUIAS

GARANTIAS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA	FRANQUIA – POS
Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas	R\$. 3.000.000,00	<u>Ações Individuais</u> – R\$.20.000,00 (vinte mil reais) <u>Ações Coletivas</u> – R\$.20.000,00 (vinte mil reais)

COBERTURAS BÁSICAS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA
1. Custos de Defesa	100% do Limite Máximo da Garantia
2. Custos de Compensação	100% do Limite Máximo da Garantia

COBERTURAS ADICIONAIS	LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA
1. Despesas com Publicidade	10% do Limite Máximo da Garantia
2. Custos Emergenciais	10% do Limite Máximo da Garantia
3. Assessoria de Recursos Humanos	10% do Limite Máximo da Garantia

TERMO DE REFERÊNCIA

4. Obrigações Trabalhistas de Caráter Patrimonial	10% do Limite Máximo da Garantia
---	----------------------------------

6. ÂMBITO DA COBERTURA

Reclamações iniciadas em qualquer parte do Território Nacional.

7. RETROATIVIDADE DA APÓLICE

Limitada ao início de vigência da apólice para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação.

8. RENOVAÇÃO DA APÓLICE – nº 08737.2021.01.0310.000787– de emissão da AIG SEGUROS BRASIL S/A – vigência 24.08.2022

9. PRAZO ADICIONAL

Prazo Adicional de até 12 meses, sem cobrança de Prêmio adicional, para apresentar Reclamações à Seguradora.

10. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

Em sigilo, nos termos da legislação vigente.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AS (autorização de serviço) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

11.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da AC (autorização contratual) pelo **CONTRATADO**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303/16 e regulamento de licitações e contratos da **SERGAS**.

12. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidades específicas para aplicação das coberturas.

12.2. Não será admitida a cessão de Cosseguro

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento efetuado pela **SERGAS** em parcela única, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante, bem como a apresentação da Apólice respectiva juntamente com o Boleto Bancário, acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1 Efetuar os pagamentos das indenizações, tecnicamente reconhecidas pela seguradora, tudo de acordo com as Condições Gerais e particulares da apólice contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega de todos os documentos pela **SERGAS**, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação pertinente;
- 14.2 Emitir a(s) Apólice(s) do(s) seguro(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal emitida pela **SERGAS**, sob pena das sanções previstas no contrato;
- 14.3 Emitir, no caso de prorrogação do prazo contratual, uma nova apólice ou apólice complementar, equivalente ao novo período segurado;
- 14.4 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- 14.5 Comunicar à **SERGAS** qualquer anormalidade que interfira na execução do objeto deste contrato;
- 14.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

13. CLÁUSULA ESPECÍFICA DE SANÇÕES E EMBARGOS

a) A cobertura securitária prevista na presente Apólice não terá efeito na medida em que sanções comerciais ou econômicas ou outras leis, regulamentações, restrições ou sanções impostas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Office of Foreign Assets Control of the US Department of the Treasury* - "OFAC") e/ou pela Organização das Nações Unidas ("ONU") e/ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia proíbam a Seguradora de concedê-la, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de indenizações.

a.1) A exclusão indicada na Cláusula A acima abrange também a lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas impedidas de transacionar com Estados Unidos da América ("EUA") e seus Territórios, feita pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Specially Designated Nationals And Blocked Persons List* - "SDN").

b) Para efeito das exclusões descritas nas Cláusulas "a" e "a.1" acima, a sanção, regulamentação, lei, restrição ou inclusão na lista SDN, deverá estar caracterizada no momento do Sinistro.

b.1) Caso o Fato Gerador de eventual Sinistro seja anterior a uma sanção, regulamentação, lei, inclusão na lista de embargos, ou restrição imposta pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC) e/ou pela ONU e/ou pelo Reino Unido e/ou União Europeia; e que, embora tal Sinistro esteja amparado por esta Apólice, mas ainda não tenha sido completamente liquidado, a cobertura securitária e consequentemente a indenização devida, ficarão suspensas, sem quaisquer pagamentos e/ou reembolso de despesas, até que tal

TERMO DE REFERÊNCIA

sanção, regulamentação, lei, ou restrição seja extinta, ou, no caso de o Segurado e/ou Beneficiário constarem na lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas proibidas de transacionar com os EUA (lista SDN), e/ou em quaisquer outras listas de bloqueios/sanções feitas pelos EUA ou pela ONU ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia, até que o Segurado e/ou Beneficiário não conste(m) mais em tal(is) lista(s).

c) O Segurado poderá consultar a lista de embargos e sanções OFAC por meio do sítio eletrônico oficial do Departamento do Tesouro dos EUA:

<https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Pages/default.aspx>.

14. Exclusões – Admitir-se-á as exclusões das CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE do seguro, desde que, constantes do Produto devidamente registrado junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NÃO APLICÁVEL)

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS (NÃO APLICÁVEL)

17. ANEXOS

- 17.1. Questionário de Seguro de Responsabilidade Civil por Práticas Trabalhistas
- 17.2. Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020
- 17.3. Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2021
- 17.4. Balancetes relativos ao Exercício de 2022.

Aracaju, 27 de setembro de 2022.

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

A assinatura deste questionário não obriga a Seguradora à aceitação do risco e não formaliza a contratação deste seguro por parte do Tomador.

Este questionário fará parte da Apólice, caso o risco seja aceito pela seguradora após o pedido e aceite formal do segurado e/ou seu corretor.

Este questionário terá validade de sete (7) dias úteis para a emissão da Apólice. Após este período um novo questionário precisará ser preenchido ou um termo de que nenhuma alteração sofreu.

1. Informações Gerais

1.1 Razão Social: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**

1.2 Endereço: **AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA, 2482 - CONJUNTO AUGUSTO FRANCO - FAROLÂNDIA - ARACAJU/ SE.**

1.3 Contato da pessoa responsável pelas informações e confidencialidade do seguro:

1.4 Nome: **JORGE SWAMI SANTANA ARAÚJO**

1.5 Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO E DE SUPRIMENTOS**

1.6 Telefone: **(79) 3243 8500**

1.7 E-mail: **SWAMI@SERGIPEGAS.COM.BR**

1.8 Tipo de Empresa:

☐ S.A. Capital Aberto	☒ S.A. Capital Fechado	☐ Sem Fins Lucrativos	☐ Ltda.
☐ Cooperativa	☐ Fundação	☐ Associação	☐ Outras

1.9 Ramo de Atividade: **PRODUÇÃO DE GÁS: PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL (CNAE : 35.20-4-01)**

1.10 Data de início das atividades: **03/03/1994**

1.7 Informar se aplicável, todas as Sociedades Controladas às quais as coberturas desta apólice devam ser estendidas (em caso de resposta positiva as respostas das questões 2 à 7 deverão considerar todas as empresas):

Não há.

2. Empregados – Mencionar país e cidade apenas se houver operações da empresa no exterior. Caso contrário mencionar apenas cidade.

2.1 Total de Empregados: **61**

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

2.1.1 Informar:

Local (País e cidade)	Número total de empregados CLT	Número total de terceirizados / temporários	Número total de empregados. Autônomos
ARACAJU	61	22	0
Total	61	22	0

2.2 Valor da folha salarial considerando empregados CLT, terceirizados temporários e autônomos (exceto bônus de diretores):

SERGAS – R\$ 744.000,00 (BASE AGOSTO/2022)

TERCEIRIZADOS – R\$ 51.000,00

2.3 Favor informar o número de ocorrências nos últimos 2 anos:

	Tipo de rescisão	Nº de empregados envolvidos em cada
1)	Abandono de Emprego	0
2)	Afastamento por Acidente de Trabalho	0
3)	Demissões <u>com</u> Justa Causa	1
4)	Demissões <u>sem</u> Justa Causa	9
5)	Demissão ou Pedido de Demissão devido a Programa de Demissão Voluntária PDV	0
6)	Afastamento – Licença Remunerada ou não Remunerada por Doença ou Invalidez	0
7)	Pedido de demissão voluntária por mudança de emprego, motivos pessoais, etc..	0

3. Recursos Humanos, Políticas e Programas.

3.1. A empresa possui:

3.1. Departamento de recursos humanos?

☒ Sim ☐ Não

Caso não possua, quem são os responsáveis por estas funções/atividades?

3.1.1. Questionário para contratação de empregados, temporários ou terceiros?

Sim ☒ Não

3.1.2. Código de conduta e manual de ética formal para os empregados?

☒ Sim ☐ Não

3.1.3. Avaliação formal/escrita do desempenho de todos os empregados?

☒ Sim ☐ Não

3.1.4. Sistema de *Hotline*, para tratamento de casos de discriminação, preconceito, práticas indevidas de trabalho, assédio sexual ou assédio moral?

☒ Sim ☐ Não

A Companhia possui Ouvidoria.

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

3.1.5. Política e prevenção formal (escrita) contra assédios e preconceitos?

☒ Sim ☐ Não

3.1.6. Política sobre doenças ou assistência referente a doenças transmissíveis?

☐ Sim ☒ Não

3.1.7. Deficientes físicos?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o nº de empregados: **02**

3.1.8. Programa formal de recolocação de pessoal demitido ou temporários/terceiros dispensados, na busca por novos empregos?

☐ Sim ☒ Não

3.1.9. A Proponente adota alguma política formal para contratação de minorias?

☐ Sim ☒ Não

No concurso público são reservadas 20% das vagas para as Cotas (racial e portadores de necessidades especiais)

3.1.10 A empresa conduz testes periódicos de drogas, saúde ou aptidões para trabalho?

☒ Sim ☐ Não

4. Histórico de Reclamações

4.1 A empresa, suas controladas / subsidiárias e representantes (administradores) já sofreram ações judiciais alegando demissões injustas, discriminação, assédio sexual ou qualquer ação judicial objeto de cobertura desta apólice, nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não

4.2 Qual foi a maior ação trabalhista já sofrida pela empresa nos últimos 5 (cinco) anos (em R\$)?

Valor: 460.000,00 – Processo nº 0001340-19.2016.5.20.0007 - Rafael Cunha e Fortes

4.3 A Proponente já sofreu alguma ação coletiva?

☒ Sim ☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Trabalho. O objetivo é a promover a rescisão de contratos de prestação de serviços advocatícios e a consequente convocação de aprovados na lista de cadastro de reserva para o cargo de advogado.

4.4 A empresa possui conhecimento de qualquer fato, situação ou circunstância que poderia gerar uma reclamação contra a empresa / segurados nos termos e condições desta apólice a ser contratada nos próximos 12 meses, como por exemplo, demissão em massa?

☒ Sim ☐ Não

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

Em caso positivo, favor detalhar:

- Auto de Infração nº 204/2018 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe -mandado de citação CG - 214/2018 - Wellington da Mota Paixão (anexado);
- Relatório de Inspeção nº 24/2013 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - Interessado: Fernando Akira Ota (anexado);
- NOTIFICAÇÃO Nº 10051.2018-MPT - Ministério Público do Trabalho - Inquérito Civil Público nº 001395.2017.20.000/1 (anexado).

4.5 A empresa, suas controladas/subsidiárias e representantes (administradores) já assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Ministério Público do Trabalho?

☒ Sim

☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Em 2005 foi assinado TAC com o MPT.

4.6 Como as reclamações trabalhistas são administradas ou investigadas, através de advogados internos, externos, esporádicos, outros?

☒ Sim

☐ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Advogados externos.

5. Informações Diversas

5.1 A empresa esteve envolvida em alguma fusão, cisão, aquisição, incorporação, venda da própria empresa ou até mesmo fechamento de escritórios, lojas ou fábricas?

☐ Sim

☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não, prejudicado

5.2 A empresa esteve envolvida ou tem expectativa de: falência, intervenção ou procedimento similar?

☐ Sim

☒ Não

Em caso positivo, favor detalhar:

Não, prejudicado

6. Dados Financeiros:

Dois últimos exercícios, R\$ 1000	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Total	160.878	150.318
Passivo Circulante	38.624	37.577
Patrimônio Líquido	121.313	111.474
Receita Bruta	267.462	163.621
Lucro/Prejuízo do Exercício	20.110	77.644

6.1 Caso seja necessário, as informações acima poderão ser comprovadas com envio do balanço patrimonial?

☒ Sim

☐ Não

Questionário

Responsabilidade Civil – Práticas Trabalhistas

7. Seguros

7.1 A empresa possui apólice de EPL – RC Práticas Trabalhistas?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o Limite **1.000.000,00** Seguradora **AIG SEGUROS**

7.2 A empresa possui apólice de D&O – RC de Executivos?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, favor informar o Limite **3.000.000,00** Seguradora **AIG SEGUROS**

7.3 Limite de garantia desejado:

☐ R\$ 100.000,00 ☐ R\$ 300.000,00 ☐ R\$ 500.000,00 ☐ R\$ 1.000.000,00
☒ R\$ 3.000.000,00 ☐ OUTROS

Se o segurado por si, ou através de seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, incluindo o não detalhamento de informações exigidas por este questionário, o segurado perderá o direito à garantia securitária, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, de acordo com o CC art. 766 e 767. O preenchimento de questionários de outros seguros não isenta de nenhuma forma o preenchimento completo deste questionário, incluindo seus detalhamentos quando exigidos.

O Proponente, ao assinar este Questionário, declara que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras e que nenhum fato ou acontecimento que se relacione com a sua responsabilidade legal foi omitido. Declara, também, seu compromisso em informar, antes da finalização dos procedimentos para contratação da Apólice, quaisquer alterações nos dados e informações aqui expressas. Declara, ainda, estar ciente que a Cobertura da Apólice é à base de Reclamações com Notificação. Declara, por fim, sua concordância em que este Questionário sirva de base para a análise e aceitação do risco de sua empresa, para fixação do(s) prêmio(s) da(s) apólice(s), e regulação de sinistros. Uma vez emitida(s) a(s) apólice(s), este Questionário passará a integrá-la(s). O cliente declara estar ciente de que informações imprecisas e omissões poderão gerar a perda de direito à indenização securitária prevista por esta apólice. O não preenchimento ou não detalhamento, quando solicitado, de qualquer pergunta, retira o direito ao recebimento da indenização securitária por parte do Segurado, de acordo com os artigos 766 e 767 do Novo Código Civil.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

Assinatura

Diretor Presidente

Assinatura

Diretor Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E990-482D-0955-1B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 27/09/2022 16:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 04/10/2022 14:03:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E990-482D-0955-1B7B>

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/08/2022 a 31/08/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1	1	ATIVO	184.974.552,06	199.262.935,91	192.207.070,20	192.030.417,77
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	132.490.309,63	197.613.294,61	191.089.598,45	139.014.005,79
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	77.504.878,77	121.195.398,26	115.206.701,67	83.493.575,36
4	1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.504.878,77	121.195.398,26	115.206.701,67	83.493.575,36
5	1.1.1.1.01	CAIXA	6.000,00	8.955,47	8.955,47	6.000,00
6	1.1.1.1.01.001	FUNDOS DE CAIXA	6.000,00	8.955,47	8.955,47	6.000,00
7	1.1.1.1.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM MOEDA NACIONAL	21.014,37	79.249.646,94	79.242.545,65	28.115,66
8	1.1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	78.091.112,40	78.091.112,40	0,00
9	1.1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.414,41	11.765,10	98,00	28.081,51
14	1.1.1.1.02.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	4.565,81	1.146.769,44	1.151.335,25	0,00
15	1.1.1.1.02.008	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS	34,15	0,00	0,00	34,15
20	1.1.1.1.05	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	77.477.864,40	41.936.795,85	35.955.200,55	83.459.459,70
21	1.1.1.1.05.001	BANCO DO BRASIL	21.937.678,62	40.141.825,42	35.870.475,34	26.209.028,70
22	1.1.1.1.05.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56,01	0,64	0,00	56,65
27	1.1.1.1.05.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	55.540.129,77	1.794.969,79	84.725,21	57.250.374,35
35	1.1.2	CRÉDITOS, VALORES E BENS	53.503.359,97	48.294.604,86	47.722.420,36	54.075.544,47
36	1.1.2.1	CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	27.835.468,57	41.179.155,31	43.276.576,54	25.738.047,34
37	1.1.2.1.01	DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	29.051.375,56	41.129.042,03	42.294.661,31	27.885.756,28
38	1.1.2.1.01.001	VEICULAR	6.753.731,05	10.149.980,49	11.072.901,32	5.830.810,22
39	1.1.2.1.01.002	INDUSTRIAL	19.169.915,18	28.054.354,17	28.571.742,55	18.652.526,80
40	1.1.2.1.01.003	RESIDENCIAL	1.911.961,19	1.958.207,43	1.786.766,57	2.083.402,05
41	1.1.2.1.01.004	COMERCIAL	1.215.768,14	966.499,94	863.250,87	1.319.017,21
53	1.1.2.1.04	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(8.622.191,69)	0,00	0,00	(8.622.191,69)
54	1.1.2.1.04.001	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(392.774,39)	0,00	0,00	(392.774,39)
55	1.1.2.1.04.002	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQ.DUVIDOSA-FISCAL	(8.229.417,30)	0,00	0,00	(8.229.417,30)
58	1.1.2.1.06	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.623.487,68	50.113,28	506.939,14	5.166.661,82
59	1.1.2.1.06.001	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.623.487,68	50.113,28	506.939,14	5.166.661,82
60	1.1.2.1.07	PENALIDADE CONTRATUAL	1.782.797,02	0,00	474.976,09	1.307.820,93
61	1.1.2.1.07.001	PENALIDADE CONTRATUAL	1.782.797,02	0,00	474.976,09	1.307.820,93
62	1.1.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	85.558,01	15.790,67	7.422,12	93.926,56
63	1.1.2.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	85.558,01	15.790,67	7.422,12	93.926,56
64	1.1.2.2.01.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	85.558,01	15.790,67	7.422,12	93.926,56
68	1.1.2.3	OUTROS CRÉDITOS	25.582.333,39	7.099.658,88	4.438.421,70	28.243.570,57
78	1.1.2.3.02	OPERAÇÕES A RECEBER	66.301,70	111,16	10.534,38	55.878,48
80	1.1.2.3.02.002	TÍTULOS DE CRÉDITO A RECEBER	286.501,67	111,16	10.534,38	276.078,45
83	1.1.2.3.02.005	(-)PROVISÃO PERDAS-OPERAÇÕES A RECEBER	(220.199,97)	0,00	0,00	(220.199,97)
87	1.1.2.3.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	155.494,08	43.939,63	115.765,38	83.668,33
88	1.1.2.3.04.001	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	2.580,00	7.955,00	5.160,00	5.375,00
89	1.1.2.3.04.002	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS	0,00	832,80	0,00	832,80
91	1.1.2.3.04.004	EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	645,00	645,00	0,00
92	1.1.2.3.04.005	ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO	37.441,93	0,00	0,00	37.441,93
93	1.1.2.3.04.006	ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	115.472,15	34.506,83	109.960,38	40.018,60
96	1.1.2.3.05	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	18.620,61	0,00	18.576,00	44,61
97	1.1.2.3.05.001	FORNECEDORES	18.620,61	0,00	18.576,00	44,61
100	1.1.2.3.06	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	6.609.829,08	3.598.503,90	2.273.389,07	7.934.943,91
101	1.1.2.3.06.001	IRRF	0,00	20.158,63	20.158,63	0,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
102	1.1.2.3.06.002	IRPJ	3.990.098,65	685.960,48	4.720,03	4.671.339,10	
103	1.1.2.3.06.003	CSLL	2.079.442,27	555.416,85	0,00	2.634.859,12	
105	1.1.2.3.06.005	PIS	96.375,73	416.864,55	401.085,64	112.154,64	
106	1.1.2.3.06.006	COFINS	443.912,43	1.920.103,39	1.847.424,77	516.591,05	
109	1.1.2.3.07	TRIBUTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	18.732.087,92	3.457.104,19	2.020.156,87	20.169.035,24	
110	1.1.2.3.07.001	ICMS	18.732.087,92	3.457.104,19	2.020.156,87	20.169.035,24	
131	1.1.3	ESTOQUE	927.591,15	28.123.291,49	28.076.678,07	974.204,57	
132	1.1.3.1	MAT. PRIMA E INSUMOS-DISTRIBUIÇÃO DE GÁ	72.836,20	28.004.962,88	28.001.705,22	76.093,86	
133	1.1.3.1.01	ESTOQUE DE GÁS NATURAL	72.836,20	28.004.962,88	28.001.705,22	76.093,86	
134	1.1.3.1.01.001	ESTOQUE DE GÁS NA MALHA DE DISTRIBUIÇÃO	72.836,20	28.004.962,88	28.001.705,22	76.093,86	
137	1.1.3.2	MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PEÇAS	732.724,30	35.114,77	72.649,53	695.189,54	
138	1.1.3.2.01	ALMOXARIFADO OPERACIONAL	732.724,30	35.114,77	72.649,53	695.189,54	
139	1.1.3.2.01.001	ESTOQUE PARA USO E CONSUMO INTERNO	732.724,30	35.114,77	72.649,53	695.189,54	
141	1.1.3.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	102.087,79	83.213,84	0,00	185.301,63	
142	1.1.3.3.01	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	102.087,79	83.213,84	0,00	185.301,63	
143	1.1.3.3.01.001	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	102.087,79	83.213,84	0,00	185.301,63	
150	1.1.3.6	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	19.942,86	0,00	2.323,32	17.619,54	
151	1.1.3.6.01	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	19.942,86	0,00	2.323,32	17.619,54	
152	1.1.3.6.01.001	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	19.942,86	0,00	2.323,32	17.619,54	
156	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	554.479,74	0,00	83.798,35	470.681,39	
157	1.1.4.1	DESPESAS ANTECIPADAS	554.479,74	0,00	83.798,35	470.681,39	
158	1.1.4.1.01	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	554.479,74	0,00	83.798,35	470.681,39	
159	1.1.4.1.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	79.316,38	0,00	23.205,15	56.111,23	
160	1.1.4.1.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.957,94	0,00	273,75	1.684,19	
161	1.1.4.1.01.003	COMISSÕES/PRÊMIOS PAGOS ANTECIPADAMENTE	33.516,43	0,00	16.758,21	16.758,22	
163	1.1.4.1.01.005	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	83.233,01	0,00	13.671,99	69.561,02	
164	1.1.4.1.01.006	LICENÇAS DE SOFTWARE A APROPRIAR	292.907,69	0,00	23.712,26	269.195,43	
165	1.1.4.1.01.007	IPITU A APROPRIAR	14.418,33	0,00	2.883,71	11.534,62	
167	1.1.4.1.01.009	GARANTIAS ESTENDIDAS A APROPRIAR	39.469,00	0,00	1.361,00	38.108,00	
168	1.1.4.1.01.010	OUTROS CUSTOS/DESP.PAGOS ANTECIPADAMENTE	9.660,96	0,00	1.932,28	7.728,68	
184	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.484.242,43	1.649.641,30	1.117.471,75	53.016.411,98	
185	1.2.1	VALORES A RECEBER NÃO CIRCULANTE	5.275.840,60	771,59	0,00	5.276.612,19	
205	1.2.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.275.840,60	771,59	0,00	5.276.612,19	
220	1.2.1.3.04	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	529.322,68	771,59	0,00	530.094,27	
228	1.2.1.3.04.008	IRPJ DIFERIDO	389.207,84	567,34	0,00	389.775,18	
229	1.2.1.3.04.009	CSLL DIFERIDO	140.114,84	204,25	0,00	140.319,09	
231	1.2.1.3.05	TRIBUTOS A RECUPERAR-ESTADUAL	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11	
232	1.2.1.3.05.001	ICMS	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11	
244	1.2.1.3.09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VAL.VINCULADO	4.129.056,81	0,00	0,00	4.129.056,81	
245	1.2.1.3.09.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.463.448,87	0,00	0,00	1.463.448,87	
246	1.2.1.3.09.002	BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.665.607,94	0,00	0,00	2.665.607,94	
317	1.2.6	ATIVO INTANGÍVEL	47.208.401,83	1.648.869,71	1.117.471,75	47.739.799,79	
318	1.2.6.1	ATIVO INTANGÍVEL - NORMAL	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	
319	1.2.6.1.01	ATIVO INTANGÍVEL-NORMAL/AMORT. ACUM	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
322	1.2.6.1.01.003	MARCAS E PATENTES	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	
338	1.2.6.2	ATIVO INTANGÍVEL - CONCESSÕES-ICPC01	47.203.639,48	1.648.869,71	1.117.471,75	47.735.037,44	
339	1.2.6.2.01	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	94.586.919,93	95.320,70	85.487,34	94.596.753,29	
340	1.2.6.2.01.001	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	94.586.919,93	95.320,70	85.487,34	94.596.753,29	
342	1.2.6.2.02	BENS IMÓVEIS	5.492.598,73	42.013,26	0,00	5.534.611,99	
343	1.2.6.2.02.001	TERRENOS	311.977,04	0,00	0,00	311.977,04	
344	1.2.6.2.02.002	EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	5.131.997,49	42.013,26	0,00	5.174.010,75	
345	1.2.6.2.02.003	INSTALAÇÕES	48.624,20	0,00	0,00	48.624,20	
350	1.2.6.2.04	OUTROS BENS DE USO	10.162.624,17	398,99	0,00	10.163.023,16	
351	1.2.6.2.04.001	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.430.846,34	0,00	0,00	3.430.846,34	
353	1.2.6.2.04.003	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.308.314,58	0,00	0,00	3.308.314,58	
354	1.2.6.2.04.004	SOFTWARES	2.599.647,92	0,00	0,00	2.599.647,92	
355	1.2.6.2.04.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	823.815,33	398,99	0,00	824.214,32	
358	1.2.6.2.05	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(71.402.939,66)	34.233,96	553.508,35	(71.922.214,05)	
359	1.2.6.2.05.001	(-) REDES DE DISTRIBUIÇÃO	(61.428.441,49)	34.233,96	488.129,89	(61.882.337,42)	
361	1.2.6.2.05.003	(-) EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	(3.654.116,90)	0,00	20.110,73	(3.674.227,63)	
362	1.2.6.2.05.004	(-) INSTALAÇÕES	(48.624,20)	0,00	0,00	(48.624,20)	
364	1.2.6.2.05.006	(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(2.306.386,22)	0,00	17.805,62	(2.324.191,84)	
366	1.2.6.2.05.008	(-) EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.628.813,75)	0,00	20.876,39	(1.649.690,14)	
367	1.2.6.2.05.009	(-) SOFTWARES	(1.688.859,52)	0,00	2.587,43	(1.691.446,95)	
368	1.2.6.2.05.010	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(647.697,58)	0,00	3.998,29	(651.695,87)	
370	1.2.6.2.06	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	3.950.392,51	412.481,26	299.319,47	4.063.554,30	
371	1.2.6.2.06.001	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	3.950.392,51	412.481,26	299.319,47	4.063.554,30	
372	1.2.6.2.07	INTANGÍVEL A AMORTIZAR	4.414.043,80	1.064.421,54	179.156,59	5.299.308,75	
374	1.2.6.2.07.002	OBRAS EM ANDAMENTO	4.414.043,80	1.064.421,54	179.156,59	5.299.308,75	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
384	2	PASSIVO	184.974.552,06	46.518.021,82	53.573.887,53	192.030.417,77	
385	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.699.596,38	46.445.686,36	49.216.527,09	45.470.437,11	
405	2.1.2	FORNECEDORES	33.611.115,04	39.925.357,61	41.326.212,57	35.011.970,00	
406	2.1.2.1	FORNECEDORES DE GÁS	32.523.048,26	38.364.000,07	39.639.448,56	33.798.496,75	
407	2.1.2.1.01	FORNECEDORES DE GÁS	32.523.048,26	38.364.000,07	39.639.448,56	33.798.496,75	
408	2.1.2.1.01.001	FORNECEDORES DE GÁS	32.495.118,90	38.336.070,71	39.579.459,87	33.738.508,06	
409	2.1.2.1.01.002	PARCELA ADICIONAL DE TRANSPORTE	27.929,36	27.929,36	59.988,69	59.988,69	
410	2.1.2.2	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.088.066,78	1.561.357,54	1.686.764,01	1.213.473,25	
411	2.1.2.2.01	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.088.066,78	1.561.357,54	1.686.764,01	1.213.473,25	
412	2.1.2.2.01.001	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.088.066,78	1.561.357,54	1.686.764,01	1.213.473,25	
413	2.1.3	TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	6.960.811,33	5.686.606,37	6.984.596,14	8.258.801,10	
414	2.1.3.1	TRIBUTOS A PAGAR	598.802,54	4.898.617,06	5.017.731,75	717.917,23	
415	2.1.3.1.01	TRIBUTOS FEDERAIS	420.216,18	2.692.369,45	2.795.491,31	523.338,04	
416	2.1.3.1.01.001	PIS	73.590,89	478.893,94	496.834,62	91.531,57	
417	2.1.3.1.01.002	COFINS	346.625,29	2.213.475,51	2.298.656,69	431.806,47	
420	2.1.3.1.02	TRIBUTOS ESTADUAIS	154.262,37	2.162.899,73	2.164.508,31	155.870,95	
421	2.1.3.1.02.001	ICMS	154.262,37	2.162.899,73	2.164.508,31	155.870,95	
423	2.1.3.1.03	TRIBUTOS MUNICIPAIS	24.323,99	43.347,88	57.732,13	38.708,24	
424	2.1.3.1.03.001	ISS	24.323,99	43.347,88	57.732,13	38.708,24	
426	2.1.3.2	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	5.642.432,41	64.549,51	1.245.399,73	6.823.282,63	
427	2.1.3.2.01	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	5.642.432,41	64.549,51	1.245.399,73	6.823.282,63	
428	2.1.3.2.01.001	IRPJ	3.312.261,08	64.549,51	744.299,02	3.992.010,59	
430	2.1.3.2.01.003	CSLL	2.330.171,33	0,00	501.100,71	2.831.272,04	
432	2.1.3.3	TRIBUTOS E CONTRIB.RET.FONTE A RECOLHE	50.833,86	59.370,66	108.633,42	100.096,62	
433	2.1.3.3.01	TRIBUTOS/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-	39.115,55	39.115,55	68.294,89	68.294,89	
434	2.1.3.3.01.001	IRRF RET. FONTE RECOLHER	5.617,77	5.617,77	13.383,62	13.383,62	
435	2.1.3.3.01.002	INSS RET. FONTE RECOLHER	16.108,62	16.108,62	28.686,57	28.686,57	
439	2.1.3.3.01.006	PIS/COFINS/CSLL	17.389,16	17.389,16	26.224,70	26.224,70	
441	2.1.3.3.02	TRIB/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-MUN/	11.718,31	20.255,11	40.338,53	31.801,73	
442	2.1.3.3.02.001	ISS-SERVS.PRESTADOS P.FÍSICA A RECOLHER	54,29	54,29	0,00	0,00	
443	2.1.3.3.02.002	ISS-SERVS PRESTADO P.JURÍDICA A RECOLHE	11.664,02	20.200,82	40.338,53	31.801,73	
445	2.1.3.4	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	495.854,94	501.562,85	464.569,79	458.861,88	
446	2.1.3.4.01	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	495.854,94	501.562,85	464.569,79	458.861,88	
447	2.1.3.4.01.001	IRRF A RECOLHER	143.123,81	147.520,40	135.597,54	131.200,95	
448	2.1.3.4.01.002	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.673,58	3.984,91	1.311,33	0,00	
449	2.1.3.4.01.003	FGTS A RECOLHER	69.875,84	69.875,83	63.891,53	63.891,54	
450	2.1.3.4.01.004	INSS A RECOLHER	280.181,71	280.181,71	263.769,39	263.769,39	
453	2.1.3.5	OUTROS TRIBUTOS	172.887,58	162.506,29	148.261,45	158.642,74	
454	2.1.3.5.01	OUTROS TRIBUTOS	172.887,58	162.506,29	148.261,45	158.642,74	
456	2.1.3.5.01.002	IPU/TLF A RECOLHER	13.841,72	3.460,43	0,00	10.381,29	
457	2.1.3.5.01.003	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AGENTE REGULADO	159.045,86	159.045,86	148.261,45	148.261,45	
459	2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	62.366,48	642.460,79	627.432,60	47.338,29	
460	2.1.4.1	SALÁRIOS E HONORÁRIOS A PAGAR	62.366,48	642.460,79	627.432,60	47.338,29	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

461	2.1.4.1.01	SALÁRIOS A PAGAR	58.148,97	632.529,88	617.501,69	43.120,78
462	2.1.4.1.01.001	SALÁRIOS DE EMPREGADOS A PAGAR	0,00	492.521,77	492.521,77	0,00
463	2.1.4.1.01.002	FÉRIAS A PAGAR	56.677,45	109.960,38	91.830,01	38.547,08
465	2.1.4.1.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.471,52	9.269,78	9.269,78	1.471,52
466	2.1.4.1.01.005	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	0,00	20.777,95	23.880,13	3.102,18
467	2.1.4.1.02	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	9.930,91	9.930,91	0,00
468	2.1.4.1.02.001	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	9.930,91	9.930,91	0,00
469	2.1.4.1.03	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
470	2.1.4.1.03.001	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
471	2.1.5	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.005.974,25	134.777,07	197.051,76	2.068.248,94
472	2.1.5.1	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.005.974,25	134.777,07	197.051,76	2.068.248,94
473	2.1.5.1.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.428.787,58	134.777,07	103.627,73	1.397.638,24
474	2.1.5.1.01.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.059.160,65	109.167,91	83.732,40	1.033.725,14
475	2.1.5.1.01.002	FGTS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	85.262,91	6.246,35	4.674,16	83.690,72
476	2.1.5.1.01.003	INSS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	284.364,02	19.362,81	15.221,17	280.222,38
477	2.1.5.1.02	PROVISÃO 13º SALÁRIO	577.186,67	0,00	93.424,03	670.610,70
478	2.1.5.1.02.001	PROVISÕES 13º SALÁRIO	428.733,95	0,00	69.384,77	498.118,72
479	2.1.5.1.02.002	FGTS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	34.298,66	0,00	5.550,72	39.849,38
480	2.1.5.1.02.003	INSS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	114.154,06	0,00	18.488,54	132.642,60
494	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	59.329,28	56.484,52	81.234,02	84.078,78
495	2.1.7.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	432,00	0,00	98,33	530,33
496	2.1.7.1.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	432,00	0,00	98,33	530,33
497	2.1.7.1.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	432,00	0,00	98,33	530,33
520	2.1.7.6	OUTRAS CONTAS A PAGAR	58.897,28	56.484,52	81.135,69	83.548,45
521	2.1.7.6.01	REEMBOLSOS A ACIONISTAS	44.536,87	33.764,16	33.764,16	44.536,87
523	2.1.7.6.01.002	Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	44.536,87	33.764,16	33.764,16	44.536,87
532	2.1.7.6.04	OUTRAS CONTAS A PAGAR - DIVERSOS	1.105,90	9.465,85	14.716,29	6.356,34
535	2.1.7.6.04.003	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.105,90	9.465,85	14.716,29	6.356,34
541	2.1.7.6.06	PENALIDADE CONTRATUAL	13.254,51	13.254,51	32.655,24	32.655,24
542	2.1.7.6.06.001	PENALIDADE CONTRATUAL	13.254,51	13.254,51	32.655,24	32.655,24
561	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.152.131,75	3.065,92	5.335,29	1.154.401,12
598	2.2.3	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.152.131,75	3.065,92	5.335,29	1.154.401,12
618	2.2.3.3	PROVISÕES	1.152.131,75	3.065,92	5.335,29	1.154.401,12
619	2.2.3.3.01	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	1.152.131,75	3.065,92	5.335,29	1.154.401,12
620	2.2.3.3.01.001	CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	891.512,38	0,00	0,00	891.512,38
621	2.2.3.3.01.002	CONTINGÊNCIAS FISCAIS	257.553,45	0,00	5.335,29	262.888,74
622	2.2.3.3.01.003	CONTINGENCIAS CÍVEIS	3.065,92	3.065,92	0,00	0,00
649	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.122.823,93	69.269,54	4.352.025,15	145.405.579,54
650	2.3.1	CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
651	2.3.1.1	CAPITAL	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
652	2.3.1.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
653	2.3.1.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
659	2.3.2	RESERVAS	27.723.624,03	69.269,54	0,00	27.654.354,49

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

663	2.3.2.2	RESERVAS DE LUCROS	27.723.624,03	69.269,54	0,00	27.654.354,49
664	2.3.2.2.01	RESERVAS DE LUCROS	27.723.624,03	69.269,54	0,00	27.654.354,49
665	2.3.2.2.01.001	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	2.693.358,37	69.269,54	0,00	2.624.088,83
666	2.3.2.2.01.002	RESERVA LEGAL	7.636.353,37	0,00	0,00	7.636.353,37
668	2.3.2.2.01.004	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	4.702.831,37	0,00	0,00	4.702.831,37
669	2.3.2.2.01.005	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	12.691.080,92	0,00	0,00	12.691.080,92
676	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.809.434,67	0,00	4.352.025,15	24.161.459,82
677	2.3.3.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.809.434,67	0,00	4.352.025,15	24.161.459,82
678	2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.809.434,67	0,00	4.352.025,15	24.161.459,82
679	2.3.3.1.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.809.434,67	0,00	4.352.025,15	24.161.459,82
683	2.3.4	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTRIB	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
684	2.3.4.1	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTR	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
685	2.3.4.1.01	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
686	2.3.4.1.01.001	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
687	3	RECEITAS	0,00	42.599.065,71	42.599.065,71	0,00	
688	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	207.569.041,74	5.162.136,15	41.584.584,05	243.991.489,64	
689	3.1.1	RECEITA DE VENDA DE GÁS E SERVIÇOS	206.864.403,56	5.162.136,15	41.581.518,13	243.283.785,54	
690	3.1.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDA DE GÁS	234.134.845,29	347.350,40	40.455.589,43	274.243.084,32	
691	3.1.1.1.01	BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	229.613.266,30	0,00	39.300.946,72	268.914.213,02	
692	3.1.1.1.01.001	VEICULAR	67.115.319,16	0,00	9.926.605,92	77.041.925,08	
693	3.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	147.087.663,29	0,00	26.509.022,36	173.596.685,65	
694	3.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	10.437.586,23	0,00	1.951.244,49	12.388.830,72	
695	3.1.1.1.01.004	COMERCIAL	4.972.697,62	0,00	914.073,95	5.886.771,57	
697	3.1.1.1.02	RECEITA DE SERVIÇOS	4.521.578,99	347.350,40	1.154.642,71	5.328.871,30	
1428	3.1.1.1.02.003	INDUSTRIAL	4.521.578,99	347.350,40	1.154.642,71	5.328.871,30	
705	3.1.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(971,71)	98,33	0,00	(1.070,04)	
706	3.1.1.2.01	VENDAS CANCELADAS/ DEVOLUÇÃO	(971,71)	98,33	0,00	(1.070,04)	
1439	3.1.1.2.01.003	INDUSTRIAL	(28,75)	0,00	0,00	(28,75)	
1440	3.1.1.2.01.004	RESIDENCIAL	(942,96)	0,00	0,00	(942,96)	
1441	3.1.1.2.01.005	COMERCIAL	0,00	98,33	0,00	(98,33)	
710	3.1.1.3	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(32.064.117,22)	4.814.687,42	49.522,58	(36.829.282,06)	
711	3.1.1.3.01	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - FEDE	(19.477.094,97)	2.748.317,91	32.137,37	(22.193.275,51)	
712	3.1.1.3.01.001	PIS	(3.474.292,59)	490.240,49	5.732,61	(3.958.800,47)	
713	3.1.1.3.01.002	COFINS	(16.002.802,38)	2.258.077,42	26.404,76	(18.234.475,04)	
714	3.1.1.3.02	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - ESTA	(12.360.943,31)	2.008.637,38	17,69	(14.369.563,00)	
715	3.1.1.3.02.001	ICMS	(12.360.943,31)	2.008.637,38	17,69	(14.369.563,00)	
716	3.1.1.3.03	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - MUN	(226.078,94)	57.732,13	17.367,52	(266.443,55)	
717	3.1.1.3.03.001	ISS	(226.078,94)	57.732,13	17.367,52	(266.443,55)	
1398	3.1.1.4	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	0,00	1.076.406,12	5.871.053,32	
1399	3.1.1.4.01	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	0,00	1.076.406,12	5.871.053,32	
1400	3.1.1.4.01.001	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	0,00	1.076.406,12	5.871.053,32	
718	3.1.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	704.638,18	0,00	3.065,92	707.704,10	
719	3.1.2.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	704.638,18	0,00	3.065,92	707.704,10	
722	3.1.2.1.02	OUTRAS RECEITAS OPERAC.-RECUP.DIVERSA	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81	
724	3.1.2.1.02.002	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - PCLD	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81	
725	3.1.2.1.03	REVERSÃO DE PROVISÕES	9.460,44	0,00	3.065,92	12.526,36	
726	3.1.2.1.03.001	REVERSÃO PROV.-CONTINGÊNCIA TRABALH	9.460,44	0,00	0,00	9.460,44	
727	3.1.2.1.03.002	REVERSÃO PROVISÕES-CONTINGÊNCIAS CÍVE	0,00	0,00	3.065,92	3.065,92	
730	3.1.2.1.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76	
734	3.1.2.1.04.004	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76	
736	3.1.2.1.05	GANHO NA OPERAC. AQUISIÇÃO/VENDA DE G	692.341,17	0,00	0,00	692.341,17	
741	3.1.2.1.05.005	RECEITA COM PENALIDADE CONTRATUAL	692.341,17	0,00	0,00	692.341,17	
746	3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	5.323.979,03	0,00	1.014.481,66	6.338.460,69	
747	3.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5.323.979,03	0,00	1.014.481,66	6.338.460,69	
748	3.2.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5.323.979,03	0,00	1.014.481,66	6.338.460,69	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
749	3.2.1.1.01	RENDIMENTOS FINANCEIROS	5.216.326,08	0,00	865.441,99	6.081.768,07
750	3.2.1.1.01.001	RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.465.163,97	0,00	843.705,80	5.308.869,77
751	3.2.1.1.01.002	JUROS/MULTA - CLIENTE	751.162,11	0,00	21.736,19	772.898,30
763	3.2.1.1.05	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	107.652,95	0,00	149.039,67	256.692,62
764	3.2.1.1.05.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	107.652,95	0,00	149.039,67	256.692,62
765	3.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(212.893.020,77)	37.436.929,56	0,00	(250.329.950,33)
766	3.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(212.893.020,77)	37.436.929,56	0,00	(250.329.950,33)
767	3.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(212.893.020,77)	37.436.929,56	0,00	(250.329.950,33)
768	3.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(212.893.020,77)	37.436.929,56	0,00	(250.329.950,33)
769	3.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(212.893.020,77)	37.436.929,56	0,00	(250.329.950,33)

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/08/2022 a 31/08/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
770	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	31.932.686,59	31.932.686,59	0,00
771	4.1	CUSTOS	174.833.630,24	30.123.742,16	17.904,80	204.939.467,60
772	4.1.1	CUSTOS VARIÁVEIS OPERACIONAIS	162.401.752,20	27.929.903,21	0,00	190.331.655,41
773	4.1.1.1	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS	162.401.752,20	27.929.903,21	0,00	190.331.655,41
774	4.1.1.1.01	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS COMMODITY	162.141.135,79	27.869.914,52	0,00	190.011.050,31
775	4.1.1.1.01.001	VEICULAR	47.175.953,09	7.485.018,01	0,00	54.660.971,10
776	4.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	108.338.910,70	19.121.255,58	0,00	127.460.166,28
777	4.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	4.163.620,70	804.867,93	0,00	4.968.488,63
778	4.1.1.1.01.004	COMERCIAL	2.462.651,30	458.773,00	0,00	2.921.424,30
788	4.1.1.1.06	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	0,00	0,00	80.666,64
789	4.1.1.1.06.001	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	0,00	0,00	80.666,64
796	4.1.1.1.10	CUSTO DO TRANSPORTE DO GÁS	179.949,77	59.988,69	0,00	239.938,46
1458	4.1.1.1.10.002	VEICULAR	52.864,65	16.111,15	0,00	68.975,80
1459	4.1.1.1.10.003	INDUSTRIAL	119.416,44	41.157,61	0,00	160.574,05
1460	4.1.1.1.10.004	RESIDENCIAL	4.868,44	1.732,44	0,00	6.600,88
1461	4.1.1.1.10.005	COMERCIAL	2.800,24	987,49	0,00	3.787,73
802	4.1.2	CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS	7.637.230,84	1.117.432,83	17.904,80	8.736.758,87
803	4.1.2.1	CUSTO COM PESSOAL	2.732.651,00	373.287,51	14.884,05	3.091.054,46
804	4.1.2.1.01	SALÁRIO E ENCARGOS	2.300.478,58	305.443,03	83,23	2.605.838,38
805	4.1.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.018.402,23	138.782,80	83,23	1.157.101,80
810	4.1.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	19.396,32	3.119,49	0,00	22.515,81
813	4.1.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	4.965,25	748,74	0,00	5.713,99
814	4.1.2.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	42.908,28	6.016,18	0,00	48.924,46
815	4.1.2.1.01.011	PERICULOSIDADE	260.240,29	36.872,67	0,00	297.112,96
817	4.1.2.1.01.013	FÉRIAS	185.433,59	22.195,04	0,00	207.628,63
818	4.1.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	123.655,10	17.378,52	0,00	141.033,62
819	4.1.2.1.01.015	INSS	363.394,79	49.702,38	0,00	413.097,17
820	4.1.2.1.01.016	FGTS	108.476,07	14.836,52	0,00	123.312,59
821	4.1.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	16.451,18	1.206,34	0,00	17.657,52
822	4.1.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	55.111,37	4.041,19	0,00	59.152,56
823	4.1.2.1.01.019	FGTS SOBRE13º SALÁRIO	9.892,40	1.390,27	0,00	11.282,67
824	4.1.2.1.01.020	INSS SOBRE13º SALÁRIO	33.139,37	4.657,42	0,00	37.796,79
828	4.1.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	59.012,34	4.495,47	0,00	63.507,81
831	4.1.2.1.02	CUSTO COM BENEFÍCIOS	432.172,42	67.844,48	14.800,82	485.216,08
832	4.1.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	8.357,57	1.183,84	0,00	9.541,41
833	4.1.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	187.293,01	28.657,16	6.900,99	209.049,18
835	4.1.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	145.787,46	20.097,28	401,92	165.482,82
836	4.1.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	3.120,49	426,62	48,28	3.498,83
837	4.1.2.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	15.047,38	2.196,75	0,00	17.244,13
841	4.1.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	6.009,62	839,21	0,00	6.848,83
842	4.1.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	56.518,99	14.443,62	7.449,63	63.512,98
843	4.1.2.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	10.037,90	0,00	0,00	10.037,90
854	4.1.2.2	CUSTO COM SERVIÇOS E OUTROS	4.904.579,84	744.145,32	3.020,75	5.645.704,41
855	4.1.2.2.01	SERVIÇOS	477.490,46	85.236,17	0,00	562.726,63
856	4.1.2.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	133.369,16	22.274,24	0,00	155.643,40
861	4.1.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	58.990,94	3.557,22	0,00	62.548,16
866	4.1.2.2.01.011	OPERAÇÃO	285.130,36	59.404,71	0,00	344.535,07
872	4.1.2.2.02	ALUGUÉIS	183.890,56	22.475,91	0,00	206.366,47
873	4.1.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	45.437,76	4.764,06	0,00	50.201,82
874	4.1.2.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.091,20	120,00	0,00	1.211,20
875	4.1.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	137.361,60	17.591,85	0,00	154.953,45
876	4.1.2.2.03	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	149.136,05	21.305,15	0,00	170.441,20

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
877	4.1.2.2.03.001	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	149.136,05	21.305,15	0,00	170.441,20	
878	4.1.2.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	195.616,20	82.885,77	3.020,75	275.481,22	
880	4.1.2.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	195.616,20	82.885,77	3.020,75	275.481,22	
891	4.1.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	62.365,33	8.845,29	0,00	71.210,62	
892	4.1.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	62.365,33	8.845,29	0,00	71.210,62	
896	4.1.2.2.08	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	3.701.467,63	505.763,47	0,00	4.207.231,10	
897	4.1.2.2.08.001	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	3.701.467,63	505.763,47	0,00	4.207.231,10	
898	4.1.2.2.09	DESPESAS GERAIS	34.030,75	3.961,57	0,00	37.992,32	
916	4.1.2.2.09.018	REFEIÇÃO	10.473,98	789,47	0,00	11.263,45	
917	4.1.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	21.888,34	2.960,97	0,00	24.849,31	
918	4.1.2.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	1.668,43	211,13	0,00	1.879,56	
926	4.1.2.2.11	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	
927	4.1.2.2.11.001	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	
928	4.1.2.2.12	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	95.412,86	13.671,99	0,00	109.084,85	
929	4.1.2.2.12.001	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	95.412,86	13.671,99	0,00	109.084,85	
1405	4.1.3	CUSTOS DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	1.076.406,12	0,00	5.871.053,32	
1406	4.1.3.1	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	1.076.406,12	0,00	5.871.053,32	
1407	4.1.3.1.01	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	1.076.406,12	0,00	5.871.053,32	
1408	4.1.3.1.01.001	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	4.794.647,20	1.076.406,12	0,00	5.871.053,32	
930	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	12.340.137,93	1.783.887,84	30.114,64	14.093.911,13	
931	4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.627.127,54	1.328.553,15	24.761,34	10.930.919,35	
932	4.2.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	6.525.358,34	840.073,02	24.761,34	7.340.670,02	
933	4.2.1.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	5.593.792,11	695.326,67	1.754,67	6.287.364,11	
934	4.2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	2.540.344,81	331.031,04	0,00	2.871.375,85	
935	4.2.1.1.01.002	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	238.152,37	6.266,67	0,00	244.419,04	
936	4.2.1.1.01.003	REMUNERAÇÃO CONSELHO FISCAL	41.260,16	7.264,12	0,00	48.524,28	
937	4.2.1.1.01.004	REMUNERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	103.100,00	16.700,00	0,00	119.800,00	
938	4.2.1.1.01.005	REEMBOLSO A ACIONISTAS	252.398,15	33.764,16	0,00	286.162,31	
939	4.2.1.1.01.006	HORAS EXTRAS	55.548,07	8.716,70	0,00	64.264,77	
942	4.2.1.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	14.432,18	2.091,96	0,00	16.524,14	
943	4.2.1.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	63.954,39	8.552,34	0,00	72.506,73	
944	4.2.1.1.01.011	PERICULOSIDADE	47.707,93	6.957,42	0,00	54.665,35	
945	4.2.1.1.01.012	BOLSA ESTÁGIO	12.530,62	2.325,27	0,00	14.855,89	
946	4.2.1.1.01.013	FÉRIAS	430.238,90	44.583,80	0,00	474.822,70	
947	4.2.1.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	256.790,96	38.876,01	0,00	295.666,97	
948	4.2.1.1.01.015	INSS	809.686,43	101.815,76	0,00	911.502,19	
949	4.2.1.1.01.016	FGTS	378.656,45	29.089,29	0,00	407.745,74	
950	4.2.1.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	25.389,73	5.167,33	501,33	30.055,73	
951	4.2.1.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	83.273,76	16.447,26	1.253,34	98.467,68	
952	4.2.1.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	20.543,25	3.110,03	0,00	23.653,28	
953	4.2.1.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	67.434,58	10.312,21	0,00	77.746,79	
955	4.2.1.1.01.022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	92.632,47	0,00	0,00	92.632,47	
957	4.2.1.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	59.716,90	22.255,30	0,00	81.972,20	
960	4.2.1.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	900.945,52	140.996,35	23.006,67	1.018.935,20	
961	4.2.1.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	17.798,35	2.489,18	0,00	20.287,53	
962	4.2.1.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	380.467,46	56.618,74	5.361,80	431.724,40	
964	4.2.1.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	340.500,47	44.581,25	875,00	384.206,72	
965	4.2.1.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	6.836,73	952,57	93,72	7.695,58	
966	4.2.1.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	7.070,12	2.196,75	0,00	9.266,87	
970	4.2.1.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	9.317,00	606,81	0,00	9.923,81	
971	4.2.1.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	125.275,56	33.184,65	16.676,15	141.784,06	
972	4.2.1.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	8.661,07	0,00	0,00	8.661,07	
973	4.2.1.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	5.018,76	366,40	0,00	5.385,16	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
Pirâmide			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
974	4.2.1.1.03	TREINAMENTO	2.759,75	3.750,00	0,00	6.509,75
975	4.2.1.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	2.759,75	3.750,00	0,00	6.509,75
978	4.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	27.860,96	0,00	0,00	27.860,96
979	4.2.1.1.04.001	DESPESAS MENOR APRENDIZ	27.860,96	0,00	0,00	27.860,96
983	4.2.1.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	3.101.769,20	488.480,13	0,00	3.590.249,33
984	4.2.1.2.01	SERVIÇOS	1.594.570,10	314.628,21	0,00	1.909.198,31
985	4.2.1.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	164.068,00	46.609,67	0,00	210.677,67
986	4.2.1.2.01.002	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	333.023,89	118.175,59	0,00	451.199,48
987	4.2.1.2.01.003	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	213.297,56	31.455,08	0,00	244.752,64
988	4.2.1.2.01.004	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	227.141,75	2.066,25	0,00	229.208,00
989	4.2.1.2.01.005	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA FÍSICA	1.459,03	0,00	0,00	1.459,03
990	4.2.1.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	289.438,32	53.439,48	0,00	342.877,80
993	4.2.1.2.01.009	SERVIÇOS DE AUDITORIA	24.128,00	0,00	0,00	24.128,00
994	4.2.1.2.01.010	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	190.750,00	42.000,00	0,00	232.750,00
998	4.2.1.2.01.014	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	122.850,00	17.550,00	0,00	140.400,00
1335	4.2.1.2.01.017	DESPESAS BANCÁRIAS	28.413,55	3.332,14	0,00	31.745,69
1001	4.2.1.2.02	ALUGUÉIS	92.205,35	12.899,72	0,00	105.105,07
1002	4.2.1.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	18.327,70	0,00	0,00	18.327,70
1003	4.2.1.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.160,00	6.220,00	0,00	23.380,00
1004	4.2.1.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	56.717,65	6.679,72	0,00	63.397,37
1005	4.2.1.2.03	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	55.708,35	1.900,00	0,00	57.608,35
1006	4.2.1.2.03.001	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	55.708,35	1.900,00	0,00	57.608,35
1007	4.2.1.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	92.543,56	11.205,74	0,00	103.749,30
1008	4.2.1.2.04.001	MATERIAL DE SEGURANÇA	8.625,72	343,00	0,00	8.968,72
1009	4.2.1.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	68.420,50	10.862,74	0,00	79.283,24
1010	4.2.1.2.04.003	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	13.878,58	0,00	0,00	13.878,58
1011	4.2.1.2.04.004	MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.618,76	0,00	0,00	1.618,76
1013	4.2.1.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	56.132,94	10.831,53	0,00	66.964,47
1014	4.2.1.2.05.001	DIÁRIAS	9.030,00	4.730,00	0,00	13.760,00
1015	4.2.1.2.05.002	HOSPEDAGENS E ESTADAS	344,60	0,00	0,00	344,60
1016	4.2.1.2.05.003	PASSAGENS AÉREAS	46.758,34	6.101,53	0,00	52.859,87
1020	4.2.1.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	21.123,83	3.080,09	0,00	24.203,92
1021	4.2.1.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	21.064,85	3.080,09	0,00	24.144,94
1022	4.2.1.2.06.002	VEÍCULOS - MANUTENÇÃO	58,98	0,00	0,00	58,98
1025	4.2.1.2.08	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	315.494,80	47.744,88	0,00	363.239,68
1026	4.2.1.2.08.001	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	315.494,80	47.744,88	0,00	363.239,68
1027	4.2.1.2.09	DESPESAS GERAIS	769.675,78	74.519,96	0,00	844.195,74
1028	4.2.1.2.09.001	ASSINATURAS	9.671,19	625,19	0,00	10.296,38
1029	4.2.1.2.09.002	PUBLICAÇÕES E EDITAIS	93.181,40	10.210,86	0,00	103.392,26
1030	4.2.1.2.09.003	PUBLICIDADE	186.425,70	5.500,00	0,00	191.925,70
1031	4.2.1.2.09.004	CORREIOS E MALOTES	1.094,46	362,60	0,00	1.457,06
1032	4.2.1.2.09.005	SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	39.785,51	0,00	0,00	39.785,51
1033	4.2.1.2.09.006	COPIAS E ENCADERNAÇÕES	88,00	0,00	0,00	88,00
1034	4.2.1.2.09.007	COPA/COZINHA/REFEITÓRIO	4.099,74	1.505,47	0,00	5.605,21
1036	4.2.1.2.09.009	CONSULTA CADASTRAL	1.421,34	203,98	0,00	1.625,32
1037	4.2.1.2.09.010	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	53.663,24	493,90	0,00	54.157,14
1040	4.2.1.2.09.013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	4.602,83	481,13	0,00	5.083,96
1041	4.2.1.2.09.014	DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE	213.433,89	32.689,69	0,00	246.123,58
1044	4.2.1.2.09.017	CONDUÇÃO	21,00	61,00	0,00	82,00
1045	4.2.1.2.09.018	REFEIÇÃO	225,60	170,97	0,00	396,57
1046	4.2.1.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	21.484,26	5.009,91	0,00	26.494,17
1047	4.2.1.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	124.553,70	15.186,56	0,00	139.740,26
1306	4.2.1.2.09.022	ÁGUA E ESGOTO	15.923,92	2.018,70	0,00	17.942,62
1049	4.2.1.2.10	DESPESAS INSTITUCIONAIS	104.314,49	11.670,00	0,00	115.984,49
1050	4.2.1.2.10.001	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	59.214,49	1.770,00	0,00	60.984,49
1051	4.2.1.2.10.002	BRINDES E DOAÇÕES	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1052	4.2.1.2.10.003	PATROCÍNIO	33.000,00	9.900,00	0,00	42.900,00
1055	4.2.2	DESPESAS COMERCIAIS	1.007.514,60	159.249,38	5.353,30	1.161.410,68
1056	4.2.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	958.224,77	129.669,50	5.353,30	1.082.540,97
1057	4.2.2.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	800.590,86	104.648,47	0,00	905.239,33
1058	4.2.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	462.557,95	61.029,44	0,00	523.587,39
1063	4.2.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	44,00	12,30	0,00	56,30
1066	4.2.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	12,08	2,94	0,00	15,02
1070	4.2.2.1.01.013	FÉRIAS	69.469,08	7.785,20	0,00	77.254,28
1071	4.2.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	42.965,28	5.839,16	0,00	48.804,44
1072	4.2.2.1.01.015	INSS	123.979,92	16.359,97	0,00	140.339,89
1073	4.2.2.1.01.016	FGTS	37.008,92	4.883,57	0,00	41.892,49
1074	4.2.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	6.537,87	502,33	0,00	7.040,20
1075	4.2.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	21.901,79	1.682,79	0,00	23.584,58
1076	4.2.2.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	3.437,20	467,13	0,00	3.904,33
1077	4.2.2.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	11.514,56	1.564,90	0,00	13.079,46
1081	4.2.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	21.162,21	4.518,74	0,00	25.680,95
1084	4.2.2.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	154.874,16	25.021,03	5.353,30	174.541,89
1085	4.2.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3.005,83	429,64	0,00	3.435,47
1086	4.2.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	62.704,88	8.831,62	1.009,28	70.527,22
1088	4.2.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	51.700,32	6.280,40	125,60	57.855,12
1089	4.2.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.390,48	198,66	25,56	1.563,58
1090	4.2.2.1.02.006	AUXILIO CRECHE	3.075,45	439,35	0,00	3.514,80
1094	4.2.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	974,31	0,00	0,00	974,31
1095	4.2.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	31.122,93	8.841,36	4.192,86	35.771,43
1097	4.2.2.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	899,96	0,00	0,00	899,96
1098	4.2.2.1.03	TREINAMENTO	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1099	4.2.2.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1107	4.2.2.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	49.289,83	29.579,88	0,00	78.869,71
1108	4.2.2.2.01	SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	32.000,00
1114	4.2.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	16.000,00	16.000,00	0,00	32.000,00
1125	4.2.2.2.02	ALUGUÉIS	7.947,94	2.437,92	0,00	10.385,86
1128	4.2.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	7.947,94	2.437,92	0,00	10.385,86
1137	4.2.2.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00
1138	4.2.2.2.05.001	DIÁRIAS	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00
1144	4.2.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	2.767,64	341,51	0,00	3.109,15
1145	4.2.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	2.767,64	341,51	0,00	3.109,15
1151	4.2.2.2.09	DESPESAS GERAIS	358,40	36,38	0,00	394,78
1170	4.2.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	358,40	36,38	0,00	394,78
1179	4.2.2.2.11	CONVERSÕES DE CLIENTES	22.215,85	9.689,07	0,00	31.904,92
1469	4.2.2.2.11.004	RESIDENCIAL	14.023,89	9.689,07	0,00	23.712,96
1470	4.2.2.2.11.005	COMERCIAL	8.191,96	0,00	0,00	8.191,96
1181	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.372.484,64	258.094,78	0,00	1.630.579,42
1182	4.2.3.1	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.372.484,64	258.094,78	0,00	1.630.579,42
1183	4.2.3.1.01	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - FEDERAL	528.526,31	103.080,38	0,00	631.606,69
1184	4.2.3.1.01.001	COFINS	265.605,19	40.579,27	0,00	306.184,46
1186	4.2.3.1.01.003	PIS	46.035,59	6.594,13	0,00	52.629,72
1187	4.2.3.1.01.004	IOF	216.885,53	55.906,98	0,00	272.792,51
1189	4.2.3.1.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - ESTADUAL	1.111,63	0,00	0,00	1.111,63
1191	4.2.3.1.02.002	ICMS	961,93	0,00	0,00	961,93
1192	4.2.3.1.02.003	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	149,70	0,00	0,00	149,70

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/08/2022	a	31/08/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
1193	4.2.3.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - MUNICIPAL	20.770,09	2.883,71	0,00	23.653,80	
1194	4.2.3.1.03.001	IPU/TLF	20.770,09	2.883,71	0,00	23.653,80	
1196	4.2.3.1.04	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	822.076,61	152.130,69	0,00	974.207,30	
1199	4.2.3.1.04.003	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	13.525,96	1.932,28	0,00	15.458,24	
1200	4.2.3.1.04.004	TAXA AGENCIA REGULADORA	794.973,42	148.261,45	0,00	943.234,87	
1201	4.2.3.1.04.005	IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	13.577,23	1.936,96	0,00	15.514,19	
1202	4.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	333.011,15	37.990,53	0,00	371.001,68	
1203	4.2.4.1	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	333.011,15	37.990,53	0,00	371.001,68	
1206	4.2.4.1.02	DESPESA DE PROVISÕES	221.266,45	5.335,29	0,00	226.601,74	
1207	4.2.4.1.02.001	PROV. CONTINGÊNCIA TRABALHISTA	209.689,88	0,00	0,00	209.689,88	
1209	4.2.4.1.02.003	PROV.-CONTINGÊNCIAS FISCAIS	11.576,57	5.335,29	0,00	16.911,86	
1213	4.2.4.1.04	PERDA NA OPERAC.AQUISIÇÃO/VENDA DE GÁ	110.472,90	32.655,24	0,00	143.128,14	
1217	4.2.4.1.04.004	DESPESA COM PENALIDADE CONTRATUAL	110.472,90	32.655,24	0,00	143.128,14	
1221	4.2.4.1.06	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA DE INTAN	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1222	4.2.4.1.06.001	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA NO ATIVO	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1230	4.3	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	127.542,45	25.056,59	0,00	152.599,04	
1231	4.3.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	127.542,45	25.056,59	0,00	152.599,04	
1232	4.3.1.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	127.542,45	25.056,59	0,00	152.599,04	
1233	4.3.1.1.01	ENCARGOS DE DIVIDAS	10.233,67	8.298,38	0,00	18.532,05	
1234	4.3.1.1.01.001	JUROS/MULTAS-OBRIGAÇÕES FISCAL E SOCIA	4.252,93	8.298,38	0,00	12.551,31	
1238	4.3.1.1.01.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	5.980,74	0,00	0,00	5.980,74	
1246	4.3.1.1.05	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	117.308,78	16.758,21	0,00	134.066,99	
1247	4.3.1.1.05.001	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	117.308,78	16.758,21	0,00	134.066,99	
1248	4.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(187.301.310,62)	0,00	31.884.667,15	(219.185.977,77)	
1249	4.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(187.301.310,62)	0,00	31.884.667,15	(219.185.977,77)	
1250	4.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(187.301.310,62)	0,00	31.884.667,15	(219.185.977,77)	
1251	4.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(187.301.310,62)	0,00	31.884.667,15	(219.185.977,77)	
1252	4.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(187.301.310,62)	0,00	31.884.667,15	(219.185.977,77)	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data: 01/08/2022 a 31/08/2022		
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta: a		
BALANCETE				Custo: a		
				Agrup.Filiais:0,00		
				Moeda: R\$		
Pirâmide						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1253	5	RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	38.127.739,43	38.127.739,43	0,00
1254	5.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPAÇ	25.591.710,15	31.884.667,15	37.436.929,56	31.143.972,56
1255	5.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPA	25.591.710,15	31.884.667,15	37.436.929,56	31.143.972,56
1256	5.1.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	25.591.710,15	31.884.667,15	37.436.929,56	31.143.972,56
1257	5.1.1.1.01	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTIC	25.591.710,15	31.884.667,15	37.436.929,56	31.143.972,56
1258	5.1.1.1.01.001	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	25.591.710,15	31.884.667,15	37.436.929,56	31.143.972,56
1259	5.2	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(5.782.275,48)	1.891.047,13	690.809,87	(6.982.512,74)
1260	5.2.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDIC	(3.471.166,69)	1.389.946,42	690.605,62	(4.170.507,49)
1261	5.2.1.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍD	(3.471.166,69)	1.389.946,42	690.605,62	(4.170.507,49)
1262	5.2.1.1.01	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍ	(3.471.166,69)	1.389.946,42	690.605,62	(4.170.507,49)
1263	5.2.1.1.01.001	IRPJ	(6.439.999,15)	1.389.946,42	0,00	(7.829.945,57)
1264	5.2.1.1.01.002	IRPJ DIFERIDO	52.951,50	0,00	567,34	53.518,84
1265	5.2.1.1.01.003	(-) REDUÇÃO IRPJ INCENTIVO FISCAL SUDENE	2.915.880,96	0,00	690.038,28	3.605.919,24
1267	5.2.2	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LU	(2.311.108,79)	501.100,71	204,25	(2.812.005,25)
1268	5.2.2.1	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O L	(2.311.108,79)	501.100,71	204,25	(2.812.005,25)
1269	5.2.2.1.01	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O	(2.311.108,79)	501.100,71	204,25	(2.812.005,25)
1270	5.2.2.1.01.001	CSLL	(2.330.171,33)	501.100,71	0,00	(2.831.272,04)
1271	5.2.2.1.01.002	CSLL DIFERIDA	19.062,54	0,00	204,25	19.266,79
1283	5.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(19.809.434,67)	4.352.025,15	0,00	(24.161.459,82)
1284	5.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(19.809.434,67)	4.352.025,15	0,00	(24.161.459,82)
1285	5.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(19.809.434,67)	4.352.025,15	0,00	(24.161.459,82)
1286	5.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(19.809.434,67)	4.352.025,15	0,00	(24.161.459,82)
1287	5.9.1.1.01.001	JANEIRO	(1.860.410,12)	0,00	0,00	(1.860.410,12)
1288	5.9.1.1.01.002	FEVEREIRO	(4.183.816,30)	0,00	0,00	(4.183.816,30)
1289	5.9.1.1.01.003	MARCO	(5.843.310,14)	0,00	0,00	(5.843.310,14)
1290	5.9.1.1.01.004	ABRIL	1.074.183,72	0,00	0,00	1.074.183,72
1291	5.9.1.1.01.005	MAIO	(2.368.958,59)	0,00	0,00	(2.368.958,59)
1292	5.9.1.1.01.006	JUNHO	(1.737.464,52)	0,00	0,00	(1.737.464,52)
1293	5.9.1.1.01.007	JULHO	(4.889.658,72)	0,00	0,00	(4.889.658,72)
1294	5.9.1.1.01.008	AGOSTO	0,00	4.352.025,15	0,00	(4.352.025,15)

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
------	-------	-------------	---------------	--------	---------	-------------

RESUMO GERAL DO BALANCETE						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

CONTA	SALDO INICIAL	DÉB. PERÍODO	CRÉD. PERÍODO	SALDO DO MÊS	
ATIVO	184.974.552,06	199.262.935,91	192.207.070,20	192.030.417,77	
PASSIVO	184.974.552,06	46.518.021,82	53.573.887,53		192.030.417,77
RECEITAS	0,00	42.599.065,71	42.599.065,71		0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00	31.932.686,59	31.932.686,59	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	38.127.739,43	38.127.739,43		0,00
CONTAS DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00
Totais				192.030.417,77	192.030.417,77
Diferença					0,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/09/2022 a 30/09/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
			Moeda: R\$			
Pirâmide						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1	1	ATIVO	192.030.417,77	177.762.455,65	173.596.367,70	196.196.505,72
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	139.014.005,79	174.904.514,76	171.572.554,85	142.345.965,70
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	83.493.575,36	96.857.495,64	97.312.484,18	83.038.586,82
4	1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.493.575,36	96.857.495,64	97.312.484,18	83.038.586,82
5	1.1.1.1.01	CAIXA	6.000,00	3.022,49	5.117,23	3.905,26
6	1.1.1.1.01.001	FUNDOS DE CAIXA	6.000,00	3.022,49	5.117,23	3.905,26
7	1.1.1.1.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM MOEDA NACIONA	28.115,66	67.841.020,73	67.265.604,50	603.531,89
8	1.1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	66.683.271,22	66.683.271,22	0,00
9	1.1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.081,51	8.199,57	6.303,36	29.977,72
14	1.1.1.1.02.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLIC	0,00	1.149.549,94	575.995,77	573.554,17
15	1.1.1.1.02.008	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVAD	34,15	0,00	34,15	0,00
20	1.1.1.1.05	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	83.459.459,70	29.013.452,42	30.041.762,45	82.431.149,67
21	1.1.1.1.05.001	BANCO DO BRASIL	26.209.028,70	27.827.448,56	29.468.382,08	24.568.095,18
22	1.1.1.1.05.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56,65	0,58	0,00	57,23
27	1.1.1.1.05.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLIC	57.250.374,35	1.186.003,28	573.380,37	57.862.997,26
35	1.1.2	CRÉDITOS, VALORES E BENS	54.075.544,47	47.294.377,53	43.535.490,32	57.834.431,68
36	1.1.2.1	CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	25.738.047,34	39.499.049,56	38.785.840,04	26.451.256,86
37	1.1.2.1.01	DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	27.885.756,28	38.584.090,52	38.006.984,49	28.462.862,31
38	1.1.2.1.01.001	VEICULAR	5.830.810,22	9.176.122,39	8.923.065,23	6.083.867,38
39	1.1.2.1.01.002	INDUSTRIAL	18.652.526,80	26.682.740,34	26.243.682,52	19.091.584,62
40	1.1.2.1.01.003	RESIDENCIAL	2.083.402,05	1.851.076,28	1.960.270,30	1.974.208,03
41	1.1.2.1.01.004	COMERCIAL	1.319.017,21	874.151,51	879.966,44	1.313.202,28
53	1.1.2.1.04	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(8.622.191,69)	0,00	0,00	(8.622.191,69)
54	1.1.2.1.04.001	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(392.774,39)	0,00	0,00	(392.774,39)
55	1.1.2.1.04.002	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQ.DUVIDOSA-FISCAL	(8.229.417,30)	0,00	0,00	(8.229.417,30)
58	1.1.2.1.06	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.166.661,82	914.959,04	701.874,79	5.379.746,07
59	1.1.2.1.06.001	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.166.661,82	914.959,04	701.874,79	5.379.746,07
60	1.1.2.1.07	PENALIDADE CONTRATUAL	1.307.820,93	0,00	76.980,76	1.230.840,17
61	1.1.2.1.07.001	PENALIDADE CONTRATUAL	1.307.820,93	0,00	76.980,76	1.230.840,17
62	1.1.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDID	93.926,56	32.208,77	16.290,40	109.844,93
63	1.1.2.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	93.926,56	32.208,77	16.290,40	109.844,93
64	1.1.2.2.01.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	93.926,56	32.208,77	16.290,40	109.844,93
68	1.1.2.3	OUTROS CRÉDITOS	28.243.570,57	7.763.119,20	4.733.359,88	31.273.329,89
78	1.1.2.3.02	OPERAÇÕES A RECEBER	55.878,48	8.303,48	8.179,81	56.002,15
80	1.1.2.3.02.002	TÍTULOS DE CRÉDITO A RECEBER	276.078,45	8.303,48	8.179,81	276.202,12
83	1.1.2.3.02.005	(-)PROVISÃO PERDAS-OPERAÇÕES A RECEBER	(220.199,97)	0,00	0,00	(220.199,97)
87	1.1.2.3.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	83.668,33	76.950,95	20.059,91	140.559,37
88	1.1.2.3.04.001	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	5.375,00	8.170,00	0,00	13.545,00
89	1.1.2.3.04.002	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS	832,80	7.080,00	7.912,80	0,00
92	1.1.2.3.04.005	ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO	37.441,93	15.032,60	0,00	52.474,53
93	1.1.2.3.04.006	ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	40.018,60	46.668,35	12.147,11	74.539,84
96	1.1.2.3.05	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	44,61	0,00	44,61	0,00
97	1.1.2.3.05.001	FORNECEDORES	44,61	0,00	44,61	0,00
100	1.1.2.3.06	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	7.934.943,91	3.742.464,28	2.860.562,66	8.816.845,53
101	1.1.2.3.06.001	IRRF	0,00	28.744,73	28.744,73	0,00
102	1.1.2.3.06.002	IRPJ	4.671.339,10	692.700,85	0,00	5.364.039,95

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
103	1.1.2.3.06.003	CSLL	2.634.859,12	501.254,20	289.124,78	2.846.988,54
105	1.1.2.3.06.005	PIS	112.154,64	449.471,51	453.561,48	108.064,67
106	1.1.2.3.06.006	COFINS	516.591,05	2.070.292,99	2.089.131,67	497.752,37
109	1.1.2.3.07	TRIBUTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	20.169.035,24	3.935.400,49	1.844.512,89	22.259.922,84
110	1.1.2.3.07.001	ICMS	20.169.035,24	3.935.400,49	1.844.512,89	22.259.922,84
131	1.1.3	ESTOQUE	974.204,57	30.662.664,86	30.640.123,31	996.746,12
132	1.1.3.1	MAT. PRIMA E INSUMOS-DISTRIBUIÇÃO DE GÁ	76.093,86	30.632.322,91	30.621.568,74	86.848,03
133	1.1.3.1.01	ESTOQUE DE GÁS NATURAL	76.093,86	30.632.322,91	30.621.568,74	86.848,03
134	1.1.3.1.01.001	ESTOQUE DE GÁS NA MALHA DE DISTRIBUIÇÃ	76.093,86	30.632.322,91	30.621.568,74	86.848,03
137	1.1.3.2	MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PEÇAS	695.189,54	30.341,95	18.554,57	706.976,92
138	1.1.3.2.01	ALMOXARIFADO OPERACIONAL	695.189,54	30.341,95	18.554,57	706.976,92
139	1.1.3.2.01.001	ESTOQUE PARA USO E CONSUMO INTERNO	695.189,54	30.341,95	18.554,57	706.976,92
141	1.1.3.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	185.301,63	0,00	0,00	185.301,63
142	1.1.3.3.01	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	185.301,63	0,00	0,00	185.301,63
143	1.1.3.3.01.001	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	185.301,63	0,00	0,00	185.301,63
150	1.1.3.6	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	0,00	0,00	17.619,54
151	1.1.3.6.01	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	0,00	0,00	17.619,54
152	1.1.3.6.01.001	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	0,00	0,00	17.619,54
156	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	470.681,39	89.976,73	84.457,04	476.201,08
157	1.1.4.1	DESPESAS ANTECIPADAS	470.681,39	89.976,73	84.457,04	476.201,08
158	1.1.4.1.01	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	470.681,39	89.976,73	84.457,04	476.201,08
159	1.1.4.1.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	56.111,23	0,00	23.205,15	32.906,08
160	1.1.4.1.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.684,19	12.219,88	1.240,08	12.663,99
161	1.1.4.1.01.003	COMISSÕES/PRÊMIOS PAGOS ANTECIPADAME	16.758,22	50.274,62	16.758,21	50.274,63
163	1.1.4.1.01.005	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	69.561,02	0,00	12.916,90	56.644,12
164	1.1.4.1.01.006	LICENÇAS DE SOFTWARE A APROPRIAR	269.195,43	20.507,76	23.965,97	265.737,22
165	1.1.4.1.01.007	IPTU A APROPRIAR	11.534,62	0,00	2.883,71	8.650,91
167	1.1.4.1.01.009	GARANTIAS ESTENDIDAS A APROPRIAR	38.108,00	0,00	1.361,00	36.747,00
168	1.1.4.1.01.010	OUTROS CUSTOS/DESP.PAGOS ANTECIPADAM	7.728,68	6.974,47	2.126,02	12.577,13
184	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.016.411,98	2.857.940,89	2.023.812,85	53.850.540,02
185	1.2.1	VALORES A RECEBER NÃO CIRCULANTE	5.276.612,19	41.752,54	10.986,80	5.307.377,93
205	1.2.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.276.612,19	41.752,54	10.986,80	5.307.377,93
220	1.2.1.3.04	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	530.094,27	4.863,40	0,00	534.957,67
228	1.2.1.3.04.008	IRPJ DIFERIDO	389.775,18	3.576,03	0,00	393.351,21
229	1.2.1.3.04.009	CSLL DIFERIDO	140.319,09	1.287,37	0,00	141.606,46
231	1.2.1.3.05	TRIBUTOS A RECUPERAR-ESTADUAL	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11
232	1.2.1.3.05.001	ICMS	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11
244	1.2.1.3.09	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VAL.VINCULADO	4.129.056,81	36.889,14	10.986,80	4.154.959,15
245	1.2.1.3.09.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.463.448,87	36.889,14	10.986,80	1.489.351,21
246	1.2.1.3.09.002	BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.665.607,94	0,00	0,00	2.665.607,94
317	1.2.6	ATIVO INTANGÍVEL	47.739.799,79	2.816.188,35	2.012.826,05	48.543.162,09
318	1.2.6.1	ATIVO INTANGÍVEL - NORMAL	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35
319	1.2.6.1.01	ATIVO INTANGÍVEL-NORMAL/AMORT. ACUM	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35
322	1.2.6.1.01.003	MARCAS E PATENTES	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/09/2022 a 30/09/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
338	1.2.6.2	ATIVO INTANGÍVEL - CONCESSÕES-ICPC01	47.735.037,44	2.816.188,35	2.012.826,05	48.538.399,74
339	1.2.6.2.01	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	94.596.753,29	993.956,21	104.869,32	95.485.840,18
340	1.2.6.2.01.001	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	94.596.753,29	993.956,21	104.869,32	95.485.840,18
342	1.2.6.2.02	BENS IMÓVEIS	5.534.611,99	35.753,30	0,00	5.570.365,29
343	1.2.6.2.02.001	TERRENOS	311.977,04	0,00	0,00	311.977,04
344	1.2.6.2.02.002	EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	5.174.010,75	35.753,30	0,00	5.209.764,05
345	1.2.6.2.02.003	INSTALAÇÕES	48.624,20	0,00	0,00	48.624,20
350	1.2.6.2.04	OUTROS BENS DE USO	10.163.023,16	126.237,09	0,00	10.289.260,25
351	1.2.6.2.04.001	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.430.846,34	73.500,00	0,00	3.504.346,34
353	1.2.6.2.04.003	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.308.314,58	47.772,09	0,00	3.356.086,67
354	1.2.6.2.04.004	SOFTWARES	2.599.647,92	0,00	0,00	2.599.647,92
355	1.2.6.2.04.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	824.214,32	4.965,00	0,00	829.179,32
358	1.2.6.2.05	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(71.922.214,05)	19.399,92	560.544,95	(72.463.359,08)
359	1.2.6.2.05.001	(-) REDES DE DISTRIBUIÇÃO	(61.882.337,42)	19.399,92	494.999,34	(62.357.936,84)
361	1.2.6.2.05.003	(-) EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	(3.674.227,63)	0,00	19.785,79	(3.694.013,42)
362	1.2.6.2.05.004	(-) INSTALAÇÕES	(48.624,20)	0,00	0,00	(48.624,20)
364	1.2.6.2.05.006	(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(2.324.191,84)	0,00	18.132,29	(2.342.324,13)
366	1.2.6.2.05.008	(-) EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.649.690,14)	0,00	21.146,06	(1.670.836,20)
367	1.2.6.2.05.009	(-) SOFTWARES	(1.691.446,95)	0,00	2.587,43	(1.694.034,38)
368	1.2.6.2.05.010	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(651.695,87)	0,00	3.894,04	(655.589,91)
370	1.2.6.2.06	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	4.063.554,30	467.650,51	307.452,54	4.223.752,27
371	1.2.6.2.06.001	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	4.063.554,30	467.650,51	307.452,54	4.223.752,27
372	1.2.6.2.07	INTANGÍVEL A AMORTIZAR	5.299.308,75	1.173.191,32	1.039.959,24	5.432.540,83
374	1.2.6.2.07.002	OBRAS EM ANDAMENTO	5.299.308,75	1.173.191,32	1.039.959,24	5.432.540,83

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
384	2	PASSIVO	192.030.417,77	49.084.868,12	53.250.956,07	196.196.505,72	
385	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	45.470.437,11	49.084.868,12	53.084.801,48	49.470.370,47	
405	2.1.2	FORNECEDORES	35.011.970,00	42.394.072,37	46.101.001,66	38.718.899,29	
406	2.1.2.1	FORNECEDORES DE GÁS	33.798.496,75	40.595.746,36	43.884.171,45	37.086.921,84	
407	2.1.2.1.01	FORNECEDORES DE GÁS	33.798.496,75	40.595.746,36	43.884.171,45	37.086.921,84	
408	2.1.2.1.01.001	FORNECEDORES DE GÁS	33.738.508,06	40.535.757,67	43.037.769,88	36.240.520,27	
409	2.1.2.1.01.002	PARCELA ADICIONAL DE TRANSPORTE	59.988,69	59.988,69	846.401,57	846.401,57	
410	2.1.2.2	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.213.473,25	1.798.326,01	2.216.830,21	1.631.977,45	
411	2.1.2.2.01	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.213.473,25	1.798.326,01	2.216.830,21	1.631.977,45	
412	2.1.2.2.01.001	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.213.473,25	1.798.326,01	2.216.830,21	1.631.977,45	
413	2.1.3	TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	8.258.801,10	5.892.743,65	5.835.598,79	8.201.656,24	
414	2.1.3.1	TRIBUTOS A PAGAR	717.917,23	5.176.916,29	4.720.697,78	261.698,72	
415	2.1.3.1.01	TRIBUTOS FEDERAIS	523.338,04	3.100.594,14	2.685.053,93	107.797,83	
416	2.1.3.1.01.001	PIS	91.531,57	551.258,33	477.356,30	17.629,54	
417	2.1.3.1.01.002	COFINS	431.806,47	2.549.335,81	2.207.697,63	90.168,29	
420	2.1.3.1.02	TRIBUTOS ESTADUAIS	155.870,95	1.998.567,82	1.977.412,14	134.715,27	
421	2.1.3.1.02.001	ICMS	155.870,95	1.998.567,82	1.977.412,14	134.715,27	
423	2.1.3.1.03	TRIBUTOS MUNICIPAIS	38.708,24	77.754,33	58.231,71	19.185,62	
424	2.1.3.1.03.001	ISS	38.708,24	77.754,33	58.231,71	19.185,62	
426	2.1.3.2	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	6.823.282,63	0,00	365.014,71	7.188.297,34	
427	2.1.3.2.01	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	6.823.282,63	0,00	365.014,71	7.188.297,34	
428	2.1.3.2.01.001	IRPJ	3.992.010,59	0,00	314.609,80	4.306.620,39	
430	2.1.3.2.01.003	CSLL	2.831.272,04	0,00	50.404,91	2.881.676,95	
432	2.1.3.3	TRIBUTOS E CONTRIB.RET.FONTE A RECOLHE	100.096,62	105.243,60	133.884,29	128.737,31	
433	2.1.3.3.01	TRIBUTOS/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-	68.294,89	68.294,89	83.636,61	83.636,61	
434	2.1.3.3.01.001	IRRF RET. FONTE RECOLHER	13.383,62	13.383,62	17.247,45	17.247,45	
435	2.1.3.3.01.002	INSS RET. FONTE RECOLHER	28.686,57	28.686,57	25.993,39	25.993,39	
439	2.1.3.3.01.006	PIS/COFINS/CSLL	26.224,70	26.224,70	40.395,77	40.395,77	
441	2.1.3.3.02	TRIB/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-MUN/	31.801,73	36.948,71	50.247,68	45.100,70	
443	2.1.3.3.02.002	ISS-SERVS PRESTADO P.JURÍDICA A RECOLHE	31.801,73	36.948,71	50.247,68	45.100,70	
445	2.1.3.4	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	458.861,88	458.861,88	561.965,57	561.965,57	
446	2.1.3.4.01	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	458.861,88	458.861,88	561.965,57	561.965,57	
447	2.1.3.4.01.001	IRRF A RECOLHER	131.200,95	131.200,95	131.090,01	131.090,01	
448	2.1.3.4.01.002	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.311,33	1.311,33	
449	2.1.3.4.01.003	FGTS A RECOLHER	63.891,54	63.891,54	170.180,93	170.180,93	
450	2.1.3.4.01.004	INSS A RECOLHER	263.769,39	263.769,39	259.383,30	259.383,30	
453	2.1.3.5	OUTROS TRIBUTOS	158.642,74	151.721,88	54.036,44	60.957,30	
454	2.1.3.5.01	OUTROS TRIBUTOS	158.642,74	151.721,88	54.036,44	60.957,30	
456	2.1.3.5.01.002	IPU/TLF A RECOLHER	10.381,29	3.460,43	0,00	6.920,86	
457	2.1.3.5.01.003	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AGENTE REGULADO	148.261,45	148.261,45	54.036,44	54.036,44	
459	2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	47.338,29	550.072,43	675.339,22	172.605,08	
460	2.1.4.1	SALÁRIOS E HONORÁRIOS A PAGAR	47.338,29	550.072,43	675.339,22	172.605,08	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

461	2.1.4.1.01	SALÁRIOS A PAGAR	43.120,78	536.163,39	661.430,18	168.387,57
462	2.1.4.1.01.001	SALÁRIOS DE EMPREGADOS A PAGAR	0,00	488.985,60	591.374,10	102.388,50
463	2.1.4.1.01.002	FÉRIAS A PAGAR	38.547,08	12.147,11	38.127,58	64.527,55
465	2.1.4.1.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.471,52	8.048,37	8.048,37	1.471,52
466	2.1.4.1.01.005	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	3.102,18	26.982,31	23.880,13	0,00
467	2.1.4.1.02	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	13.909,04	13.909,04	0,00
468	2.1.4.1.02.001	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	13.909,04	13.909,04	0,00
469	2.1.4.1.03	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
470	2.1.4.1.03.001	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
471	2.1.5	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.068.248,94	120.498,97	186.771,58	2.134.521,55
472	2.1.5.1	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.068.248,94	120.498,97	186.771,58	2.134.521,55
473	2.1.5.1.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.397.638,24	120.498,97	99.497,00	1.376.636,27
474	2.1.5.1.01.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.033.725,14	91.466,74	77.691,42	1.019.949,82
475	2.1.5.1.01.002	FGTS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	83.690,72	6.674,08	5.045,44	82.062,08
476	2.1.5.1.01.003	INSS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	280.222,38	22.358,15	16.760,14	274.624,37
477	2.1.5.1.02	PROVISÃO 13º SALÁRIO	670.610,70	0,00	87.274,58	757.885,28
478	2.1.5.1.02.001	PROVISÕES 13º SALÁRIO	498.118,72	0,00	64.822,69	562.941,41
479	2.1.5.1.02.002	FGTS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	39.849,38	0,00	5.185,85	45.035,23
480	2.1.5.1.02.003	INSS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	132.642,60	0,00	17.266,04	149.908,64
494	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	84.078,78	127.480,70	162.922,91	119.520,99
495	2.1.7.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	530,33	98,33	0,00	432,00
496	2.1.7.1.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	530,33	98,33	0,00	432,00
497	2.1.7.1.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	530,33	98,33	0,00	432,00
520	2.1.7.6	OUTRAS CONTAS A PAGAR	83.548,45	127.382,37	162.922,91	119.088,99
521	2.1.7.6.01	REEMBOLSOS A ACIONISTAS	44.536,87	44.536,87	33.764,16	33.764,16
523	2.1.7.6.01.002	Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	44.536,87	44.536,87	33.764,16	33.764,16
532	2.1.7.6.04	OUTRAS CONTAS A PAGAR - DIVERSOS	6.356,34	50.190,26	48.553,24	4.719,32
535	2.1.7.6.04.003	OUTRAS CONTAS A PAGAR	6.356,34	50.190,26	48.553,24	4.719,32
541	2.1.7.6.06	PENALIDADE CONTRATUAL	32.655,24	32.655,24	80.605,51	80.605,51
542	2.1.7.6.06.001	PENALIDADE CONTRATUAL	32.655,24	32.655,24	80.605,51	80.605,51
543	2.1.8	DÉBITOS NAS OPERAÇÕES DE VENDA DE GÁS	0,00	0,00	123.167,32	123.167,32
544	2.1.8.1	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER	0,00	0,00	123.167,32	123.167,32
545	2.1.8.1.01	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER	0,00	0,00	123.167,32	123.167,32
546	2.1.8.1.01.001	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER - PR	0,00	0,00	123.167,32	123.167,32
561	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.154.401,12	0,00	14.304,11	1.168.705,23
598	2.2.3	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.154.401,12	0,00	14.304,11	1.168.705,23
618	2.2.3.3	PROVISÕES	1.154.401,12	0,00	14.304,11	1.168.705,23
619	2.2.3.3.01	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	1.154.401,12	0,00	14.304,11	1.168.705,23
620	2.2.3.3.01.001	CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	891.512,38	0,00	14.304,11	905.816,49
621	2.2.3.3.01.002	CONTINGÊNCIAS FISCAIS	262.888,74	0,00	0,00	262.888,74
649	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.405.579,54	0,00	151.850,48	145.557.430,02
650	2.3.1	CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

651	2.3.1.1	CAPITAL	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
652	2.3.1.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
653	2.3.1.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
659	2.3.2	RESERVAS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
663	2.3.2.2	RESERVAS DE LUCROS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
664	2.3.2.2.01	RESERVAS DE LUCROS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
665	2.3.2.2.01.001	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	2.624.088,83	0,00	0,00	2.624.088,83
666	2.3.2.2.01.002	RESERVA LEGAL	7.636.353,37	0,00	0,00	7.636.353,37
668	2.3.2.2.01.004	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	4.702.831,37	0,00	0,00	4.702.831,37
669	2.3.2.2.01.005	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	12.691.080,92	0,00	0,00	12.691.080,92
676	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.161.459,82	0,00	151.850,48	24.313.310,30
677	2.3.3.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.161.459,82	0,00	151.850,48	24.313.310,30
678	2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.161.459,82	0,00	151.850,48	24.313.310,30
679	2.3.3.1.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.161.459,82	0,00	151.850,48	24.313.310,30
683	2.3.4	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTRIB	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
684	2.3.4.1	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTR	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
685	2.3.4.1.01	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
686	2.3.4.1.01.001	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
687	3	RECEITAS	0,00	40.530.941,24	40.530.941,24	0,00	
688	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	243.991.489,64	4.928.286,13	39.625.964,78	278.689.168,29	
689	3.1.1	RECEITA DE VENDA DE GÁS E SERVIÇOS	243.283.785,54	4.928.286,13	39.625.964,78	277.981.464,19	
690	3.1.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDA DE GÁS	274.243.084,32	383.742,46	38.189.653,89	312.048.995,75	
691	3.1.1.1.01	BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	268.914.213,02	0,00	37.025.019,58	305.939.232,60	
692	3.1.1.1.01.001	VEICULAR	77.041.925,08	0,00	8.826.522,85	85.868.447,93	
693	3.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	173.596.685,65	0,00	25.473.268,94	199.069.954,59	
694	3.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	12.388.830,72	0,00	1.851.076,28	14.239.907,00	
695	3.1.1.1.01.004	COMERCIAL	5.886.771,57	0,00	874.151,51	6.760.923,08	
697	3.1.1.1.02	RECEITA DE SERVIÇOS	5.328.871,30	383.742,46	1.164.634,31	6.109.763,15	
1428	3.1.1.1.02.003	INDUSTRIAL	5.328.871,30	383.742,46	1.164.634,31	6.109.763,15	
705	3.1.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.070,04)	0,00	0,00	(1.070,04)	
706	3.1.1.2.01	VENDAS CANCELADAS/ DEVOLUÇÃO	(1.070,04)	0,00	0,00	(1.070,04)	
1439	3.1.1.2.01.003	INDUSTRIAL	(28,75)	0,00	0,00	(28,75)	
1440	3.1.1.2.01.004	RESIDENCIAL	(942,96)	0,00	0,00	(942,96)	
1441	3.1.1.2.01.005	COMERCIAL	(98,33)	0,00	0,00	(98,33)	
710	3.1.1.3	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(36.829.282,06)	4.544.543,67	54.683,30	(41.319.142,43)	
711	3.1.1.3.01	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - FEDE	(22.193.275,51)	2.643.615,07	35.496,18	(24.801.394,40)	
712	3.1.1.3.01.001	PIS	(3.958.800,47)	471.563,77	6.331,75	(4.424.032,49)	
713	3.1.1.3.01.002	COFINS	(18.234.475,04)	2.172.051,30	29.164,43	(20.377.361,91)	
714	3.1.1.3.02	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - ESTA	(14.369.563,00)	1.842.696,89	0,00	(16.212.259,89)	
715	3.1.1.3.02.001	ICMS	(14.369.563,00)	1.842.696,89	0,00	(16.212.259,89)	
716	3.1.1.3.03	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - MUN	(266.443,55)	58.231,71	19.187,12	(305.488,14)	
717	3.1.1.3.03.001	ISS	(266.443,55)	58.231,71	19.187,12	(305.488,14)	
1398	3.1.1.4	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	0,00	1.381.627,59	7.252.680,91	
1399	3.1.1.4.01	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	0,00	1.381.627,59	7.252.680,91	
1400	3.1.1.4.01.001	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	0,00	1.381.627,59	7.252.680,91	
718	3.1.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	707.704,10	0,00	0,00	707.704,10	
719	3.1.2.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	707.704,10	0,00	0,00	707.704,10	
722	3.1.2.1.02	OUTRAS RECEITAS OPERAC.-RECUP.DIVERSA	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81	
724	3.1.2.1.02.002	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - PCLD	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81	
725	3.1.2.1.03	REVERSÃO DE PROVISÕES	12.526,36	0,00	0,00	12.526,36	
726	3.1.2.1.03.001	REVERSÃO PROV.-CONTINGÊNCIA TRABALH	9.460,44	0,00	0,00	9.460,44	
727	3.1.2.1.03.002	REVERSÃO PROVISÕES-CONTINGÊNCIAS CÍVE	3.065,92	0,00	0,00	3.065,92	
730	3.1.2.1.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76	
734	3.1.2.1.04.004	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76	
736	3.1.2.1.05	GANHO NA OPERAC. AQUISIÇÃO/VENDA DE G	692.341,17	0,00	0,00	692.341,17	
741	3.1.2.1.05.005	RECEITA COM PENALIDADE CONTRATUAL	692.341,17	0,00	0,00	692.341,17	
746	3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	6.338.460,69	13.818,11	904.976,46	7.229.619,04	
747	3.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	6.338.460,69	13.818,11	904.976,46	7.229.619,04	
748	3.2.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	6.338.460,69	13.818,11	904.976,46	7.229.619,04	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		

Pirâmide

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
749	3.2.1.1.01	RENDIMENTOS FINANCEIROS	6.081.768,07	13.818,11	891.426,22	6.959.376,18
750	3.2.1.1.01.001	RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.308.869,77	0,00	823.942,26	6.132.812,03
751	3.2.1.1.01.002	JUROS/MULTA - CLIENTE	772.898,30	13.818,11	67.483,96	826.564,15
763	3.2.1.1.05	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	256.692,62	0,00	13.550,24	270.242,86
764	3.2.1.1.05.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	256.692,62	0,00	13.550,24	270.242,86
765	3.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(250.329.950,33)	35.588.837,00	0,00	(285.918.787,33)
766	3.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(250.329.950,33)	35.588.837,00	0,00	(285.918.787,33)
767	3.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(250.329.950,33)	35.588.837,00	0,00	(285.918.787,33)
768	3.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(250.329.950,33)	35.588.837,00	0,00	(285.918.787,33)
769	3.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(250.329.950,33)	35.588.837,00	0,00	(285.918.787,33)

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/09/2022 a 30/09/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
770	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	35.118.095,71	35.118.095,71	0,00
771	4.1	CUSTOS	204.939.467,60	33.105.838,78	11.314,18	238.033.992,20
772	4.1.1	CUSTOS VARIÁVEIS OPERACIONAIS	190.331.655,41	30.614.229,08	0,00	220.945.884,49
773	4.1.1.1	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS	190.331.655,41	30.614.229,08	0,00	220.945.884,49
774	4.1.1.1.01	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS COMMODITY	190.011.050,31	29.767.827,51	0,00	219.778.877,82
775	4.1.1.1.01.001	VEICULAR	54.660.971,10	7.548.150,69	0,00	62.209.121,79
776	4.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	127.460.166,28	20.855.933,77	0,00	148.316.100,05
777	4.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	4.968.488,63	865.956,54	0,00	5.834.445,17
778	4.1.1.1.01.004	COMERCIAL	2.921.424,30	497.786,51	0,00	3.419.210,81
788	4.1.1.1.06	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	0,00	0,00	80.666,64
789	4.1.1.1.06.001	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	0,00	0,00	80.666,64
796	4.1.1.1.10	CUSTO DO TRANSPORTE DO GÁS	239.938,46	846.401,57	0,00	1.086.340,03
1458	4.1.1.1.10.002	VEICULAR	68.975,80	214.619,85	0,00	283.595,65
1459	4.1.1.1.10.003	INDUSTRIAL	160.574,05	593.005,82	0,00	753.579,87
1460	4.1.1.1.10.004	RESIDENCIAL	6.600,88	24.622,12	0,00	31.223,00
1461	4.1.1.1.10.005	COMERCIAL	3.787,73	14.153,78	0,00	17.941,51
802	4.1.2	CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS	8.736.758,87	1.109.982,11	11.314,18	9.835.426,80
803	4.1.2.1	CUSTO COM PESSOAL	3.091.054,46	383.479,05	11.314,11	3.463.219,40
804	4.1.2.1.01	SALÁRIO E ENCARGOS	2.605.838,38	314.943,29	91,80	2.920.689,87
805	4.1.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.157.101,80	143.235,69	91,80	1.300.245,69
810	4.1.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	22.515,81	3.960,20	0,00	26.476,01
813	4.1.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	5.713,99	586,64	0,00	6.300,63
814	4.1.2.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	48.924,46	6.397,44	0,00	55.321,90
815	4.1.2.1.01.011	PERICULOSIDADE	297.112,96	38.354,66	0,00	335.467,62
817	4.1.2.1.01.013	FÉRIAS	207.628,63	22.192,27	0,00	229.820,90
818	4.1.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	141.033,62	17.193,77	0,00	158.227,39
819	4.1.2.1.01.015	INSS	413.097,17	51.574,68	0,00	464.671,85
820	4.1.2.1.01.016	FGTS	123.312,59	15.395,43	0,00	138.708,02
821	4.1.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	17.657,52	1.775,09	0,00	19.432,61
822	4.1.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	59.152,56	5.946,57	0,00	65.099,13
823	4.1.2.1.01.019	FGTS SOBRE13º SALÁRIO	11.282,67	1.375,50	0,00	12.658,17
824	4.1.2.1.01.020	INSS SOBRE13º SALÁRIO	37.796,79	4.607,91	0,00	42.404,70
828	4.1.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	63.507,81	2.347,44	0,00	65.855,25
831	4.1.2.1.02	CUSTO COM BENEFÍCIOS	485.216,08	68.535,76	11.222,31	542.529,53
832	4.1.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	9.541,41	2.273,77	0,00	11.815,18
833	4.1.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	209.049,18	28.392,62	3.318,73	234.123,07
835	4.1.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	165.482,82	20.097,28	401,92	185.178,18
836	4.1.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	3.498,83	507,20	52,02	3.954,01
837	4.1.2.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	17.244,13	1.757,40	0,00	19.001,53
841	4.1.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	6.848,83	608,21	0,00	7.457,04
842	4.1.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	63.512,98	14.899,28	7.449,64	70.962,62
843	4.1.2.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	10.037,90	0,00	0,00	10.037,90
854	4.1.2.2	CUSTO COM SERVIÇOS E OUTROS	5.645.704,41	726.503,06	0,07	6.372.207,40
855	4.1.2.2.01	SERVIÇOS	562.726,63	121.955,69	0,00	684.682,32
856	4.1.2.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	155.643,40	30.294,54	0,00	185.937,94
861	4.1.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	62.548,16	3.802,22	0,00	66.350,38
866	4.1.2.2.01.011	OPERAÇÃO	344.535,07	87.858,93	0,00	432.394,00
872	4.1.2.2.02	ALUGUÉIS	206.366,47	17.946,70	0,00	224.313,17
873	4.1.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	50.201,82	0,00	0,00	50.201,82
874	4.1.2.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.211,20	0,00	0,00	1.211,20
875	4.1.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	154.953,45	17.946,70	0,00	172.900,15
876	4.1.2.2.03	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	170.441,20	21.305,15	0,00	191.746,35

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
877	4.1.2.2.03.001	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	170.441,20	21.305,15	0,00	191.746,35	
878	4.1.2.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	275.481,22	26.495,36	0,07	301.976,51	
880	4.1.2.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	275.481,22	26.495,36	0,07	301.976,51	
891	4.1.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	71.210,62	7.649,55	0,00	78.860,17	
892	4.1.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	71.210,62	7.649,55	0,00	78.860,17	
896	4.1.2.2.08	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	4.207.231,10	512.959,59	0,00	4.720.190,69	
897	4.1.2.2.08.001	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	4.207.231,10	512.959,59	0,00	4.720.190,69	
898	4.1.2.2.09	DESPESAS GERAIS	37.992,32	5.274,12	0,00	43.266,44	
916	4.1.2.2.09.018	REFEIÇÃO	11.263,45	2.631,80	0,00	13.895,25	
917	4.1.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	24.849,31	2.413,80	0,00	27.263,11	
918	4.1.2.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	1.879,56	228,52	0,00	2.108,08	
926	4.1.2.2.11	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	
927	4.1.2.2.11.001	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	
928	4.1.2.2.12	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	109.084,85	12.916,90	0,00	122.001,75	
929	4.1.2.2.12.001	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	109.084,85	12.916,90	0,00	122.001,75	
1405	4.1.3	CUSTOS DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	1.381.627,59	0,00	7.252.680,91	
1406	4.1.3.1	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	1.381.627,59	0,00	7.252.680,91	
1407	4.1.3.1.01	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	1.381.627,59	0,00	7.252.680,91	
1408	4.1.3.1.01.001	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	5.871.053,32	1.381.627,59	0,00	7.252.680,91	
930	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	14.093.911,13	1.995.498,72	58.691,05	16.030.718,80	
931	4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.930.919,35	1.595.749,54	53.335,77	12.473.333,12	
932	4.2.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	7.340.670,02	1.005.142,34	53.335,77	8.292.476,59	
933	4.2.1.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	6.287.364,11	850.102,97	27.514,40	7.109.952,68	
934	4.2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	2.871.375,85	339.279,50	9.693,45	3.200.961,90	
935	4.2.1.1.01.002	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	244.419,04	18.800,00	0,00	263.219,04	
936	4.2.1.1.01.003	REMUNERAÇÃO CONSELHO FISCAL	48.524,28	6.110,01	0,00	54.634,29	
937	4.2.1.1.01.004	REMUNERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	119.800,00	15.000,00	0,00	134.800,00	
938	4.2.1.1.01.005	REEMBOLSO A ACIONISTAS	286.162,31	33.764,16	0,00	319.926,47	
939	4.2.1.1.01.006	HORAS EXTRAS	64.264,77	7.303,19	0,00	71.567,96	
942	4.2.1.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	16.524,14	1.082,04	0,00	17.606,18	
943	4.2.1.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	72.506,73	10.527,36	0,00	83.034,09	
944	4.2.1.1.01.011	PERICULOSIDADE	54.665,35	6.957,42	0,00	61.622,77	
945	4.2.1.1.01.012	BOLSA ESTÁGIO	14.855,89	2.325,27	0,00	17.181,16	
946	4.2.1.1.01.013	FÉRIAS	474.822,70	43.668,49	0,00	518.491,19	
947	4.2.1.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	295.666,97	34.248,41	0,00	329.915,38	
948	4.2.1.1.01.015	INSS	911.502,19	105.746,56	0,00	1.017.248,75	
949	4.2.1.1.01.016	FGTS	407.745,74	134.731,59	0,00	542.477,33	
950	4.2.1.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	30.055,73	2.619,83	4.096,77	28.578,79	
951	4.2.1.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	98.467,68	8.634,28	13.724,18	93.377,78	
952	4.2.1.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	23.653,28	3.942,51	0,00	27.595,79	
953	4.2.1.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	77.746,79	13.100,87	0,00	90.847,66	
955	4.2.1.1.01.022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	92.632,47	60.909,87	0,00	153.542,34	
957	4.2.1.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	81.972,20	1.351,61	0,00	83.323,81	
960	4.2.1.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	1.018.935,20	138.338,67	25.821,37	1.131.452,50	
961	4.2.1.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	20.287,53	4.420,12	0,00	24.707,65	
962	4.2.1.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	431.724,40	53.607,04	6.935,01	478.396,43	
964	4.2.1.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	384.206,72	43.610,64	933,46	426.883,90	
965	4.2.1.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	7.695,58	1.125,35	108,22	8.712,71	
966	4.2.1.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	9.266,87	878,70	0,00	10.145,57	
970	4.2.1.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	9.923,81	1.010,55	0,00	10.934,36	
971	4.2.1.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	141.784,06	33.184,67	17.844,68	157.124,05	
972	4.2.1.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	8.661,07	0,00	0,00	8.661,07	
973	4.2.1.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	5.385,16	501,60	0,00	5.886,76	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
974	4.2.1.1.03	TREINAMENTO	6.509,75	8.016,00	0,00	14.525,75
975	4.2.1.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	6.509,75	8.016,00	0,00	14.525,75
978	4.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	27.860,96	8.684,70	0,00	36.545,66
979	4.2.1.1.04.001	DESPESAS MENOR APRENDIZ	27.860,96	8.684,70	0,00	36.545,66
983	4.2.1.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	3.590.249,33	590.607,20	0,00	4.180.856,53
984	4.2.1.2.01	SERVIÇOS	1.909.198,31	417.873,82	0,00	2.327.072,13
985	4.2.1.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	210.677,67	39.398,50	0,00	250.076,17
986	4.2.1.2.01.002	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	451.199,48	59.319,73	0,00	510.519,21
987	4.2.1.2.01.003	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	244.752,64	31.701,08	0,00	276.453,72
988	4.2.1.2.01.004	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	229.208,00	211.025,69	0,00	440.233,69
989	4.2.1.2.01.005	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA FÍSICA	1.459,03	0,00	0,00	1.459,03
990	4.2.1.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	342.877,80	27.147,14	0,00	370.024,94
993	4.2.1.2.01.009	SERVIÇOS DE AUDITORIA	24.128,00	0,00	0,00	24.128,00
994	4.2.1.2.01.010	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	232.750,00	28.000,00	0,00	260.750,00
998	4.2.1.2.01.014	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	140.400,00	17.550,00	0,00	157.950,00
1335	4.2.1.2.01.017	DESPESAS BANCÁRIAS	31.745,69	3.731,68	0,00	35.477,37
1001	4.2.1.2.02	ALUGUÉIS	105.105,07	14.312,89	0,00	119.417,96
1002	4.2.1.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	18.327,70	0,00	0,00	18.327,70
1003	4.2.1.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.380,00	5.980,00	0,00	29.360,00
1004	4.2.1.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	63.397,37	8.332,89	0,00	71.730,26
1005	4.2.1.2.03	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	57.608,35	1.900,00	0,00	59.508,35
1006	4.2.1.2.03.001	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	57.608,35	1.900,00	0,00	59.508,35
1007	4.2.1.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	103.749,30	10.332,02	0,00	114.081,32
1008	4.2.1.2.04.001	MATERIAL DE SEGURANÇA	8.968,72	0,00	0,00	8.968,72
1009	4.2.1.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	79.283,24	6.939,13	0,00	86.222,37
1010	4.2.1.2.04.003	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	13.878,58	2.457,87	0,00	16.336,45
1011	4.2.1.2.04.004	MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.618,76	935,02	0,00	2.553,78
1013	4.2.1.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	66.964,47	17.358,54	0,00	84.323,01
1014	4.2.1.2.05.001	DIÁRIAS	13.760,00	0,00	0,00	13.760,00
1015	4.2.1.2.05.002	HOSPEDAGENS E ESTADAS	344,60	0,00	0,00	344,60
1016	4.2.1.2.05.003	PASSAGENS AÉREAS	52.859,87	17.358,54	0,00	70.218,41
1020	4.2.1.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	24.203,92	2.269,31	0,00	26.473,23
1021	4.2.1.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	24.144,94	2.269,31	0,00	26.414,25
1022	4.2.1.2.06.002	VEÍCULOS - MANUTENÇÃO	58,98	0,00	0,00	58,98
1025	4.2.1.2.08	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	363.239,68	47.585,36	0,00	410.825,04
1026	4.2.1.2.08.001	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	363.239,68	47.585,36	0,00	410.825,04
1027	4.2.1.2.09	DESPESAS GERAIS	844.195,74	77.325,26	0,00	921.521,00
1028	4.2.1.2.09.001	ASSINATURAS	10.296,38	2.145,17	0,00	12.441,55
1029	4.2.1.2.09.002	PUBLICAÇÕES E EDITAIS	103.392,26	6.408,18	0,00	109.800,44
1030	4.2.1.2.09.003	PUBLICIDADE	191.925,70	5.500,00	0,00	197.425,70
1031	4.2.1.2.09.004	CORREIOS E MALOTES	1.457,06	0,00	0,00	1.457,06
1032	4.2.1.2.09.005	SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	39.785,51	0,00	0,00	39.785,51
1033	4.2.1.2.09.006	COPIAS E ENCADERNAÇÕES	88,00	7,00	0,00	95,00
1034	4.2.1.2.09.007	COPA/COZINHA/REFEITÓRIO	5.605,21	605,00	0,00	6.210,21
1036	4.2.1.2.09.009	CONSULTA CADASTRAL	1.625,32	203,98	0,00	1.829,30
1037	4.2.1.2.09.010	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	54.157,14	0,00	0,00	54.157,14
1040	4.2.1.2.09.013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5.083,96	6.289,76	0,00	11.373,72
1041	4.2.1.2.09.014	DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE	246.123,58	32.943,40	0,00	279.066,98
1044	4.2.1.2.09.017	CONDUÇÃO	82,00	33,80	0,00	115,80
1045	4.2.1.2.09.018	REFEIÇÃO	396,57	0,00	0,00	396,57
1046	4.2.1.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	26.494,17	3.025,00	0,00	29.519,17
1047	4.2.1.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	139.740,26	16.987,41	0,00	156.727,67
1306	4.2.1.2.09.022	ÁGUA E ESGOTO	17.942,62	3.176,56	0,00	21.119,18
1049	4.2.1.2.10	DESPESAS INSTITUCIONAIS	115.984,49	1.650,00	0,00	117.634,49
1050	4.2.1.2.10.001	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	60.984,49	0,00	0,00	60.984,49
1051	4.2.1.2.10.002	BRINDES E DOAÇÕES	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1052	4.2.1.2.10.003	PATROCÍNIO	42.900,00	1.650,00	0,00	44.550,00
1055	4.2.2	DESPESAS COMERCIAIS	1.161.410,68	162.428,66	5.355,28	1.318.484,06
1056	4.2.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	1.082.540,97	137.859,75	5.355,28	1.215.045,44
1057	4.2.2.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	905.239,33	112.820,24	0,00	1.018.059,57
1058	4.2.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	523.587,39	70.066,92	0,00	593.654,31
1063	4.2.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	56,30	0,00	0,00	56,30
1066	4.2.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	15,02	0,00	0,00	15,02
1070	4.2.2.1.01.013	FÉRIAS	77.254,28	7.786,72	0,00	85.041,00
1071	4.2.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	48.804,44	5.840,90	0,00	54.645,34
1072	4.2.2.1.01.015	INSS	140.339,89	18.777,93	0,00	159.117,82
1073	4.2.2.1.01.016	FGTS	41.892,49	5.605,35	0,00	47.497,84
1074	4.2.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	7.040,20	622,94	0,00	7.663,14
1075	4.2.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	23.584,58	2.086,84	0,00	25.671,42
1076	4.2.2.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	3.904,33	467,27	0,00	4.371,60
1077	4.2.2.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	13.079,46	1.565,37	0,00	14.644,83
1081	4.2.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	25.680,95	0,00	0,00	25.680,95
1084	4.2.2.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	174.541,89	25.039,51	5.355,28	194.226,12
1085	4.2.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3.435,47	828,02	0,00	4.263,49
1086	4.2.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	70.527,22	9.270,97	1.009,28	78.788,91
1088	4.2.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	57.855,12	6.280,40	125,60	64.009,92
1089	4.2.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.563,58	221,90	27,54	1.757,94
1090	4.2.2.1.02.006	AUXILIO CRECHE	3.514,80	0,00	0,00	3.514,80
1094	4.2.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	974,31	52,50	0,00	1.026,81
1095	4.2.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	35.771,43	8.385,72	4.192,86	39.964,29
1097	4.2.2.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	899,96	0,00	0,00	899,96
1098	4.2.2.1.03	TREINAMENTO	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1099	4.2.2.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1107	4.2.2.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	78.869,71	24.568,91	0,00	103.438,62
1108	4.2.2.2.01	SERVIÇOS	32.000,00	16.000,00	0,00	48.000,00
1114	4.2.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	32.000,00	16.000,00	0,00	48.000,00
1125	4.2.2.2.02	ALUGUÉIS	10.385,86	1.170,82	0,00	11.556,68
1128	4.2.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	10.385,86	1.170,82	0,00	11.556,68
1137	4.2.2.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	1.075,00	0,00	0,00	1.075,00
1138	4.2.2.2.05.001	DIÁRIAS	1.075,00	0,00	0,00	1.075,00
1144	4.2.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	3.109,15	744,37	0,00	3.853,52
1145	4.2.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	3.109,15	744,37	0,00	3.853,52
1151	4.2.2.2.09	DESPESAS GERAIS	394,78	0,00	0,00	394,78
1170	4.2.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	394,78	0,00	0,00	394,78
1179	4.2.2.2.11	CONVERSÕES DE CLIENTES	31.904,92	6.653,72	0,00	38.558,64
1469	4.2.2.2.11.004	RESIDENCIAL	23.712,96	6.653,72	0,00	30.366,68
1470	4.2.2.2.11.005	COMERCIAL	8.191,96	0,00	0,00	8.191,96
1181	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.630.579,42	142.410,90	0,00	1.772.990,32
1182	4.2.3.1	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.630.579,42	142.410,90	0,00	1.772.990,32
1183	4.2.3.1.01	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - FEDERAL	631.606,69	83.358,35	0,00	714.965,04
1184	4.2.3.1.01.001	COFINS	306.184,46	35.646,33	0,00	341.830,79
1186	4.2.3.1.01.003	PIS	52.629,72	5.792,53	0,00	58.422,25
1187	4.2.3.1.01.004	IOF	272.792,51	41.919,49	0,00	314.712,00
1189	4.2.3.1.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - ESTADUAL	1.111,63	6,38	0,00	1.118,01
1191	4.2.3.1.02.002	ICMS	961,93	6,38	0,00	968,31
1192	4.2.3.1.02.003	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	149,70	0,00	0,00	149,70

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/09/2022	a	30/09/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
1193	4.2.3.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - MUNICIPAL	23.653,80	2.883,71	0,00	26.537,51	
1194	4.2.3.1.03.001	IPU/TLF	23.653,80	2.883,71	0,00	26.537,51	
1196	4.2.3.1.04	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	974.207,30	56.162,46	0,00	1.030.369,76	
1199	4.2.3.1.04.003	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	15.458,24	2.126,02	0,00	17.584,26	
1200	4.2.3.1.04.004	TAXA AGENCIA REGULADORA	943.234,87	54.036,44	0,00	997.271,31	
1201	4.2.3.1.04.005	IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	15.514,19	0,00	0,00	15.514,19	
1202	4.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	371.001,68	94.909,62	0,00	465.911,30	
1203	4.2.4.1	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	371.001,68	94.909,62	0,00	465.911,30	
1206	4.2.4.1.02	DESPESA DE PROVISÕES	226.601,74	14.304,11	0,00	240.905,85	
1207	4.2.4.1.02.001	PROV. CONTINGÊNCIA TRABALHISTA	209.689,88	14.304,11	0,00	223.993,99	
1209	4.2.4.1.02.003	PROV.-CONTINGÊNCIAS FISCAIS	16.911,86	0,00	0,00	16.911,86	
1213	4.2.4.1.04	PERDA NA OPERAC.AQUISIÇÃO/VENDA DE GÁ	143.128,14	80.605,51	0,00	223.733,65	
1217	4.2.4.1.04.004	DESPESA COM PENALIDADE CONTRATUAL	143.128,14	80.605,51	0,00	223.733,65	
1221	4.2.4.1.06	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA DE INTAN	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1222	4.2.4.1.06.001	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA NO ATIVO	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1230	4.3	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	152.599,04	16.758,21	0,00	169.357,25	
1231	4.3.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	152.599,04	16.758,21	0,00	169.357,25	
1232	4.3.1.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	152.599,04	16.758,21	0,00	169.357,25	
1233	4.3.1.1.01	ENCARGOS DE DIVIDAS	18.532,05	0,00	0,00	18.532,05	
1234	4.3.1.1.01.001	JUROS/MULTAS-OBRIGAÇÕES FISCAL E SOCIA	12.551,31	0,00	0,00	12.551,31	
1238	4.3.1.1.01.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	5.980,74	0,00	0,00	5.980,74	
1246	4.3.1.1.05	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	134.066,99	16.758,21	0,00	150.825,20	
1247	4.3.1.1.05.001	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	134.066,99	16.758,21	0,00	150.825,20	
1248	4.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(219.185.977,77)	0,00	35.048.090,48	(254.234.068,25)	
1249	4.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(219.185.977,77)	0,00	35.048.090,48	(254.234.068,25)	
1250	4.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(219.185.977,77)	0,00	35.048.090,48	(254.234.068,25)	
1251	4.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(219.185.977,77)	0,00	35.048.090,48	(254.234.068,25)	
1252	4.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(219.185.977,77)	0,00	35.048.090,48	(254.234.068,25)	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/09/2022 a 30/09/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
Pirâmide			Agrup.Filiais:0,00			
			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1253	5	RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	35.593.700,40	35.593.700,40	0,00
1254	5.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPAÇ	31.143.972,56	35.048.090,48	35.588.837,00	31.684.719,08
1255	5.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPA	31.143.972,56	35.048.090,48	35.588.837,00	31.684.719,08
1256	5.1.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	31.143.972,56	35.048.090,48	35.588.837,00	31.684.719,08
1257	5.1.1.1.01	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTIC	31.143.972,56	35.048.090,48	35.588.837,00	31.684.719,08
1258	5.1.1.1.01.001	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	31.143.972,56	35.048.090,48	35.588.837,00	31.684.719,08
1259	5.2	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(6.982.512,74)	393.759,44	4.863,40	(7.371.408,78)
1260	5.2.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDIC	(4.170.507,49)	343.354,53	3.576,03	(4.510.285,99)
1261	5.2.1.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍD	(4.170.507,49)	343.354,53	3.576,03	(4.510.285,99)
1262	5.2.1.1.01	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍ	(4.170.507,49)	343.354,53	3.576,03	(4.510.285,99)
1263	5.2.1.1.01.001	IRPJ	(7.829.945,57)	138.013,63	0,00	(7.967.959,20)
1264	5.2.1.1.01.002	IRPJ DIFERIDO	53.518,84	0,00	3.576,03	57.094,87
1265	5.2.1.1.01.003	(-) REDUÇÃO IRPJ INCENTIVO FISCAL SUDENE	3.605.919,24	205.340,90	0,00	3.400.578,34
1267	5.2.2	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LU	(2.812.005,25)	50.404,91	1.287,37	(2.861.122,79)
1268	5.2.2.1	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O L	(2.812.005,25)	50.404,91	1.287,37	(2.861.122,79)
1269	5.2.2.1.01	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O	(2.812.005,25)	50.404,91	1.287,37	(2.861.122,79)
1270	5.2.2.1.01.001	CSLL	(2.831.272,04)	50.404,91	0,00	(2.881.676,95)
1271	5.2.2.1.01.002	CSLL DIFERIDA	19.266,79	0,00	1.287,37	20.554,16
1283	5.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(24.161.459,82)	151.850,48	0,00	(24.313.310,30)
1284	5.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(24.161.459,82)	151.850,48	0,00	(24.313.310,30)
1285	5.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(24.161.459,82)	151.850,48	0,00	(24.313.310,30)
1286	5.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(24.161.459,82)	151.850,48	0,00	(24.313.310,30)
1287	5.9.1.1.01.001	JANEIRO	(1.860.410,12)	0,00	0,00	(1.860.410,12)
1288	5.9.1.1.01.002	FEVEREIRO	(4.183.816,30)	0,00	0,00	(4.183.816,30)
1289	5.9.1.1.01.003	MARCO	(5.843.310,14)	0,00	0,00	(5.843.310,14)
1290	5.9.1.1.01.004	ABRIL	1.074.183,72	0,00	0,00	1.074.183,72
1291	5.9.1.1.01.005	MAIO	(2.368.958,59)	0,00	0,00	(2.368.958,59)
1292	5.9.1.1.01.006	JUNHO	(1.737.464,52)	0,00	0,00	(1.737.464,52)
1293	5.9.1.1.01.007	JULHO	(4.889.658,72)	0,00	0,00	(4.889.658,72)
1294	5.9.1.1.01.008	AGOSTO	(4.352.025,15)	0,00	0,00	(4.352.025,15)
1295	5.9.1.1.01.009	SETEMBRO	0,00	151.850,48	0,00	(151.850,48)

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
------	-------	-------------	---------------	--------	---------	-------------

RESUMO GERAL DO BALANCETE						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

CONTA	SALDO INICIAL	DÉB. PERÍODO	CRÉD. PERÍODO	SALDO DO MÊS	
ATIVO	192.030.417,77	177.762.455,65	173.596.367,70	196.196.505,72	
PASSIVO	192.030.417,77	49.084.868,12	53.250.956,07		196.196.505,72
RECEITAS	0,00	40.530.941,24	40.530.941,24		0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00	35.118.095,71	35.118.095,71	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	35.593.700,40	35.593.700,40		0,00
CONTAS DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00
Totais				196.196.505,72	196.196.505,72
Diferença					0,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/10/2022 a 31/10/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:0,00			
			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1	1	ATIVO	196.196.505,72	196.141.778,36	185.854.477,68	206.483.806,40
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	142.345.965,70	193.135.810,04	184.778.837,67	150.702.938,07
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	83.038.586,82	116.991.510,13	109.769.251,62	90.260.845,33
4	1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.038.586,82	116.991.510,13	109.769.251,62	90.260.845,33
5	1.1.1.1.01	CAIXA	3.905,26	7.537,80	5.443,06	6.000,00
6	1.1.1.1.01.001	FUNDOS DE CAIXA	3.905,26	7.537,80	5.443,06	6.000,00
7	1.1.1.1.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM MOEDA NACIONAL	603.531,89	75.740.365,19	76.187.040,80	156.856,28
8	1.1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	75.577.450,09	75.577.450,09	0,00
9	1.1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29.977,72	29.672,71	111,00	59.539,43
14	1.1.1.1.02.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	573.554,17	133.242,39	609.479,71	97.316,85
20	1.1.1.1.05	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	82.431.149,67	41.243.607,14	33.576.767,76	90.097.989,05
21	1.1.1.1.05.001	BANCO DO BRASIL	24.568.095,18	40.045.899,62	33.576.767,76	31.037.227,04
22	1.1.1.1.05.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57,23	0,57	0,00	57,80
27	1.1.1.1.05.007	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	57.862.997,26	1.197.706,95	0,00	59.060.704,21
35	1.1.2	CRÉDITOS, VALORES E BENS	57.834.431,68	44.439.816,29	47.965.587,16	54.308.660,81
36	1.1.2.1	CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	26.451.256,86	39.101.317,58	42.920.437,86	22.632.136,58
37	1.1.2.1.01	DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	28.462.862,31	38.864.124,23	42.751.822,42	24.575.164,12
38	1.1.2.1.01.001	VEICULAR	6.083.867,38	9.128.581,91	10.322.867,84	4.889.581,45
39	1.1.2.1.01.002	INDUSTRIAL	19.091.584,62	27.156.123,44	29.668.073,51	16.579.634,55
40	1.1.2.1.01.003	RESIDENCIAL	1.974.208,03	1.738.769,65	1.848.095,06	1.864.882,62
41	1.1.2.1.01.004	COMERCIAL	1.313.202,28	840.649,23	912.786,01	1.241.065,50
53	1.1.2.1.04	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(8.622.191,69)	0,00	0,00	(8.622.191,69)
54	1.1.2.1.04.001	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(392.774,39)	0,00	0,00	(392.774,39)
55	1.1.2.1.04.002	(-) PROVISÃO CRÉD.LIQ.DUVIDOSA-FISCAL	(8.229.417,30)	0,00	0,00	(8.229.417,30)
58	1.1.2.1.06	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.379.746,07	234.254,87	168.615,44	5.445.385,50
59	1.1.2.1.06.001	PARCELAMENTO DE CLIENTES A RECEBER	5.379.746,07	234.254,87	168.615,44	5.445.385,50
60	1.1.2.1.07	PENALIDADE CONTRATUAL	1.230.840,17	2.938,48	0,00	1.233.778,65
61	1.1.2.1.07.001	PENALIDADE CONTRATUAL	1.230.840,17	2.938,48	0,00	1.233.778,65
62	1.1.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	109.844,93	9.765,53	12.222,13	107.388,33
63	1.1.2.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	109.844,93	9.765,53	12.222,13	107.388,33
64	1.1.2.2.01.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	109.844,93	9.765,53	12.222,13	107.388,33
68	1.1.2.3	OUTROS CRÉDITOS	31.273.329,89	5.328.733,18	5.032.927,17	31.569.135,90
78	1.1.2.3.02	OPERAÇÕES A RECEBER	56.002,15	323,78	558,61	55.767,32
80	1.1.2.3.02.002	TÍTULOS DE CRÉDITO A RECEBER	276.202,12	323,78	558,61	275.967,29
83	1.1.2.3.02.005	(-)PROVISÃO PERDAS-OPERAÇÕES A RECEBER	(220.199,97)	0,00	0,00	(220.199,97)
87	1.1.2.3.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	140.559,37	52.877,43	116.364,25	77.072,55
88	1.1.2.3.04.001	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	13.545,00	5.375,00	5.590,00	13.330,00
90	1.1.2.3.04.003	ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	9.337,08	9.337,08	0,00
92	1.1.2.3.04.005	ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO	52.474,53	0,00	20.263,95	32.210,58
93	1.1.2.3.04.006	ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	74.539,84	38.165,35	81.173,22	31.531,97
100	1.1.2.3.06	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	8.816.845,53	2.653.042,11	2.486.732,17	8.983.155,47
101	1.1.2.3.06.001	IRRF	0,00	31.156,90	31.156,90	0,00
102	1.1.2.3.06.002	IRPJ	5.364.039,95	325.990,75	107.797,83	5.582.232,87
103	1.1.2.3.06.003	CSLL	2.846.988,54	50.551,22	0,00	2.897.539,76
105	1.1.2.3.06.005	PIS	108.064,67	400.520,69	418.792,66	89.792,70
106	1.1.2.3.06.006	COFINS	497.752,37	1.844.822,55	1.928.984,78	413.590,14

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
109	1.1.2.3.07	TRIBUTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	22.259.922,84	2.622.489,86	2.429.272,14	22.453.140,56	
110	1.1.2.3.07.001	ICMS	22.259.922,84	2.622.489,86	2.429.272,14	22.453.140,56	
131	1.1.3	ESTOQUE	996.746,12	31.675.220,65	26.958.910,29	5.713.056,48	
132	1.1.3.1	MAT. PRIMA E INSUMOS-DISTRIBUIÇÃO DE GÁ	86.848,03	26.717.472,06	26.728.494,01	75.826,08	
133	1.1.3.1.01	ESTOQUE DE GÁS NATURAL	86.848,03	26.717.472,06	26.728.494,01	75.826,08	
134	1.1.3.1.01.001	ESTOQUE DE GÁS NA MALHA DE DISTRIBUIÇÃ	86.848,03	26.717.472,06	26.728.494,01	75.826,08	
137	1.1.3.2	MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PEÇAS	706.976,92	332.649,14	226.104,63	813.521,43	
138	1.1.3.2.01	ALMOXARIFADO OPERACIONAL	706.976,92	332.649,14	226.104,63	813.521,43	
139	1.1.3.2.01.001	ESTOQUE PARA USO E CONSUMO INTERNO	706.976,92	332.649,14	226.104,63	813.521,43	
141	1.1.3.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	185.301,63	4.620.787,80	0,00	4.806.089,43	
142	1.1.3.3.01	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	185.301,63	4.620.787,80	0,00	4.806.089,43	
143	1.1.3.3.01.001	ADIANT. A FORNECEDORES PARA ESTOQUES	185.301,63	4.620.787,80	0,00	4.806.089,43	
150	1.1.3.6	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	4.311,65	4.311,65	17.619,54	
151	1.1.3.6.01	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	4.311,65	4.311,65	17.619,54	
152	1.1.3.6.01.001	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	17.619,54	4.311,65	4.311,65	17.619,54	
156	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	476.201,08	29.262,97	85.088,60	420.375,45	
157	1.1.4.1	DESPESAS ANTECIPADAS	476.201,08	29.262,97	85.088,60	420.375,45	
158	1.1.4.1.01	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	476.201,08	29.262,97	85.088,60	420.375,45	
159	1.1.4.1.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	32.906,08	0,00	21.305,14	11.600,94	
160	1.1.4.1.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	12.663,99	600,00	1.540,08	11.723,91	
161	1.1.4.1.01.003	COMISSÕES/PRÊMIOS PAGOS ANTECIPADAME	50.274,63	0,00	16.758,21	33.516,42	
163	1.1.4.1.01.005	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	56.644,12	28.662,97	15.148,52	70.158,57	
164	1.1.4.1.01.006	LICENÇAS DE SOFTWARE A APROPRIAR	265.737,22	0,00	23.965,92	241.771,30	
165	1.1.4.1.01.007	IPTU A APROPRIAR	8.650,91	0,00	2.883,71	5.767,20	
167	1.1.4.1.01.009	GARANTIAS ESTENDIDAS A APROPRIAR	36.747,00	0,00	1.361,00	35.386,00	
168	1.1.4.1.01.010	OUTROS CUSTOS/DESP.PAGOS ANTECIPADAM	12.577,13	0,00	2.126,02	10.451,11	
184	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.850.540,02	3.005.968,32	1.075.640,01	55.780.868,33	
185	1.2.1	VALORES A RECEBER NÃO CIRCULANTE	5.307.377,93	0,00	0,00	5.307.377,93	
205	1.2.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.307.377,93	0,00	0,00	5.307.377,93	
220	1.2.1.3.04	TRIBUTOS A RECUPERAR-FEDERAL	534.957,67	0,00	0,00	534.957,67	
228	1.2.1.3.04.008	IRPJ DIFERIDO	393.351,21	0,00	0,00	393.351,21	
229	1.2.1.3.04.009	CSLL DIFERIDO	141.606,46	0,00	0,00	141.606,46	
231	1.2.1.3.05	TRIBUTOS A RECUPERAR-ESTADUAL	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11	
232	1.2.1.3.05.001	ICMS	617.461,11	0,00	0,00	617.461,11	
244	1.2.1.3.09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VAL.VINCULADO	4.154.959,15	0,00	0,00	4.154.959,15	
245	1.2.1.3.09.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.489.351,21	0,00	0,00	1.489.351,21	
246	1.2.1.3.09.002	BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.665.607,94	0,00	0,00	2.665.607,94	
317	1.2.6	ATIVO INTANGÍVEL	48.543.162,09	3.005.968,32	1.075.640,01	50.473.490,40	
318	1.2.6.1	ATIVO INTANGÍVEL - NORMAL	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	
319	1.2.6.1.01	ATIVO INTANGÍVEL-NORMAL/AMORT. ACUM	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	
322	1.2.6.1.01.003	MARCAS E PATENTES	4.762,35	0,00	0,00	4.762,35	
338	1.2.6.2	ATIVO INTANGÍVEL - CONCESSÕES-ICPC01	48.538.399,74	3.005.968,32	1.075.640,01	50.468.728,05	
339	1.2.6.2.01	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	95.485.840,18	215.941,15	13.411,58	95.688.369,75	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/10/2022 a 31/10/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
			Moeda: R\$			
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
340	1.2.6.2.01.001	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	95.485.840,18	215.941,15	13.411,58	95.688.369,75
342	1.2.6.2.02	BENS IMÓVEIS	5.570.365,29	92.455,59	0,00	5.662.820,88
343	1.2.6.2.02.001	TERRENOS	311.977,04	0,00	0,00	311.977,04
344	1.2.6.2.02.002	EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	5.209.764,05	92.455,59	0,00	5.302.219,64
345	1.2.6.2.02.003	INSTALAÇÕES	48.624,20	0,00	0,00	48.624,20
350	1.2.6.2.04	OUTROS BENS DE USO	10.289.260,25	134.340,00	0,00	10.423.600,25
351	1.2.6.2.04.001	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.504.346,34	4.740,00	0,00	3.509.086,34
353	1.2.6.2.04.003	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.356.086,67	129.600,00	0,00	3.485.686,67
354	1.2.6.2.04.004	SOFTWARES	2.599.647,92	0,00	0,00	2.599.647,92
355	1.2.6.2.04.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	829.179,32	0,00	0,00	829.179,32
358	1.2.6.2.05	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(72.463.359,08)	5.038,38	561.414,71	(73.019.735,41)
359	1.2.6.2.05.001	(-) REDES DE DISTRIBUIÇÃO	(62.357.936,84)	5.038,38	495.026,97	(62.847.925,43)
361	1.2.6.2.05.003	(-) EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	(3.694.013,42)	0,00	19.860,00	(3.713.873,42)
362	1.2.6.2.05.004	(-) INSTALAÇÕES	(48.624,20)	0,00	0,00	(48.624,20)
364	1.2.6.2.05.006	(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(2.342.324,13)	0,00	18.453,80	(2.360.777,93)
366	1.2.6.2.05.008	(-) EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.670.836,20)	0,00	22.137,71	(1.692.973,91)
367	1.2.6.2.05.009	(-) SOFTWARES	(1.694.034,38)	0,00	2.587,43	(1.696.621,81)
368	1.2.6.2.05.010	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(655.589,91)	0,00	3.348,80	(658.938,71)
370	1.2.6.2.06	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	4.223.752,27	1.038.061,48	182.700,72	5.079.113,03
371	1.2.6.2.06.001	OBRAS EM ANDAMENTO - MATERIAIS	4.223.752,27	1.038.061,48	182.700,72	5.079.113,03
372	1.2.6.2.07	INTANGÍVEL A AMORTIZAR	5.432.540,83	1.520.131,72	318.113,00	6.634.559,55
374	1.2.6.2.07.002	OBRAS EM ANDAMENTO	5.432.540,83	1.520.131,72	318.113,00	6.634.559,55

SERGIPE GAS S/A - SERGAS CNPJ: 86.809.043/0001-38				Data: 01/10/2022	a 31/10/2022	
BALANCETE				Conta:	a	
				Custo:	a	
				Agrup.Filiais:	0,00	
Pirâmide				Moeda:	R\$	
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
384	2	PASSIVO	196.196.505,72	46.251.000,46	56.538.301,14	206.483.806,40
385	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49.470.370,47	46.251.000,46	49.573.962,00	52.793.332,01
405	2.1.2	FORNECEDORES	38.718.899,29	40.278.376,77	41.264.067,62	39.704.590,14
406	2.1.2.1	FORNECEDORES DE GÁS	37.086.921,84	38.361.456,86	38.117.219,37	36.842.684,35
407	2.1.2.1.01	FORNECEDORES DE GÁS	37.086.921,84	38.361.456,86	38.117.219,37	36.842.684,35
408	2.1.2.1.01.001	FORNECEDORES DE GÁS	36.240.520,27	38.169.104,87	38.043.947,17	36.115.362,57
409	2.1.2.1.01.002	PARCELA ADICIONAL DE TRANSPORTE	846.401,57	192.351,99	73.272,20	727.321,78
410	2.1.2.2	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.631.977,45	1.916.919,91	3.146.848,25	2.861.905,79
411	2.1.2.2.01	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.631.977,45	1.916.919,91	3.146.848,25	2.861.905,79
412	2.1.2.2.01.001	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1.631.977,45	1.916.919,91	3.146.848,25	2.861.905,79
413	2.1.3	TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	8.201.656,24	5.015.025,07	7.362.631,74	10.549.262,91
414	2.1.3.1	TRIBUTOS A PAGAR	261.698,72	4.271.143,42	4.929.158,69	919.713,99
415	2.1.3.1.01	TRIBUTOS FEDERAIS	107.797,83	2.192.189,15	2.713.921,76	629.530,44
416	2.1.3.1.01.001	PIS	17.629,54	389.439,85	482.598,25	110.787,94
417	2.1.3.1.01.002	COFINS	90.168,29	1.802.749,30	2.231.323,51	518.742,50
420	2.1.3.1.02	TRIBUTOS ESTADUAIS	134.715,27	2.020.730,14	2.156.926,51	270.911,64
421	2.1.3.1.02.001	ICMS	134.715,27	2.020.730,14	2.156.926,51	270.911,64
423	2.1.3.1.03	TRIBUTOS MUNICIPAIS	19.185,62	58.224,13	58.310,42	19.271,91
424	2.1.3.1.03.001	ISS	19.185,62	58.224,13	58.310,42	19.271,91
426	2.1.3.2	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	7.188.297,34	0,00	1.609.354,76	8.797.652,10
427	2.1.3.2.01	TRIBUTOS SOBRE LUCRO	7.188.297,34	0,00	1.609.354,76	8.797.652,10
428	2.1.3.2.01.001	IRPJ	4.306.620,39	0,00	834.022,34	5.140.642,73
430	2.1.3.2.01.003	CSLL	2.881.676,95	0,00	775.332,42	3.657.009,37
432	2.1.3.3	TRIBUTOS E CONTRIB.RET.FONTE A RECOLHE	128.737,31	128.771,43	154.248,49	154.214,37
433	2.1.3.3.01	TRIBUTOS/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-	83.636,61	83.636,61	94.177,17	94.177,17
434	2.1.3.3.01.001	IRRF RET. FONTE RECOLHER	17.247,45	17.247,45	18.496,79	18.496,79
435	2.1.3.3.01.002	INSS RET. FONTE RECOLHER	25.993,39	25.993,39	28.643,26	28.643,26
439	2.1.3.3.01.006	PIS/COFINS/CSLL	40.395,77	40.395,77	47.037,12	47.037,12
441	2.1.3.3.02	TRIB/CONTRIB.RET.FONTE RECOLHER-MUN/	45.100,70	45.134,82	60.071,32	60.037,20
443	2.1.3.3.02.002	ISS-SERVS PRESTADO P.JURÍDICA A RECOLHE	45.100,70	45.134,82	60.071,32	60.037,20
445	2.1.3.4	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	561.965,57	557.613,35	454.002,82	458.355,04
446	2.1.3.4.01	TRIBUTOS/CONTR.- FOLHA DE PAGAMENTO	561.965,57	557.613,35	454.002,82	458.355,04
447	2.1.3.4.01.001	IRRF A RECOLHER	131.090,01	125.426,49	133.717,05	139.380,57
448	2.1.3.4.01.002	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.311,33	2.622,66	1.311,33	0,00
449	2.1.3.4.01.003	FGTS A RECOLHER	170.180,93	170.180,93	62.011,61	62.011,61
450	2.1.3.4.01.004	INSS A RECOLHER	259.383,30	259.383,27	256.962,83	256.962,86
453	2.1.3.5	OUTROS TRIBUTOS	60.957,30	57.496,87	215.866,98	219.327,41
454	2.1.3.5.01	OUTROS TRIBUTOS	60.957,30	57.496,87	215.866,98	219.327,41
456	2.1.3.5.01.002	IPU/TLF A RECOLHER	6.920,86	3.460,43	0,00	3.460,43
457	2.1.3.5.01.003	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AGENTE REGULADO	54.036,44	54.036,44	215.866,98	215.866,98
459	2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	172.605,08	735.675,84	601.922,42	38.851,66
460	2.1.4.1	SALÁRIOS E HONORÁRIOS A PAGAR	172.605,08	735.675,84	601.922,42	38.851,66

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

461	2.1.4.1.01	SALÁRIOS A PAGAR	168.387,57	721.766,80	588.013,38	34.634,15
462	2.1.4.1.01.001	SALÁRIOS DE EMPREGADOS A PAGAR	102.388,50	613.467,85	511.079,35	0,00
463	2.1.4.1.01.002	FÉRIAS A PAGAR	64.527,55	81.173,22	46.706,12	30.060,45
465	2.1.4.1.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.471,52	10.764,74	10.764,74	1.471,52
466	2.1.4.1.01.005	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	0,00	16.360,99	19.463,17	3.102,18
467	2.1.4.1.02	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	13.909,04	13.909,04	0,00
468	2.1.4.1.02.001	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	13.909,04	13.909,04	0,00
469	2.1.4.1.03	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
470	2.1.4.1.03.001	PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	4.217,51	0,00	0,00	4.217,51
471	2.1.5	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.134.521,55	105.436,12	253.229,12	2.282.314,55
472	2.1.5.1	PROVISÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.134.521,55	105.436,12	253.229,12	2.282.314,55
473	2.1.5.1.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.376.636,27	80.747,24	146.418,46	1.442.307,49
474	2.1.5.1.01.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	1.019.949,82	65.640,10	109.299,43	1.063.609,15
475	2.1.5.1.01.002	FGTS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	82.062,08	3.472,91	8.565,80	87.154,97
476	2.1.5.1.01.003	INSS PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	274.624,37	11.634,23	28.553,23	291.543,37
477	2.1.5.1.02	PROVISÃO 13º SALÁRIO	757.885,28	24.688,88	106.810,66	840.007,06
478	2.1.5.1.02.001	PROVISÕES 13º SALÁRIO	562.941,41	18.315,18	79.315,48	623.941,71
479	2.1.5.1.02.002	FGTS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	45.035,23	1.465,22	6.345,26	49.915,27
480	2.1.5.1.02.003	INSS PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	149.908,64	4.908,48	21.149,92	166.150,08
494	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	119.520,99	116.486,66	92.111,10	95.145,43
495	2.1.7.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	432,00	0,00	0,00	432,00
496	2.1.7.1.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	432,00	0,00	0,00	432,00
497	2.1.7.1.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	432,00	0,00	0,00	432,00
520	2.1.7.6	OUTRAS CONTAS A PAGAR	119.088,99	116.486,66	92.111,10	94.713,43
521	2.1.7.6.01	REEMBOLSOS A ACIONISTAS	33.764,16	33.764,16	33.764,16	33.764,16
523	2.1.7.6.01.002	MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.	33.764,16	33.764,16	33.764,16	33.764,16
532	2.1.7.6.04	OUTRAS CONTAS A PAGAR - DIVERSOS	4.719,32	13.685,74	9.692,61	726,19
535	2.1.7.6.04.003	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.719,32	13.685,74	9.692,61	726,19
541	2.1.7.6.06	PENALIDADE CONTRATUAL	80.605,51	69.036,76	48.654,33	60.223,08
542	2.1.7.6.06.001	PENALIDADE CONTRATUAL	80.605,51	69.036,76	48.654,33	60.223,08
543	2.1.8	DÉBITOS NAS OPERAÇÕES DE VENDA DE GÁS	123.167,32	0,00	0,00	123.167,32
544	2.1.8.1	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER	123.167,32	0,00	0,00	123.167,32
545	2.1.8.1.01	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER	123.167,32	0,00	0,00	123.167,32
546	2.1.8.1.01.001	GÁS PAGO E NÃO RETIRADO A FORNECER - PR	123.167,32	0,00	0,00	123.167,32
561	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.168.705,23	0,00	0,00	1.168.705,23
598	2.2.3	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.168.705,23	0,00	0,00	1.168.705,23
618	2.2.3.3	PROVISÕES	1.168.705,23	0,00	0,00	1.168.705,23
619	2.2.3.3.01	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	1.168.705,23	0,00	0,00	1.168.705,23
620	2.2.3.3.01.001	CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	905.816,49	0,00	0,00	905.816,49
621	2.2.3.3.01.002	CONTINGÊNCIAS FISCAIS	262.888,74	0,00	0,00	262.888,74
649	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.557.430,02	0,00	6.964.339,14	152.521.769,16
650	2.3.1	CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
<i>Pirâmide</i>			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

651	2.3.1.1	CAPITAL	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
652	2.3.1.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
653	2.3.1.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	38.181.766,84	0,00	0,00	38.181.766,84
659	2.3.2	RESERVAS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
663	2.3.2.2	RESERVAS DE LUCROS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
664	2.3.2.2.01	RESERVAS DE LUCROS	27.654.354,49	0,00	0,00	27.654.354,49
665	2.3.2.2.01.001	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	2.624.088,83	0,00	0,00	2.624.088,83
666	2.3.2.2.01.002	RESERVA LEGAL	7.636.353,37	0,00	0,00	7.636.353,37
668	2.3.2.2.01.004	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	4.702.831,37	0,00	0,00	4.702.831,37
669	2.3.2.2.01.005	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	12.691.080,92	0,00	0,00	12.691.080,92
676	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.313.310,30	0,00	6.964.339,14	31.277.649,44
677	2.3.3.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.313.310,30	0,00	6.964.339,14	31.277.649,44
678	2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.313.310,30	0,00	6.964.339,14	31.277.649,44
679	2.3.3.1.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.313.310,30	0,00	6.964.339,14	31.277.649,44
683	2.3.4	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTRIB	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
684	2.3.4.1	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DISTR	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
685	2.3.4.1.01	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39
686	2.3.4.1.01.001	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS A DIST	55.407.998,39	0,00	0,00	55.407.998,39

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final

687	3	RECEITAS	0,00	42.074.870,07	42.074.870,07	0,00
688	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	278.689.168,29	5.002.214,79	41.235.281,49	314.922.234,99
689	3.1.1	RECEITA DE VENDA DE GÁS E SERVIÇOS	277.981.464,19	5.002.214,79	41.232.343,01	314.211.592,41
690	3.1.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDA DE GÁS	312.048.995,75	383.709,23	38.678.806,83	350.344.093,35
691	3.1.1.1.01	BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	305.939.232,60	0,00	37.512.598,46	343.451.831,06
692	3.1.1.1.01.001	VEICULAR	85.868.447,93	0,00	8.952.878,95	94.821.326,88
693	3.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	199.069.954,59	0,00	25.989.915,07	225.059.869,66
694	3.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	14.239.907,00	0,00	1.731.569,37	15.971.476,37
695	3.1.1.1.01.004	COMERCIAL	6.760.923,08	0,00	838.235,07	7.599.158,15
697	3.1.1.1.02	RECEITA DE SERVIÇOS	6.109.763,15	383.709,23	1.166.208,37	6.892.262,29
1428	3.1.1.1.02.003	INDUSTRIAL	6.109.763,15	383.709,23	1.166.208,37	6.892.262,29
705	3.1.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.070,04)	0,00	0,00	(1.070,04)
706	3.1.1.2.01	VENDAS CANCELADAS/ DEVOLUÇÃO	(1.070,04)	0,00	0,00	(1.070,04)
1439	3.1.1.2.01.003	INDUSTRIAL	(28,75)	0,00	0,00	(28,75)
1440	3.1.1.2.01.004	RESIDENCIAL	(942,96)	0,00	0,00	(942,96)
1441	3.1.1.2.01.005	COMERCIAL	(98,33)	0,00	0,00	(98,33)
710	3.1.1.3	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(41.319.142,43)	4.618.505,56	54.678,56	(45.882.969,43)
711	3.1.1.3.01	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - FEDE	(24.801.394,40)	2.674.609,08	35.493,10	(27.440.510,38)
712	3.1.1.3.01.001	PIS	(4.424.032,49)	477.092,43	6.331,20	(4.894.793,72)
713	3.1.1.3.01.002	COFINS	(20.377.361,91)	2.197.516,65	29.161,90	(22.545.716,66)
714	3.1.1.3.02	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - ESTA	(16.212.259,89)	1.885.586,06	0,00	(18.097.845,95)
715	3.1.1.3.02.001	ICMS	(16.212.259,89)	1.885.586,06	0,00	(18.097.845,95)
716	3.1.1.3.03	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - MUN	(305.488,14)	58.310,42	19.185,46	(344.613,10)
717	3.1.1.3.03.001	ISS	(305.488,14)	58.310,42	19.185,46	(344.613,10)
1398	3.1.1.4	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	0,00	2.498.857,62	9.751.538,53
1399	3.1.1.4.01	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	0,00	2.498.857,62	9.751.538,53
1400	3.1.1.4.01.001	RECEITAS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	0,00	2.498.857,62	9.751.538,53
718	3.1.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	707.704,10	0,00	2.938,48	710.642,58
719	3.1.2.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	707.704,10	0,00	2.938,48	710.642,58
722	3.1.2.1.02	OUTRAS RECEITAS OPERAC.-RECUP.DIVERSA	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81
724	3.1.2.1.02.002	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - PCLD	2.466,81	0,00	0,00	2.466,81
725	3.1.2.1.03	REVERSÃO DE PROVISÕES	12.526,36	0,00	0,00	12.526,36
726	3.1.2.1.03.001	REVERSÃO PROV.-CONTINGÊNCIA TRABALH	9.460,44	0,00	0,00	9.460,44
727	3.1.2.1.03.002	REVERSÃO PROVISÕES-CONTINGÊNCIAS CÍVE	3.065,92	0,00	0,00	3.065,92
730	3.1.2.1.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76
734	3.1.2.1.04.004	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	369,76	0,00	0,00	369,76
736	3.1.2.1.05	GANHO NA OPERAC. AQUISIÇÃO/VENDA DE G	692.341,17	0,00	2.938,48	695.279,65
741	3.1.2.1.05.005	RECEITA COM PENALIDADE CONTRATUAL	692.341,17	0,00	2.938,48	695.279,65
746	3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	7.229.619,04	0,00	839.588,58	8.069.207,62
747	3.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	7.229.619,04	0,00	839.588,58	8.069.207,62
748	3.2.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	7.229.619,04	0,00	839.588,58	8.069.207,62

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
<i>Pirâmide</i>			Moeda:	R\$		

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
749	3.2.1.1.01	RENDIMENTOS FINANCEIROS	6.959.376,18	0,00	823.542,42	7.782.918,60
750	3.2.1.1.01.001	RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.132.812,03	0,00	803.442,05	6.936.254,08
751	3.2.1.1.01.002	JUROS/MULTA - CLIENTE	826.564,15	0,00	20.100,37	846.664,52
763	3.2.1.1.05	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	270.242,86	0,00	16.046,16	286.289,02
764	3.2.1.1.05.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	270.242,86	0,00	16.046,16	286.289,02
765	3.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(285.918.787,33)	37.072.655,28	0,00	(322.991.442,61)
766	3.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(285.918.787,33)	37.072.655,28	0,00	(322.991.442,61)
767	3.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(285.918.787,33)	37.072.655,28	0,00	(322.991.442,61)
768	3.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(285.918.787,33)	37.072.655,28	0,00	(322.991.442,61)
769	3.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(285.918.787,33)	37.072.655,28	0,00	(322.991.442,61)

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/10/2022 a 31/10/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
770	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.521.185,08	28.521.185,08	0,00
771	4.1	CUSTOS	238.033.992,20	26.674.113,83	11.252,36	264.696.853,67
772	4.1.1	CUSTOS VARIÁVEIS OPERACIONAIS	220.945.884,49	23.132.677,82	0,00	244.078.562,31
773	4.1.1.1	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS	220.945.884,49	23.132.677,82	0,00	244.078.562,31
774	4.1.1.1.01	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS COMMODITY	219.778.877,82	22.864.649,35	0,00	242.643.527,17
775	4.1.1.1.01.001	VEICULAR	62.209.121,79	5.790.348,96	0,00	67.999.470,75
776	4.1.1.1.01.002	INDUSTRIAL	148.316.100,05	16.100.510,44	0,00	164.416.610,49
777	4.1.1.1.01.003	RESIDENCIAL	5.834.445,17	612.636,40	0,00	6.447.081,57
778	4.1.1.1.01.004	COMERCIAL	3.419.210,81	361.153,55	0,00	3.780.364,36
788	4.1.1.1.06	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	194.756,27	0,00	275.422,91
789	4.1.1.1.06.001	CUSTO DE ODORIZAÇÃO	80.666,64	194.756,27	0,00	275.422,91
796	4.1.1.1.10	CUSTO DO TRANSPORTE DO GÁS	1.086.340,03	73.272,20	0,00	1.159.612,23
1458	4.1.1.1.10.002	VEICULAR	283.595,65	18.555,79	0,00	302.151,44
1459	4.1.1.1.10.003	INDUSTRIAL	753.579,87	51.595,80	0,00	805.175,67
1460	4.1.1.1.10.004	RESIDENCIAL	31.223,00	1.963,26	0,00	33.186,26
1461	4.1.1.1.10.005	COMERCIAL	17.941,51	1.157,35	0,00	19.098,86
802	4.1.2	CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS	9.835.426,80	1.042.578,39	11.252,36	10.866.752,83
803	4.1.2.1	CUSTO COM PESSOAL	3.463.219,40	380.171,52	11.222,30	3.832.168,62
804	4.1.2.1.01	SALÁRIO E ENCARGOS	2.920.689,87	314.510,01	0,00	3.235.199,88
805	4.1.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.300.245,69	139.651,44	0,00	1.439.897,13
810	4.1.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	26.476,01	4.566,28	0,00	31.042,29
813	4.1.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	6.300,63	913,20	0,00	7.213,83
814	4.1.2.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	55.321,90	6.553,44	0,00	61.875,34
815	4.1.2.1.01.011	PERICULOSIDADE	335.467,62	37.412,64	0,00	372.880,26
817	4.1.2.1.01.013	FÉRIAS	229.820,90	22.278,34	0,00	252.099,24
818	4.1.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	158.227,39	17.343,06	0,00	175.570,45
819	4.1.2.1.01.015	INSS	464.671,85	50.678,00	0,00	515.349,85
820	4.1.2.1.01.016	FGTS	138.708,02	15.127,78	0,00	153.835,80
821	4.1.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	19.432,61	2.150,08	0,00	21.582,69
822	4.1.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	65.099,13	7.202,73	0,00	72.301,86
823	4.1.2.1.01.019	FGTS SOBRE13º SALÁRIO	12.658,17	1.387,46	0,00	14.045,63
824	4.1.2.1.01.020	INSS SOBRE13º SALÁRIO	42.404,70	4.647,95	0,00	47.052,65
828	4.1.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	65.855,25	4.597,61	0,00	70.452,86
831	4.1.2.1.02	CUSTO COM BENEFÍCIOS	542.529,53	65.661,51	11.222,30	596.968,74
832	4.1.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	11.815,18	0,00	0,00	11.815,18
833	4.1.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	234.123,07	28.392,62	3.318,73	259.196,96
835	4.1.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	185.178,18	20.097,28	401,92	204.873,54
836	4.1.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	3.954,01	472,00	52,02	4.373,99
837	4.1.2.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	19.001,53	1.318,05	0,00	20.319,58
841	4.1.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	7.457,04	482,28	0,00	7.939,32
842	4.1.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	70.962,62	14.899,28	7.449,63	78.412,27
843	4.1.2.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	10.037,90	0,00	0,00	10.037,90
854	4.1.2.2	CUSTO COM SERVIÇOS E OUTROS	6.372.207,40	662.406,87	30,06	7.034.584,21
855	4.1.2.2.01	SERVIÇOS	684.682,32	50.246,26	0,00	734.928,58
856	4.1.2.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	185.937,94	1.271,76	0,00	187.209,70
861	4.1.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	66.350,38	202,31	0,00	66.552,69
866	4.1.2.2.01.011	OPERAÇÃO	432.394,00	48.772,19	0,00	481.166,19
872	4.1.2.2.02	ALUGUÉIS	224.313,17	23.697,86	0,00	248.011,03
873	4.1.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	50.201,82	4.764,06	0,00	54.965,88
874	4.1.2.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.211,20	120,00	0,00	1.331,20
875	4.1.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	172.900,15	18.813,80	0,00	191.713,95
876	4.1.2.2.03	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	191.746,35	21.305,14	0,00	213.051,49

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/10/2022	a 31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a
BALANCETE				Custo:		a
				Agrup.Filiais:	0,00	
				Moeda:	R\$	
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
877	4.1.2.2.03.001	CUSTO COM APÓLICES DE SEGUROS	191.746,35	21.305,14	0,00	213.051,49
878	4.1.2.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	301.976,51	27.629,84	30,06	329.576,29
880	4.1.2.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	301.976,51	27.629,84	30,06	329.576,29
891	4.1.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	78.860,17	7.054,83	0,00	85.915,00
892	4.1.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	78.860,17	7.054,83	0,00	85.915,00
896	4.1.2.2.08	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	4.720.190,69	513.308,73	0,00	5.233.499,42
897	4.1.2.2.08.001	CUSTO COM AMORTIZAÇÃO	4.720.190,69	513.308,73	0,00	5.233.499,42
898	4.1.2.2.09	DESPESAS GERAIS	43.266,44	4.015,69	0,00	47.282,13
916	4.1.2.2.09.018	REFEIÇÃO	13.895,25	0,00	0,00	13.895,25
917	4.1.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	27.263,11	3.797,58	0,00	31.060,69
918	4.1.2.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	2.108,08	218,11	0,00	2.326,19
926	4.1.2.2.11	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00
927	4.1.2.2.11.001	LICENÇA OPERAÇÃO	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00
928	4.1.2.2.12	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	122.001,75	15.148,52	0,00	137.150,27
929	4.1.2.2.12.001	DIREITOS DE PASSAGEM/ FAIXA DE DOMÍNIO	122.001,75	15.148,52	0,00	137.150,27
1405	4.1.3	CUSTOS DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	2.498.857,62	0,00	9.751.538,53
1406	4.1.3.1	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	2.498.857,62	0,00	9.751.538,53
1407	4.1.3.1.01	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	2.498.857,62	0,00	9.751.538,53
1408	4.1.3.1.01.001	CUSTOS DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	7.252.680,91	2.498.857,62	0,00	9.751.538,53
930	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	16.030.718,80	1.830.310,31	42.128,24	17.818.900,87
931	4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.473.333,12	1.289.135,56	36.772,96	13.725.695,72
932	4.2.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	8.292.476,59	893.293,75	36.772,96	9.148.997,38
933	4.2.1.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	7.109.952,68	754.584,65	14.590,18	7.849.947,15
934	4.2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	3.200.961,90	344.863,05	9,08	3.545.815,87
935	4.2.1.1.01.002	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	263.219,04	18.800,00	0,00	282.019,04
936	4.2.1.1.01.003	REMUNERAÇÃO CONSELHO FISCAL	54.634,29	6.110,01	0,00	60.744,30
937	4.2.1.1.01.004	REMUNERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	134.800,00	15.000,00	0,00	149.800,00
938	4.2.1.1.01.005	REEMBOLSO A ACIONISTAS	319.926,47	33.764,16	0,00	353.690,63
939	4.2.1.1.01.006	HORAS EXTRAS	71.567,96	8.864,91	0,00	80.432,87
942	4.2.1.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17.606,18	1.773,05	0,00	19.379,23
943	4.2.1.1.01.010	ADICIONAL DE SOBRE AVISO	83.034,09	10.355,44	0,00	93.389,53
944	4.2.1.1.01.011	PERICULOSIDADE	61.622,77	6.957,42	0,00	68.580,19
945	4.2.1.1.01.012	BOLSA ESTÁGIO	17.181,16	2.041,07	0,00	19.222,23
946	4.2.1.1.01.013	FÉRIAS	518.491,19	70.060,26	7.534,28	581.017,17
947	4.2.1.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	329.915,38	48.643,45	3.282,58	375.276,25
948	4.2.1.1.01.015	INSS	1.017.248,75	105.391,29	0,00	1.122.640,04
949	4.2.1.1.01.016	FGTS	542.477,33	30.581,41	0,00	573.058,74
950	4.2.1.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	28.578,79	6.085,07	602,74	34.061,12
951	4.2.1.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	93.377,78	20.242,81	2.019,15	111.601,44
952	4.2.1.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	27.595,79	3.891,48	262,61	31.224,66
953	4.2.1.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	90.847,66	12.929,80	879,74	102.897,72
955	4.2.1.1.01.022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	153.542,34	0,00	0,00	153.542,34
957	4.2.1.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	83.323,81	8.229,97	0,00	91.553,78
960	4.2.1.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	1.131.452,50	134.440,94	22.182,78	1.243.710,66
961	4.2.1.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	24.707,65	0,00	0,00	24.707,65
962	4.2.1.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	478.396,43	54.095,42	5.235,64	527.256,21
964	4.2.1.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	426.883,90	43.316,10	844,21	469.355,79
965	4.2.1.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	8.712,71	894,80	97,92	9.509,59
966	4.2.1.1.02.006	AUXÍLIO CRECHE	10.145,57	439,35	0,00	10.584,92
970	4.2.1.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	10.934,36	1.174,99	0,00	12.109,35
971	4.2.1.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	157.124,05	34.177,88	16.005,01	175.296,92
972	4.2.1.1.02.012	SALÁRIO MATERNIDADE / PATERNIDADE	8.661,07	0,00	0,00	8.661,07
973	4.2.1.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	5.886,76	342,40	0,00	6.229,16

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
974	4.2.1.1.03	TREINAMENTO	14.525,75	0,00	0,00	14.525,75
975	4.2.1.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	14.525,75	0,00	0,00	14.525,75
978	4.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	36.545,66	4.268,16	0,00	40.813,82
979	4.2.1.1.04.001	DESPESAS MENOR APRENDIZ	36.545,66	4.268,16	0,00	40.813,82
983	4.2.1.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	4.180.856,53	395.841,81	0,00	4.576.698,34
984	4.2.1.2.01	SERVIÇOS	2.327.072,13	215.996,69	0,00	2.543.068,82
985	4.2.1.2.01.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	250.076,17	18.143,82	0,00	268.219,99
986	4.2.1.2.01.002	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	510.519,21	58.018,85	0,00	568.538,06
987	4.2.1.2.01.003	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	276.453,72	32.193,08	0,00	308.646,80
988	4.2.1.2.01.004	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	440.233,69	6.130,94	0,00	446.364,63
989	4.2.1.2.01.005	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA FÍSICA	1.459,03	0,00	0,00	1.459,03
990	4.2.1.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	370.024,94	42.642,81	0,00	412.667,75
993	4.2.1.2.01.009	SERVIÇOS DE AUDITORIA	24.128,00	10.000,00	0,00	34.128,00
994	4.2.1.2.01.010	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	260.750,00	28.000,00	0,00	288.750,00
998	4.2.1.2.01.014	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	157.950,00	17.550,00	0,00	175.500,00
1335	4.2.1.2.01.017	DESPESAS BANCÁRIAS	35.477,37	3.317,19	0,00	38.794,56
1001	4.2.1.2.02	ALUGUÉIS	119.417,96	8.462,79	0,00	127.880,75
1002	4.2.1.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	18.327,70	0,00	0,00	18.327,70
1003	4.2.1.2.02.002	ALUGUÉIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.360,00	1.540,00	0,00	30.900,00
1004	4.2.1.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	71.730,26	6.922,79	0,00	78.653,05
1005	4.2.1.2.03	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	59.508,35	0,00	0,00	59.508,35
1006	4.2.1.2.03.001	DESPESAS COM APÓLICES DE SEGUROS	59.508,35	0,00	0,00	59.508,35
1007	4.2.1.2.04	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	114.081,32	9.549,57	0,00	123.630,89
1008	4.2.1.2.04.001	MATERIAL DE SEGURANÇA	8.968,72	220,00	0,00	9.188,72
1009	4.2.1.2.04.002	MATERIAIS DIVERSOS	86.222,37	8.905,36	0,00	95.127,73
1010	4.2.1.2.04.003	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	16.336,45	0,00	0,00	16.336,45
1011	4.2.1.2.04.004	MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.553,78	424,21	0,00	2.977,99
1013	4.2.1.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	84.323,01	22.528,36	0,00	106.851,37
1014	4.2.1.2.05.001	DIÁRIAS	13.760,00	4.515,00	0,00	18.275,00
1015	4.2.1.2.05.002	HOSPEDAGENS E ESTADAS	344,60	1.301,54	0,00	1.646,14
1016	4.2.1.2.05.003	PASSAGENS AÉREAS	70.218,41	16.711,82	0,00	86.930,23
1020	4.2.1.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	26.473,23	2.273,87	0,00	28.747,10
1021	4.2.1.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	26.414,25	2.273,87	0,00	28.688,12
1022	4.2.1.2.06.002	VEÍCULOS - MANUTENÇÃO	58,98	0,00	0,00	58,98
1025	4.2.1.2.08	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	410.825,04	48.105,98	0,00	458.931,02
1026	4.2.1.2.08.001	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	410.825,04	48.105,98	0,00	458.931,02
1027	4.2.1.2.09	DESPESAS GERAIS	921.521,00	82.324,55	0,00	1.003.845,55
1028	4.2.1.2.09.001	ASSINATURAS	12.441,55	1.891,52	0,00	14.333,07
1029	4.2.1.2.09.002	PUBLICAÇÕES E EDITAIS	109.800,44	5.187,36	0,00	114.987,80
1030	4.2.1.2.09.003	PUBLICIDADE	197.425,70	9.222,24	0,00	206.647,94
1031	4.2.1.2.09.004	CORREIOS E MALOTES	1.457,06	0,00	0,00	1.457,06
1032	4.2.1.2.09.005	SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	39.785,51	0,00	0,00	39.785,51
1033	4.2.1.2.09.006	COPIAS E ENCADERNAÇÕES	95,00	0,00	0,00	95,00
1034	4.2.1.2.09.007	COPA/COZINHA/REFEITÓRIO	6.210,21	601,70	0,00	6.811,91
1036	4.2.1.2.09.009	CONSULTA CADASTRAL	1.829,30	203,98	0,00	2.033,28
1037	4.2.1.2.09.010	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	54.157,14	316,70	0,00	54.473,84
1040	4.2.1.2.09.013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	11.373,72	7.169,64	0,00	18.543,36
1041	4.2.1.2.09.014	DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE	279.066,98	32.943,35	0,00	312.010,33
1044	4.2.1.2.09.017	CONDUÇÃO	115,80	11,00	0,00	126,80
1045	4.2.1.2.09.018	REFEIÇÃO	396,57	339,06	0,00	735,63
1046	4.2.1.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	29.519,17	3.358,76	0,00	32.877,93
1047	4.2.1.2.09.020	ENERGIA ELÉTRICA	156.727,67	18.753,10	0,00	175.480,77
1306	4.2.1.2.09.022	ÁGUA E ESGOTO	21.119,18	2.326,14	0,00	23.445,32
1049	4.2.1.2.10	DESPESAS INSTITUCIONAIS	117.634,49	6.600,00	0,00	124.234,49
1050	4.2.1.2.10.001	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	60.984,49	0,00	0,00	60.984,49
1051	4.2.1.2.10.002	BRINDES E DOAÇÕES	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta:		a	
BALANCETE			Custo:		a	
			Agrup.Filiais:	0,00		
			Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>						
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1052	4.2.1.2.10.003	PATROCÍNIO	44.550,00	6.600,00	0,00	51.150,00
1055	4.2.2	DESPESAS COMERCIAIS	1.318.484,06	180.692,60	5.355,28	1.493.821,38
1056	4.2.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	1.215.045,44	137.169,56	5.355,28	1.346.859,72
1057	4.2.2.1.01	SALÁRIOS E ENCARGOS	1.018.059,57	112.816,11	0,00	1.130.875,68
1058	4.2.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	593.654,31	70.066,92	0,00	663.721,23
1063	4.2.2.1.01.006	HORAS EXTRAS	56,30	0,00	0,00	56,30
1066	4.2.2.1.01.009	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	15,02	0,00	0,00	15,02
1070	4.2.2.1.01.013	FÉRIAS	85.041,00	7.785,24	0,00	92.826,24
1071	4.2.2.1.01.014	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	54.645,34	5.839,34	0,00	60.484,68
1072	4.2.2.1.01.015	INSS	159.117,82	18.777,93	0,00	177.895,75
1073	4.2.2.1.01.016	FGTS	47.497,84	5.605,34	0,00	53.103,18
1074	4.2.2.1.01.017	FGTS SOBRE FÉRIAS	7.663,14	622,81	0,00	8.285,95
1075	4.2.2.1.01.018	INSS SOBRE FÉRIAS	25.671,42	2.086,44	0,00	27.757,86
1076	4.2.2.1.01.019	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	4.371,60	467,15	0,00	4.838,75
1077	4.2.2.1.01.020	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	14.644,83	1.564,94	0,00	16.209,77
1081	4.2.2.1.01.024	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	25.680,95	0,00	0,00	25.680,95
1084	4.2.2.1.02	DESPESAS COM BENEFÍCIOS	194.226,12	24.353,45	5.355,28	213.224,29
1085	4.2.2.1.02.001	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4.263,49	0,00	0,00	4.263,49
1086	4.2.2.1.02.002	ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL	78.788,91	8.831,62	1.009,28	86.611,25
1088	4.2.2.1.02.004	VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	64.009,92	6.280,40	125,60	70.164,72
1089	4.2.2.1.02.005	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.757,94	206,50	27,54	1.936,90
1090	4.2.2.1.02.006	AUXILIO CRECHE	3.514,80	439,35	0,00	3.954,15
1094	4.2.2.1.02.010	PROGRAMA BEM-ESTAR	1.026,81	209,86	0,00	1.236,67
1095	4.2.2.1.02.011	PREVIDÊNCIA PRIVADA	39.964,29	8.385,72	4.192,86	44.157,15
1097	4.2.2.1.02.013	REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	899,96	0,00	0,00	899,96
1098	4.2.2.1.03	TREINAMENTO	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1099	4.2.2.1.03.001	TREINAMENTO DE PESSOAL	2.759,75	0,00	0,00	2.759,75
1107	4.2.2.2	DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS	103.438,62	43.523,04	0,00	146.961,66
1108	4.2.2.2.01	SERVIÇOS	48.000,00	26.901,90	0,00	74.901,90
1114	4.2.2.2.01.006	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA JURÍDICA	48.000,00	26.901,90	0,00	74.901,90
1125	4.2.2.2.02	ALUGUÉIS	11.556,68	972,90	0,00	12.529,58
1128	4.2.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	11.556,68	972,90	0,00	12.529,58
1137	4.2.2.2.05	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	1.075,00	1.075,00	0,00	2.150,00
1138	4.2.2.2.05.001	DIÁRIAS	1.075,00	1.075,00	0,00	2.150,00
1144	4.2.2.2.06	VEÍCULOS OPERAÇÃO	3.853,52	327,85	0,00	4.181,37
1145	4.2.2.2.06.001	VEÍCULOS - COMBUSTÍVEIS	3.853,52	327,85	0,00	4.181,37
1151	4.2.2.2.09	DESPESAS GERAIS	394,78	62,29	0,00	457,07
1170	4.2.2.2.09.019	COMUNICAÇÃO - INTERNET E TELEFONIA	394,78	62,29	0,00	457,07
1179	4.2.2.2.11	CONVERSÕES DE CLIENTES	38.558,64	14.183,10	0,00	52.741,74
1469	4.2.2.2.11.004	RESIDENCIAL	30.366,68	14.183,10	0,00	44.549,78
1470	4.2.2.2.11.005	COMERCIAL	8.191,96	0,00	0,00	8.191,96
1181	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.772.990,32	311.827,82	0,00	2.084.818,14
1182	4.2.3.1	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.772.990,32	311.827,82	0,00	2.084.818,14
1183	4.2.3.1.01	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - FEDERAL	714.965,04	90.433,50	0,00	805.398,54
1184	4.2.3.1.01.001	COFINS	341.830,79	33.806,86	0,00	375.637,65
1186	4.2.3.1.01.003	PIS	58.422,25	5.505,82	0,00	63.928,07
1187	4.2.3.1.01.004	IOF	314.712,00	51.120,82	0,00	365.832,82
1189	4.2.3.1.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - ESTADUAL	1.118,01	428,83	0,00	1.546,84
1191	4.2.3.1.02.002	ICMS	968,31	428,83	0,00	1.397,14
1192	4.2.3.1.02.003	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	149,70	0,00	0,00	149,70

SERGIPE GAS S/A - SERGAS				Data:	01/10/2022	a	31/10/2022
CNPJ: 86.809.043/0001-38				Conta:		a	
BALANCETE				Custo:		a	
				Agrup.Filiais:	0,00		
				Moeda:	R\$		
<i>Pirâmide</i>							
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
1193	4.2.3.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - MUNICIPAL	26.537,51	2.883,71	0,00	29.421,22	
1194	4.2.3.1.03.001	IPU/TLF	26.537,51	2.883,71	0,00	29.421,22	
1196	4.2.3.1.04	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	1.030.369,76	218.081,78	0,00	1.248.451,54	
1199	4.2.3.1.04.003	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	17.584,26	2.126,02	0,00	19.710,28	
1200	4.2.3.1.04.004	TAXA AGENCIA REGULADORA	997.271,31	215.866,98	0,00	1.213.138,29	
1201	4.2.3.1.04.005	IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	15.514,19	88,78	0,00	15.602,97	
1202	4.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	465.911,30	48.654,33	0,00	514.565,63	
1203	4.2.4.1	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	465.911,30	48.654,33	0,00	514.565,63	
1206	4.2.4.1.02	DESPESA DE PROVISÕES	240.905,85	0,00	0,00	240.905,85	
1207	4.2.4.1.02.001	PROV. CONTINGÊNCIA TRABALHISTA	223.993,99	0,00	0,00	223.993,99	
1209	4.2.4.1.02.003	PROV.-CONTINGÊNCIAS FISCAIS	16.911,86	0,00	0,00	16.911,86	
1213	4.2.4.1.04	PERDA NA OPERAC.AQUISIÇÃO/VENDA DE GÁ	223.733,65	48.654,33	0,00	272.387,98	
1217	4.2.4.1.04.004	DESPESA COM PENALIDADE CONTRATUAL	223.733,65	48.654,33	0,00	272.387,98	
1221	4.2.4.1.06	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA DE INTAN	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1222	4.2.4.1.06.001	PERDA NA ALIENAÇÃO E/OU BAIXA NO ATIVO	1.271,80	0,00	0,00	1.271,80	
1230	4.3	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	169.357,25	16.760,94	0,00	186.118,19	
1231	4.3.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	169.357,25	16.760,94	0,00	186.118,19	
1232	4.3.1.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	169.357,25	16.760,94	0,00	186.118,19	
1233	4.3.1.1.01	ENCARGOS DE DIVIDAS	18.532,05	2,73	0,00	18.534,78	
1234	4.3.1.1.01.001	JUROS/MULTAS-OBRIGAÇÕES FISCAL E SOCIA	12.551,31	0,00	0,00	12.551,31	
1238	4.3.1.1.01.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	5.980,74	2,73	0,00	5.983,47	
1246	4.3.1.1.05	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	150.825,20	16.758,21	0,00	167.583,41	
1247	4.3.1.1.05.001	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	150.825,20	16.758,21	0,00	167.583,41	
1248	4.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(254.234.068,25)	0,00	28.467.804,48	(282.701.872,73)	
1249	4.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(254.234.068,25)	0,00	28.467.804,48	(282.701.872,73)	
1250	4.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(254.234.068,25)	0,00	28.467.804,48	(282.701.872,73)	
1251	4.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(254.234.068,25)	0,00	28.467.804,48	(282.701.872,73)	
1252	4.9.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(254.234.068,25)	0,00	28.467.804,48	(282.701.872,73)	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS			Data: 01/10/2022 a 31/10/2022			
CNPJ: 86.809.043/0001-38			Conta: a			
BALANCETE			Custo: a			
			Agrup.Filiais:0,00			
Pirâmide			Moeda: R\$			
Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1253	5	RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	38.359.177,22	38.359.177,22	0,00
1254	5.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPAÇ	31.684.719,08	28.467.804,48	37.072.655,28	40.289.569,88
1255	5.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIPA	31.684.719,08	28.467.804,48	37.072.655,28	40.289.569,88
1256	5.1.1.1	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	31.684.719,08	28.467.804,48	37.072.655,28	40.289.569,88
1257	5.1.1.1.01	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTIC	31.684.719,08	28.467.804,48	37.072.655,28	40.289.569,88
1258	5.1.1.1.01.001	RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL E PARTICIP	31.684.719,08	28.467.804,48	37.072.655,28	40.289.569,88
1259	5.2	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(7.371.408,78)	2.927.033,60	1.286.521,94	(9.011.920,44)
1260	5.2.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDIC	(4.510.285,99)	2.151.701,18	1.286.521,94	(5.375.465,23)
1261	5.2.1.1	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍD	(4.510.285,99)	2.151.701,18	1.286.521,94	(5.375.465,23)
1262	5.2.1.1.01	PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍ	(4.510.285,99)	2.151.701,18	1.286.521,94	(5.375.465,23)
1263	5.2.1.1.01.001	IRPJ	(7.967.959,20)	2.151.701,18	0,00	(10.119.660,38)
1264	5.2.1.1.01.002	IRPJ DIFERIDO	57.094,87	0,00	0,00	57.094,87
1265	5.2.1.1.01.003	(-) REDUÇÃO IRPJ INCENTIVO FISCAL SUDENE	3.400.578,34	0,00	1.286.521,94	4.687.100,28
1267	5.2.2	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LU	(2.861.122,79)	775.332,42	0,00	(3.636.455,21)
1268	5.2.2.1	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O L	(2.861.122,79)	775.332,42	0,00	(3.636.455,21)
1269	5.2.2.1.01	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O	(2.861.122,79)	775.332,42	0,00	(3.636.455,21)
1270	5.2.2.1.01.001	CSLL	(2.881.676,95)	775.332,42	0,00	(3.657.009,37)
1271	5.2.2.1.01.002	CSLL DIFERIDA	20.554,16	0,00	0,00	20.554,16
1283	5.9	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTAD	(24.313.310,30)	6.964.339,14	0,00	(31.277.649,44)
1284	5.9.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTA	(24.313.310,30)	6.964.339,14	0,00	(31.277.649,44)
1285	5.9.1.1	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESULT	(24.313.310,30)	6.964.339,14	0,00	(31.277.649,44)
1286	5.9.1.1.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO RESUL	(24.313.310,30)	6.964.339,14	0,00	(31.277.649,44)
1287	5.9.1.1.01.001	JANEIRO	(1.860.410,12)	0,00	0,00	(1.860.410,12)
1288	5.9.1.1.01.002	FEVEREIRO	(4.183.816,30)	0,00	0,00	(4.183.816,30)
1289	5.9.1.1.01.003	MARCO	(5.843.310,14)	0,00	0,00	(5.843.310,14)
1290	5.9.1.1.01.004	ABRIL	1.074.183,72	0,00	0,00	1.074.183,72
1291	5.9.1.1.01.005	MAIO	(2.368.958,59)	0,00	0,00	(2.368.958,59)
1292	5.9.1.1.01.006	JUNHO	(1.737.464,52)	0,00	0,00	(1.737.464,52)
1293	5.9.1.1.01.007	JULHO	(4.889.658,72)	0,00	0,00	(4.889.658,72)
1294	5.9.1.1.01.008	AGOSTO	(4.352.025,15)	0,00	0,00	(4.352.025,15)
1295	5.9.1.1.01.009	SETEMBRO	(151.850,48)	0,00	0,00	(151.850,48)
1296	5.9.1.1.01.010	OUTUBRO	0,00	6.964.339,14	0,00	(6.964.339,14)

Red.	Conta	Denominação	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
------	-------	-------------	---------------	--------	---------	-------------

RESUMO GERAL DO BALANCETE

CONTA	SALDO INICIAL	DÉB. PERÍODO	CRÉD. PERÍODO	SALDO DO MÊS	
ATIVO	196.196.505,72	196.141.778,36	185.854.477,68	206.483.806,40	
PASSIVO	196.196.505,72	46.251.000,46	56.538.301,14		206.483.806,40
RECEITAS	0,00	42.074.870,07	42.074.870,07		0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.521.185,08	28.521.185,08	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO IRPJ/CSLL	0,00	38.359.177,22	38.359.177,22		0,00
CONTAS DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00
Totais				206.483.806,40	206.483.806,40
Diferença					0,00

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2021	2020	Passivos	Nota	2021	2020
Circulantes							
Caixa e equivalentes de caixa	6	76.929	85.911	Fornecedores	11	30.042	15.203
Contas a receber de clientes	7	16.615	8.144	Obrigações trabalhistas e encargos sociais a pagar	12	2.198	2.145
Estoques		989	1.534	Tributos a pagar	13	1.998	1.397
Tributos a recuperar	8	14.019	7.539	Contas a pagar a parte relacionadas	14	29	75
Despesas antecipadas		803	665	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	14 e 15	4.354	18.569
Outros ativos		169	130	Outros passivos	16	3	188
Total do ativos circulantes		109.524	103.923	Total dos passivos circulantes		38.624	37.577
Não circulantes							
Tributos a recuperar	8	1.075	1.282	Provisões para contingências	17	941	1.267
Depósitos judiciais	9	3.821	3.609				
Intangível	10	46.458	41.504	Total dos passivos não circulantes		941	1.267
Total dos ativos não circulantes		51.354	46.395	Total dos passivos		39.565	38.844
Patrimônio líquido							
Capital social	18	38.182		Capital social	18	38.182	38.182
Reservas de lucros	18	15.032		Reservas de lucros	18	15.032	17.884
Dividendos adicionais propostos	18	68.099		Dividendos adicionais propostos	18	68.099	55.408
Total do patrimônio líquido		121.313		Total do patrimônio líquido		121.313	111.474
Total do patrimônio líquido e passivos		160.878		Total do patrimônio líquido e passivos		160.878	150.318
TOTAL DO ATIVO		160.878	150.318	TOTAL DO PASSIVO		160.878	150.318

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.